



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 062/2011
Processo nº. 093/2011

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauricio Cardoso Tonhá, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 062/2011, por razões de interesse público, motivado por falta de economicidade; a presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e no item 17.10 do edital de Pregão Presencial 062/2011.

Água Boa, 09 de setembro de 2011.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:93217E41

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2011

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, inscrita no C.G.C. nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente Srº ILIDIO DA SILVA NETO, portador da cédula de identidade nº 600.121/SSP-MT e do CPF 135.112.381-53, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº, 684 Bairro Centro, nesta, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SEBASTIÃO RENOVARO DE AMORIM FILHO - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 690, Bairro Centro, na cidade de Araputanga-MT, inscrita no C.N.P.J. nº 13.313.791.0001.51, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLAUSULA 1ª – O objeto do presente contrato é para a publicação, pela CONTRATADA, no jornal escrito, de matérias de interesse da Câmara Municipal, compreendendo as indicações de vereadores, quando necessário, projetos leis de autoria da Câmara, Leis aprovadas, editais, publicações de balancetes, balanços, matérias referente a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Aplic, bem como outras matérias que sejam de interesse ou tenha necessidade de publicação nos termos da legislação vigente.

- VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.250,00

- QTDE DE PARCELAS: 05

- VALOR PARCELA: R\$ 650,00

- DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001.339039.000.000

- VIGÊNCIA: 15/08/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:0CB9F2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CONTRATOS nºs 132 a 136 – agosto/2011

Contrato nº 132/2011 - Data: 05/08/2011 - **Contratado:** ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda - **Valor:** R\$50.000,00 - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos. - **Vigência:** 05/08/2011 a 31/12/2011.

Contrato nº 133/2011 - Data: 09/08/2011 - **Contratado:** ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA - **Valor:** R\$20.400,00 - **Objeto:** Aquisição de Tubos de aço corrugado. - **Vigência:** 09/08/2011 a 31/12/2011. **Contrato nº 134/2011 - CANCELADO.**

Contrato nº 135/2011 - Data: 17/08/2011 - **Contratado:** PLATINA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - **Valor:** R\$50.000,00 - **Objeto:** Serviços de Hora Técnica de diagnóstico mecânico/eletrônico em campo. - **Vigência:** 17/08/2011 A 31/12/2011. **Contrato nº 136/2011 - Data:** 29/08/2011 - **Contratado:** CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA - **Valor:** R\$2.200,00 - **Objeto:** Locação de área de lazer com piscina para a prática de atividades de natação crianças e adolescentes - **Vigência:** 29/08/2011 A 29/12/2011.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:DCBA7EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2011 PRIMEIRO
ADITAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ELIZANGELA CARVALHO BEVENUTI RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ: 11.644.873/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede Na Rua Carlos Luz, 832, Centro, Araputanga, MT, neste ato representado por sua proprietária **ELIZANGELA CARVALHO BEVENUTI RIBEIRO**, portadora do RG. N.º 1017952-6 SSP/MT e CPF N.º 688.309.121-15, residente e domiciliado na cidade de Araputanga - MT, sito na Rua Carlos Luz Nº. 832, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente da Pregão Presencial Nº 028/2011, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto aditivo de objeto e valor, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para uso na Secretaria de Municipal de Obras.

1.2 – O aditivo de objeto e valor se aplica em razão das necessidades da Secretaria de Municipal de Obras.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, prevê: **“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos tendo em vista a necessidade de aquisição contratual.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O quantitativo a aditivado é de **7.352 – unidades** pelo valor unitário de **R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).**

3.2 - Dá-se a este aditivo o valor de **R\$ 1.764,48 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, passando o contrato a ter um valor total de **R\$ 54.964,48 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e centavos)**

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - O valor do presente aditivo se da em **R\$ 1.764,48 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, será empenhado na Dotação Orçamentária correspondente a Secretaria de Ação Social será empenhado na sua dotação correspondente **(122) 05-001-2.016-3390.30** nas condições do contrato original.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga/MT, 05 de Setembro de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:D26A45A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 109/2011**

Tomou posse no dia 09 de setembro de 2011, através da Portaria n.º 108/2011, datada de 09 de agosto de 2011, a Senhora, **SIRLANE ROSA DE OLIVEIRA**, aprovada em concurso publico nº 01/2011,

para preenchimento do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:F81F236B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO**

Eu, **VICTOR BESSA E SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 2149076-7 SSP MT e CPF. 721534071-68. **DECLARO**, para todos os devidos fins legais, que após ter tomado posse no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no dia 26 de agosto de 2011, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

É o que declaro.

Araputanga – MT, 31 de agosto de 2011.

ATESTADO

Eu, **RENATA SOUZA PINTO MARCONI**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 66/2011, atesto para todos os fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando o servidor a exercer suas funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 31 de agosto de 2011.

RENATA SOUZA PINTO MARCONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:B2B41B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO**

Eu, **ADÃO MARLON DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 11130121 SJ MT e CPF: 861259821-49. **DECLARO**, para todos os fins legais, que após ter tomado posse no cargo de **VIGIA**, no dia 26 de agosto de 2011, através do Termo de Posse 101/2011, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

É o que declaro.

Araputanga – MT, 09 de setembro de 2011.

ATESTADO

EU, **PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nomeado pela Portaria nº 07/2010, atesto para todos os fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando o servidor a exercer suas funções inerentes ao cargo de **VIGIA**, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 09 de setembro de 2011.

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:94D8EA3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 192/2011

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT.”

O Sr. FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT.

Regina Lucia de Souza Presidente
Nilton Bueno dos Santos Secretário
Niwton Ramos Membro

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº. 001/2011, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP& Informática LTDA, firma esta contratada para elaboração de Editais e elaboração e aplicação das provas do presente Concurso Público.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de setembro de 2011.

FARID TENÓRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Decreto nº. 023/2011
De: 08 de Setembro de 2011

“Dispõe Sobre o Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT.”

O Sr. FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e, considerando-se as Leis Municipais Nº 787/2002 e a Lei Complementar nº 1080/2011, resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o concurso público nº 001/2011 durante a sua vigência.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2º O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Parágrafo único. Haverá prova prática para os cargos de: Fiscal de Tributos, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Técnico de Informática e Motorista – Cat.”D” (Condutor de ônibus e Caminhão basculante), conforme as disposições do respectivo edital.

Art. 3º O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4º A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido no edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso.

§ 2º As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 5º O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização das provas do concurso público por meio de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Local de grande circulação de forma resumida.

Parágrafo único. Todos os demais atos deverão ser divulgados nos sites do Município de Arenápolis – MT e da empresa contratada para a realização do evento.

Art. 6º O edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;

III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV – o conteúdo programático das provas;

V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;

VI – a época da realização das provas;

VII – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizados;

VIII – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto;

IX – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade; e,

X – outras disposições que se julgarem necessárias e que não dependam de aprovação em lei.

Art. 7º Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela Secretaria

Municipal de Administração, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e ou nos sites anunciados neste decreto.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 8º Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data da realização das provas;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais;

V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições dos candidatos serão efetuadas diretamente pela internet nos sites anunciados anteriormente no horário, local e prazos fixados no edital.

Art. 10 O candidato deverá acessar o site do Município de Arenópolis – MT ou da ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ. & INFORMATICA LTDA para proceder à sua inscrição.

Art. 11 A confirmação da inscrição será feita mediante pagamento do boleto bancário em conta corrente aberta exclusivamente para o concurso público, observando-se os procedimentos para os casos de isenção da taxa.

Parágrafo único. O candidato guardará o seu comprovante de inscrição juntamente com o documento de recolhimento da taxa para a garantia da realização das provas, devendo aguardar a sua confirmação por meio de edital complementar.

Art. 12 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do concurso público.

Art. 13 A Comissão Organizadora do Concurso Público e a ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ. & INFORMATICA LTDA prestarão todas as informações necessárias e orientarão os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 14 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos no ato da realização das provas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, eliminando-se o candidato infrator.

Art. 15 A realização da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA / BANCA EXAMINADORA

Art. 16 A Comissão Organizadora composta de três servidores acompanhará e fiscalizará todos os atos relacionados ao concurso público junto à empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ. & INFORMATICA LTDA.

Art. 17 A Banca Examinadora é de responsabilidade da empresa contratada para esta finalidade, e deverá preparar cada uma das provas

e fiscalizar a sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 18 A entidade contratada deverá ministrar treinamentos e orientações necessárias aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 e às pessoas selecionadas pela Secretaria Municipal de Administração para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho dos cargos a que se refere o concurso público.

Art. 20 Cada matéria corresponderá uma prova em separado.

Parágrafo único. O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de concurso público.

Art. 21 Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

Art. 22 O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização será eliminado do concurso público.

Art. 23 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24 Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 25 Expirado o prazo para a resolução das questões os cartões de respostas serão recolhidos e entregues incontinentemente à coordenação do concurso público para a correção e divulgação do resultado.

Art. 26 Os cartões de respostas das questões deverão ser entregues aos candidatos devidamente identificados pela empresa contratada para a aplicação do concurso público.

Art. 27 Tratando-se de Provas de Títulos a Banca Examinadora selecionará aqueles que forem entregues pelos candidatos dentro do prazo fixado no edital e que atendam às exigências do mesmo ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 28 Será considerado classificado no concurso público o candidato que obtiver, concomitantemente:

um percentual maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) nas provas estabelecidas no edital e maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos e nas demais provas práticas, e;
a média aritmética no conjunto das provas igual ou superior a 06 (seis).

Parágrafo único. A maior nota individual e a maior média aritmética são fixadas em 10 (dez) pontos, inclusive com contagem de pontos obtidos na prova de títulos, desprezando-se os pontos que ultrapassarem a referida nota máxima.

Art. 29 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, acrescida da pontuação relativa aos títulos, quando for o caso, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. Os critérios de desempate na média final serão definidos no edital de abertura do concurso público.

Art. 30 A homologação do resultado do concurso público será feita por ato do Prefeito Municipal mediante relatório circunstanciado apresentado pela empresa contratada sobre todas as suas fases, e constará dele:

I – histórico dos preparativos do concurso público;

II – percentual de presença e de aproveitamento dos candidatos;

III – relação de aprovação e reprovação por ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, citando os dados de cada candidato; e,

IV – ocorrências havidas durante a realização do concurso público.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o concurso público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 32 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 33 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, DIA 08 DE SETEMBRO DE 2011.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:43A1ED16

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº: 080/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63

Objeto: aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

Valor: R\$ 141.694,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 020/2011

Dotação Orçamentária: 12.00300.15.451.8020.2058-3.3.90.30.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 25/08/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:F476EDD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº: 081/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: TODILIT MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 04.347.124/0001-07

Objeto: aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

Valor: R\$ 138.144,00 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta e quatro reais)

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 020/2011

Dotação Orçamentária: 12.00300.15.451.8020.2058-3.3.90.30.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 25/08/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:3BBA198D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº: 082/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 15.984.883/0001-99

Objeto: aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

Valor: R\$ 166.474,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 020/2011

Dotação Orçamentária: 12.00300.15.451.8020.2058-3.3.90.30.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 25/08/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:674ECDA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 049/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: S.M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 09.492.967/0001-02

Fundamento Legal: Art. 78, Inciso II da Lei 8.666/93

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 005/2011

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data assinatura do Termo de Rescisão: 31/08/2011.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:047E4012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 048/2010 E SEUS ADITIVOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: S.M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 09.492.967/0001-02

Fundamento Legal: Art. 78, Inciso II da Lei 8.666/93

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 010/2010

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data assinatura do Termo de Rescisão: 31/08/2011.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:958303E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 116/2010 E SEUS ADITIVOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: S.M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 09.492.967/0001-02

Fundamento Legal: Art. 78, Inciso II da Lei 8.666/93

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 030/2010**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data assinatura do Termo de Rescisão:** 31/08/2011.**Publicado por:**

Maria Eliane Justiniano da Costa

Código Identificador:4F18A835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 045/2011**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA, CNPJ: 24.970.816/0001-06**Fundamento Legal:** Art. 78, Inciso X da Lei 8.666/93**Processo Licitatório:** PREGÃO PRESENCIAL 005/2011**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data assinatura do Termo de Rescisão:** 31/08/2011.**Publicado por:**

Maria Eliane Justiniano da Costa

Código Identificador:5B17459E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 60/2011.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA, CNPJ: 24.970.816/0001-06**Fundamento Legal:** Art. 78, Inciso X da Lei 8.666/93**Processo Licitatório:** PREGÃO PRESENCIAL 006/2011**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data assinatura do Termo de Rescisão:** 31/08/2011.**Publicado por:**

Maria Eliane Justiniano da Costa

Código Identificador:BBEC004B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 043/2010 E SEUS ADITIVOS**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA, CNPJ: 24.970.816/0001-06**Fundamento Legal:** Art. 78, Inciso X da Lei 8.666/93**Processo Licitatório:** PREGÃO PRESENCIAL 015/2010**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data assinatura do Termo de Rescisão:** 31/08/2011.**Publicado por:**

Maria Eliane Justiniano da Costa

Código Identificador:3541F7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 045/2010 E SEUS ADITIVOS**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA, CNPJ: 24.970.816/0001-06**Fundamento Legal:** Art. 78, Inciso X da Lei 8.666/93**Processo Licitatório:** PREGÃO PRESENCIAL 010/2010**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data assinatura do Termo de Rescisão:** 31/08/2011**Publicado por:**

Maria Eliane Justiniano da Costa

Código Identificador:6961E844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 107/2010 E SEUS ADITIVOS**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA, CNPJ: 24.970.816/0001-06**Fundamento Legal:** Art. 78, Inciso X da Lei 8.666/93**Processo Licitatório:** PREGÃO PRESENCIAL 038/2010**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data assinatura do Termo de Rescisão:** 31/08/2011.**Publicado por:**

Maria Eliane Justiniano da Costa

Código Identificador:6FA1DA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 064/2010 E SEUS ADITIVOS**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA, CNPJ: 24.970.816/0001-06**Fundamento Legal:** Art. 78, Inciso X da Lei 8.666/93**Processo Licitatório:** PREGÃO PRESENCIAL 022/2010**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data assinatura do Termo de Rescisão:** 31/08/2011.**Publicado por:**

Maria Eliane Justiniano da Costa

Código Identificador:FA241639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 024/2010**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 01.294.313/0001-62**Objeto:** Prorrogação de Prazo**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Vigência:** 11/08/2011 a 08/01/2012**Publicado por:**

Maria Eliane Justiniano da Costa

Código Identificador:6C26353E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2010**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72 - **Contratado:** Construtora São Gabriel Ltda – EPP- CNPJ sob o nº.:07.277.321/0001-87**Objeto:** Prorrogação do Prazo**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Vigência:** 26/08/2011 a 24/12/2011**Publicado por:**

Maria Eliane Justiniano da Costa

Código Identificador:F0606D48

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2011**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72**Contratado:** Elizete Dias dos Santos CPF nº: 433.056.791-15**Objeto:** a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, Classe A, Nível I, 20 Horas/Semanais.**Valor:** R\$-601,98-(seiscentos e um reais e noventa e oito centavos)**Regime Jurídico Estatutário****Dotação Orçamentária:** 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data:** 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:218CD54C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: Joyce Cristyane Pereira CPF nº: 011.535.341-00
Objeto: a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, Classe A, Nível II, 20 Horas/Semanais.
Valor: R\$-902,98-(novecentos e dois reais e noventa e oito centavos)
Regime Jurídico Estatutário
Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011
Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:7C0ADD3A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: Maria do Socorro Moreira Lima CPF nº: 503.719.671-04
Objeto: a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, Classe A, Nível II, 20 Horas/Semanais.
Valor: R\$-902,98-(novecentos e dois reais e noventa e oito centavos)
Regime Jurídico Estatutário
Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011
Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:F9EFD932

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: Maria do Carmo Romão CPF nº: 020.555.441-52
Objeto: a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, Classe A, Nível II, 20 Horas/Semanais.
Valor: R\$-902,98-(novecentos e dois reais e noventa e oito centavos)
Regime Jurídico Estatutário
Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011
Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:C57B0D19

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: Ana Paula Magalhães Costa CPF nº: 039.861.381-88
Objeto: a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Instrutor Infantil, 40 Horas/Semanais.
Valor: R\$-589,62-(quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.12.361.5010.2025-3.3.90.04.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 02/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011
Barra do Bugres - MT, 02 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:5AF9FB1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: Érica da Silva Vieira Arruda CPF nº: 007.500.891-21
Objeto: a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, Classe A, Nível I, 08 Horas/Semanais.
Valor: R\$-240,80-(duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Regime Jurídico Estatutário
Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 05/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011
Barra do Bugres - MT, 05 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:56E229E4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: Ana Karina de Moura CPF nº: 452.590.381-34
Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 076/2011, para Professor, Classe A, Nível II, 30 Hs/Semanais, a partir de 01 / 08 / 2011.
Valor: R\$-1.354,47-(hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Regime Jurídico Estatutário
Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011
Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:1AAC6341

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: Vânia Regina do Prado Vieira CPF nº: 043.189.838-38
Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 077/2011, para Professor, Classe A, Nível I, 18 Hs/Semanais, a partir de 01 / 08 / 2011.
Valor: R\$-541,79-(quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)
Regime Jurídico Estatutário
Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011
Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:8E14E313

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Ana Maria Xavier Borges CPF nº: 177.995.701-72

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 078/2011, para Professor, Classe A, Nível II, 21 Hs/Semanais, a partir de 01 / 08 / 2011.

Valor: R\$-948,13-(novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:733E8E40

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Antonio Alves Daniel CPF nº: 388.039.841-00

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 079/2011, para Professor, Classe A, Nível II, 20 Hs/Semanais, a partir de 01 / 08 / 2011.

Valor: R\$-902,98-(novecentos e dois reais e noventa e oito centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:554138EA

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Fátima Fernanda da Silva CPF nº: 013.939.881-30

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 085/2011, para Professor, Classe A, Nível II, 18 Hs/Semanais, a partir de 01 / 08 / 2011.

Valor: R\$-812,69-(oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:43D13018

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Tarcísio Uzinski CPF nº: 311.895.508-22

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 088/2011, para Professor, Classe A, Nível I, 20 Hs/Semanais, a partir de 01 / 08 / 2011.

Valor: R\$-601,98-(seiscentos e um reais e noventa e oito centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:63092BE2

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Margarida da Costa Nogueira CPF nº: 481.829.901-49

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 099/2011, para Professor, Classe A, Nível II, 12 Hs/Semanais, a partir de 01 / 08 / 2011.

Valor: R\$-541,79-(quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00300.12.361.5010.2028-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 01/08/2011 – **Prazo:** 23/12/2011

Barra do Bugres - MT, 01 de agosto de 2011.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:5CBE6BD4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO PORTARIA 235-2011

ERRATA de Publicação da Portaria nº 235/2011 – Publicada No Diário Oficial da AMM em 27/07/2011 -

A Prefeitura Municipal de Brasnorte Republica a Portaria 235-2011 por ter saído incorreta, desconsidere-se a publicação do dia 27/07/2011

Portaria nº. 235/2011

O Sr.Mauro RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para o mandato 2011/2013, composto pela Câmara de Educação Básica e Câmara do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Nº 1.042/2007 e Lei Complementar nº 1.193 de 15 de Junho de 2009:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Terezinha Assmann CPF: 532.601.390-87

Representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Amilton Américo Souza Lima CPF: 488.823.641-00

Suplente: Silvana da Silva Zagonel CPF: 815.795.511-49

Titular: Aucirlene Peterle CPF: 942.474.801-97

Suplente: Norma Lúcia Nunes CPF: 850.315.181-20

Titular: Inês Pazdiora CPF: 481.139.050-49

Suplente: Sirlene Aparecida Lopes CPF: 901.302.271-53

Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marta Silva Souza CPF: 913.613.031-15

Suplente: Fabiana Martins Teixeira CPF: 909.814.051-34

Representantes de professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Alexandre Luís Woehl CPF: 017.435.099-60

Suplente: Gianpaolo Primo Pietro Cantini CPF: 004.205.958-56

Representantes dos diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vilma Maria do Amaral Pietsch CPF: 384.643.061-72

Suplente: Verônica Marcello de Carvalho CPF: 002.985.831-35
Representantes das Escolas Privadas que mantenham Educação Infantil e sejam devidamente autorizados:

Titular: Nelsi Spaniol Wuttke CPF: 793.912.731-49

Suplente: Andreia Aparecida Aragoso CPF: 009.849.721-96

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Brasnorte – ACIB:

Titular: Solaine Kunst CPF: 036.370.461-21

Suplente: Edinei Morandini CPF: 008.338.181-39

CÂMARA DO FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:

Titular: Marli Plein Enzweiler CPF: 745.949.239-68

Suplente: Jeane Ribas Ferreira CPF: 368.505.941-68

Titular: Ana Cristina Correa CPF: 038.827.089-64

Suplente: Zelinda Norberto de Souza CPF: 930.793.891-15

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Nádia Maria Mendes de Souza CPF: 459.182.521-34

Suplente: Mizaél da Silva Bernal CPF: 490.135.999-15

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Musele Lanza de Mattos CPF: 599.345.140-87

Suplente: Cleusa de Fátima Siminski CPF: 554.314.889-53

Representantes dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rosária dos Santos Ferreira Bet CPF: 786.875.518-00

Suplente: Rosmarie Lemes Poletto CPF: 709.067.779-68

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Antônia de Fátima de Menezes CPF: 766.980.501-30

Suplente: Paulo Roberto Ramos CPF: 378.884.201-68

Titular: Marisa Hassemer Prussak CPF: 004.098.421-41

Suplente: Daniela Nascimento da Silva CPF: 807.766.201-34

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Dinalva de Jesus Lima CPF: 659.388.365-49

Suplente: Genilda Alves Nogueira CPF: 923.048.691-49

Titular: Selia Ribeiro de Carvalho CPF: 042.253.121-94

Suplente: Luzia de Fátima Nogueira Santos CPF: 015.383.051-43

Representantes do Conselho Tutelar de Brasnorte:

Titular: Diair dos Santos Coleraus CPF: 577.773.069-87

Suplente: Ivone Silva Marques CPF: 036.860.849-29

Representante do Conselho Municipal de Educação, membro da Câmara da Educação Básica:

Titular: Inês Pazdiora CPF: 481.139.050-49

Suplente: Sirlene Aparecida Lopes CPF: 901.302.271-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:975B63EC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 104-2011**

CONTRATADO: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO- Contratação de empresa, especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica de aproximado de 5.909,20 m2 com TSD, nos termos e normas estabelecidas na Tomada de Preços n.º 008/2011.

VALOR: R\$ 293.331,11

VIGENCIA- 30/11/2011

DATA- 02/09/2011

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:205256FC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
49/2011**

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Dispensa de Licitação visando aquisição emergencial de medicamentos em quantidade suficiente para suprir as necessidades por alguns dias, até que seja concluído o Processo Licitatório em tramitação que tem por objeto a aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para atendimento nas diversas Unidades de Saúde do município de Cáceres.

Despesas: Recursos Farmácia Básica Estadual e Federal

Ficha: 894 - **Dotação:** 3.3.90.32.0016 - Material de Distribuição Gratuita

Ficha: 895 - **Dotação:** 3.3.90.32.0017 - Material de Distribuição Gratuita

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedor: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Valor Total: R\$ 201.982,50

Local e Data: Prefeitura de Cáceres / MT, 30 de Agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura de Cáceres / MT, 30 de Agosto de 2011.

ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:895120D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 052/2011 – 24ª CHAMADA DO CONCURSO
PÚBLICO 001/2008.**

EDITAL SOB Nº 052/2011 – CONVOCAÇÃO DA 24ª CHAMADA

O Município de Cáceres MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 112, de 06/04/2010 e nº. 044, de 23/02/2010, **CONVOCAM** os candidatos classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2008, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação junto a Prefeitura Municipal de Cáceres das 13 horas de segunda a sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2008 no item 7.4 e seguintes:

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de eleitor;
10. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres MT (se for o caso);

12. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13. 01 (uma) foto 3x4, colorida, recente;
14. Ter registro no Conselho da Respetiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
15. Certidão da Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função público ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 7.4, do Edital 001/2008, terá sua convocação anulada.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Novos aprovados poderão ser convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecida pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
50º	PRISCILA QUEIROZ MENDONÇA
51º	VALÉRIA ROSSI MARQUES DA COSTA
52º	ANA CLAUDIA ZANONI
53º	MÁRCIA DE OLIVEIRA COSTA BRAUNO

FARMACÊUTICO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
4º	ADRIANA ADÃO BARBOSA

Cáceres, 02 de setembro de 2011.

SANDRA MARIA NETTO

Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2008

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:0DBC89A4

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO EXECUTIVO Nº. 086, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.**

“Prorroga prazo de adesão sobre as áreas a serem pavimentadas na 3ª Etapa do Bairro Jardim Alvorada e dá outras providências”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.290/2009, de 29 de abril de 2009 e alterações posteriores, que autoriza a criação do Fundo Pró Pavimentação Asfáltica do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças através do Memorando nº. 052/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela pavimentação asfáltica na 3ª Etapa, do Bairro Jardim Alvorada, exercício 2011/2012, a contar da presente data.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto Executivo nº. 054, de 30 de junho de 2011, obedecendo ao disposto na Lei nº. 1.290, de 29 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:4AFC2DB3

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO EXECUTIVO Nº 087, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.**

Cria e nomeia a Comissão de acompanhamento da execução do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, através do Memorando nº. 243/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão destinada ao acompanhamento da execução do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, conforme disposto no Termo de Referência em convenio realizado com o Ministério das Cidades por meio da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão poderá ser assessorada por técnicos e especialistas no assunto pertinente.

Art. 3º. Autorizar a realização de consultas e visitas a outros Municípios e a organizações de apoio à Administração Municipal.

Art. 4º. A Comissão ora instituída terá a seguinte composição:
I – Coordenador Geral: Claudimiro Bottin, Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social, matrícula nº. 1528, CPF nº. 787.551.079-15;
II – Membro: Gelma Gomes dos Santos, Diretora Departamento de Gestão Social/Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, matrícula nº. 2266, CPF nº. 928.477.141-20;
III – Membro: Marilani Cristina Martins Costa, Agente Administrativo/Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº. 2434, CPF nº. 045.734.936-03;
IV – Membro: Augusto Enzweiler, Arquiteto/Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº. 2433, CPF nº. 004.272.371-06;
V – Membro: Meyre Bett Rodrigues Maas, Chefe de Divisão do CRES/Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, matrícula nº. 2358, CPF nº. 325.468.581-49;
VI – Membro: Joyce Martines Cardozo, Assistente Social/Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, matrícula nº. 2448, CPF nº. 945.146.231-72;
VII – Membro: Maria Esther Azambuja Terra, Agente Administrativo/Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, matrícula nº. 2607, CPF nº. 280.561.401-15.

Art. 5º. A Comissão poderá requisitar o trabalho de funcionários públicos municipais que ficarão à disposição para a elaboração de trabalhos de campo, perícias e relatórios.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:95C98978

PREFEITURA MUNICIPAL

L E I Nº. 1.439/2011 CAMPO NOVO DO PARECIS, 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 787.921,58, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 787.921,58 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

13 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0012 – GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
2.062 - Manutenção e Encargos com a Previdência do Regime Estatutário
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas (RPPS)
3.3.90.01.99.00 – Outras Aposentadorias e Reformas R\$ 599.193,11
3.3.90.03.00.00 – Pensões R\$ 188.728,47

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados como recurso a redução total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

13 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0012 – GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
2.062 - Manutenção e Encargos com a Previdência do Regime Estatutário
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.01.00.00 – Outras Aposentadorias R\$ 599.193,11
3.1.90.03.00.00 – Pensões R\$ 188.728,47

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C88D839C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OMEGA SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTADA ME

VIGÊNCIA: 31/03/2011 à 30/03/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para Execução de Serviços de Publicidade e Divulgação de Avisos, Atividades, Campanhas, Entrevistas e Programas do Poder Executivo e Suas Secretarias, em Rede de Televisão, conforme tabela abaixo:

LOTE	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	CANAL DE TELEVISÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MIN	3600	inserção de publicidade na programação televisiva de veiculação local, visando divulgar: 3.1.1. Avisos em geral, atividades, programas e campanhas de interesse público segundo a necessidade do Município, a ser definida pela Secretaria de Administração. 1.2. Entrevistas com prefeito, vice-prefeito, secretários e demais servidores, especialistas, desde que solicitado pelo Município (via Secretaria de Administração) e o assunto seja de comprovado interesse público.	Canal 9+ (Redetv)	R\$ 18,00	R\$ 64.800,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7DB2F750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VIGÊNCIA: 31/03/2011 à 30/03/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação das avenidas e ruas do município no ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unde	Qde.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	AREIA GROSSA	M³	349,00		R\$ 70,00	R\$ 24.430,00
3	PEDRA BRITA NRO. 1	M³	657,00	BASALTO	R\$ 89,00	R\$ 58.473,00
4	PEDRISCO	M³	80,00	BASALTO	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
5	PEDRA BRITA N. 0 (ZERO) PARA ASFALTO	TON	142,00	BASALTO	R\$ 58,00	R\$ 8.236,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:94776DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BASEI & BASEI LTDA

VIGÊNCIA: 31/03/2011 à 30/03/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação das avenidas e ruas do município no ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unde	Qde.	Marca	V. Unitário	V. Total
2	AREIA FINA LAVADA (M³)	M³	132,00	CP NOVO DO PARECIS	R\$ 39,75	R\$ 5.247,00
6	CIMENTO SC 50 KG	UNID	848,00	ITAU	R\$ 18,50	R\$ 15.688,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:EA1DA2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ATHENA PAPELARIA LTDA ME

VIGÊNCIA: 19/04/2011 à 18/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às secretarias e aos seus departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
2	712	Caixa	Papel alcalino, formato A4, gramatura 75g/m², caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada boa qualidade	RINO	R\$ 93,90	R\$ 66.856,80
5	307	Unid.	Cola branca líquida embalagem plástica com 90g, 1ª linha	GR QUMICA	R\$ 0,43	R\$ 132,01
7	57	Unid.	Grafite para lapiseira, diâmetro 0,7 mm, em tubo plástico com 12 (doze) unidades	GOLLER	R\$ 0,15	R\$ 8,55
8	33	Caixa.	Binder clip 51mm caixa com 12 unidades	GOLLER	R\$ 7,20	R\$ 237,60
9	33	Caixa.	Binder clip 32mm caixa com 12 unidades	GOLLER	R\$ 3,49	R\$ 115,17
11	410	Unid.	Apontador de lápis, manual, portátil, com uma entrada e sem depósito para resíduos, fabricado em metal.	GOLLER	R\$ 0,39	R\$ 159,90
18	33	Unid.	Percevejo latonado, na cor dourado. caixa com 100 unidades, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PRAYOL	R\$ 0,89	R\$ 29,37
23	101	Caixa.	Clips p/ papel em aço niquelado nº 8, caixa com 50 unidades	GASFER	R\$ 1,29	R\$ 130,29
27	411	Unid.	Tesoura com ponta, com no mínimo 20cm, cabo anatômico com lamineas em aço, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade	GOLLER	R\$ 2,19	R\$ 900,09
31	42	Caixa.	Alfinete niquelado 16mm, com cabeça colorida para mapa, cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. caixa com 50 alfinetes.	IARA	R\$ 1,57	R\$ 65,94
36	516	Unid.	Bola de isopor 100mm, pacote com 10 unidades	ISOESTE	R\$ 9,60	R\$ 4.953,60
37	70	Unid.	Bola de isopor 35mm pacote com 10 unidades	ISOESTE	R\$ 0,94	R\$ 65,80
38	11	Unid.	Bola de isopor 50mm pacote com 50 unidades	ISOESTE	R\$ 7,47	R\$ 3.809,70
44	201	Grupo	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140mm (comprimento) x 8,5mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante; embalagem jogo com 12(doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas	TRIS	R\$ 1,32	R\$ 265,32

			em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote			
52	318	Unid.	Cola líquida colorida, a base de p.v.a, com glitter, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	DELTA	R\$ 1,87	R\$ 594,66
56	594	Unid.	DVD-R gravável capacidade de 4.7 GB, tubo com 50 unidades	MAX PRINT	R\$ 23,79	R\$ 14.131,26
64	57	Unid.	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado, boa qualidade	FER SAN	R\$ 0,37	R\$ 21,09
77	69	Unid.	Grampeador médio para papel, pente com 150 grampos referência 26/6, de boa qualidade	GOLLER	R\$ 6,19	R\$ 427,11
89	560	Unid.	Papel carmem folha 48x66 cm unidade	VMP	R\$ 0,35	R\$ 196,00
92	450	Unid.	Papel crepon nas dimensões: 2,0 x0,48 m, cores variadas (à escolher), unidade	VMP	R\$ 0,34	R\$ 153,00
102	22	Unid.	Pistola de cola quente - pequena	GOLLER	R\$ 3,95	R\$ 86,90
103	23	Unid.	Pistola de cola quente - grande	GOLLER	R\$ 5,98	R 137,54
104	60	Unid.	Pincel para pintura, nº 12	TIGRE	R\$ 1,22	R\$ 73,20
118	10	Unid.	Cartucho de toner para copiadora Sharp al 1645CS original da marca do fabricante da impressora	SCHARP	R\$ 264,20	R\$ 2.642,00
133	43	Unid.	Bobina de papel p/ fax medindo 216x25	ALLFORM	R\$2,75	R\$ 118,25
144	10	Unid.	Quadro branco 90 x 120	SOUZA	R\$ 36,95	R\$ 369,50
151	3	Unid.	Pen drive 2GB ou superior	KINGSTON	R\$ 18,95	R\$ 56,85
161	60	Unid.	Caderno pequeno espiral 100 fls	CREDEAL	R\$ 1,17	R\$ 70,20
162	78	Unid.	Clips p/ papel em aço niquelado nº0, caixa com 100 unidades	GASFER	R\$ 0,87	R\$ 67,86
172	1	Unid.	Cavalete flip - chart	SOUZA	R\$ 37,95	R\$ 37,95
187	1	Unid.	Porta cartão 208 lugares	DEO	R\$ 19,99	R\$ 19,99
188	30	Unid.	Base acrílica p/ deco 250 ml	ACRILEX	R\$ 3,97	R\$ 119,10
190	40	Unid.	Verniz vitral 100ml	CORFEX	R\$ 3,10	R\$ 124,00
193	80	Unid.	Guardanapo redondo p/deco	PUPPTS	R\$ 0,89	R\$ 71,20
198	100	Unid.	Papel manteiga	VMP	R\$ 0,27	R\$ 27,00
201	30	Unid.	Termolina leitosa 100ml	ACRILEX	R\$ 2,19	R\$ 65,70
203	60	Unid.	Porta chave em MDF com 4 pinos de metal	PUPPTS	R\$ 4,95	R\$ 297,00
204	80	Unid.	Caixa sextavada - multi uso medidas extremas 20x18x07 com tampa tipo caixa sapato em MDF de 3mm	PUPPTS	R\$ 7,15	R\$ 572,00
205	80	Unid.	Caixa quadrada 15x15 em MDF	PUPPTS	R\$ 3,99	R\$ 319,20
206	150	Unid.	Tinta PVA 37 ml	ACRILEX	R\$ 0,96	R\$ 144,00
222	100	Unid.	Tinta a óleo para pintura em tela; embalagem em tubo de 20ml, em cores variadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade, unidade	ACRILEX	R\$ 2,27	R\$ 227,00
224	20	Unid.	Papel alumínio rolo 45cm x 7,5 metros	ALUMINIO	R\$ 4,50	R\$ 90,00
225	40	Unid.	Óleo de linhaça 100ml	ACRILEX	R\$ 2,64	R\$ 105,60
226	20	Unid.	Secante de cobalto 100ml	ACRILEX	R\$ 2,69	R\$ 53,80
227	30	Unid.	Terebentina 100ml	ACRILEX	R\$ 2,59	R\$ 77,70
228	30	Unid.	Pincel leque p/ tela	ACRILEX	R\$ 6,99	R\$ 209,70
229	20	Unid.	Goma laca 100ml	ACRILEX	R\$ 2,49	R\$ 49,80
233	20	Unid.	Caderno brochura grande com 96 folhas	JANDAIA	R\$ 1,17	R\$ 23,40
246	30	Unid.	Betume 100ml	ACRILEX	R\$ 2,39	R\$ 71,70
265	24	Unid.	Pilha palito alcalina, pacote com 2 unidades	PLEOMAX	R\$ 1,49	R\$ 35,76
266	6	Unid.	Pilha alcalina aa pequena, pacote com 2 unidades, boa qualidade	PLEOMAX	R\$ 1,90	R\$ 11,40
297	2	Unid.	Bola de borracha n.10	JOT PLAY	R\$ 16,80	R\$ 33,60
298	2	Unid.	Bola de borracha n.12	JOT PLAY	R\$ 23,99	R\$ 47,98

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:0A87BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: FABIO MENEZES E SILVA -ME

VIGÊNCIA: 19/04/2011 à 18/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às secretarias e aos seus departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
12	34	Unid.	Lapiseira grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha	MARIPEL	R\$ 0,78	R\$ 26,52
13	80	Unid.	Pasta arquivo de A a Z fina, tamanho ofício, confeccionada em papelão, de boa qualidade	MARCARI	R\$ 3,48	R\$ 278,40
17	5	Unid.	Caderno pequeno espiral com 48 folhas capa dura	SULAMERICA	R\$ 1,09	R\$ 5,45
20	47	Unid.	Tinta para carimbo, na cor preta, embalagem de plástico com 42ml, com tampa rosqueada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PILOT	R\$ 3,89	R\$ 182,83
26	4	Unid.	Caderno espiral 10 matérias	JANDAIA	R\$ 5,00	R\$20,00
32	30	Unid.	Apagador para giz, 70(larg)x150(comp)mm, em madeira, com base de feltro, com porta giz, com identificação do produto e do fabricante, unidade	STALO	R\$ 1,90	R\$ 57,00
40	2102	Unid.	Borracha para apagar escrita a lápis, branca macia medidas 34x23x8 mm	RED BOR	R\$ 0,09	R\$ 189,18
42	487	Unid.	Caixa de papelão kraft para arquivo morto med 360x130x240 mm, 600 g/m² 1ª linha	SÃO CARLOS	R\$ 1,02	R\$ 496,74
43	250	Unid.	Caixa plástico ondulado para arquivo morto med 360x130x240 mm, 1ª linha	POLYCART	R\$ 1,89	R\$ 472,50
51	86	Unid.	Cola branca líquida embalagem plástica com 1 litro, 1ª linha	POLYCART	R\$ 3,85	R\$ 331,10
57	18	Caixa.	Envelopes para correspondência, papel pardo, nas dimensões 240 x 340 mm, tamanho médio, caixa com 250 (duzentos e cinquenta) unidades, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, caixa.	FORONI	R\$ 23,50	R\$ 423,00
58	7	Caixa.	Envelope 18 x 25 caixa c/ 250 unidades	IPECOL	R\$ 14,96	R\$ 104,72
61	48	Unid.	Espiral preto 29 mm, pacote c/ 10 unidades	LASSANE	R\$ 2,47	R\$ 118,56
67	60	Unid.	Fita adesiva, com dimensões 12mmx30m (tipo duxex)	EMBALANDO	R\$ 0,39	R\$ 23,40
72	228	Caixa	Giz de cera, antialérgico, tamanho pequeno, cores variadas, caixa com 12 (doze) unidades, embalagem com identificação do produto e a marca do fabricante, caixa.	MARIPEL	R\$ 0,57	R\$ 129,96
78	310	Unid.	Lápis de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5cm com variação de +/- 0,5cm, cores distintas, caixa com 12 unidades.	VISITEX	R\$ 1,86	R\$ 576,60
81	95	Unid.	Livro ponto com 100 folhas grande	FORONI	R\$ 5,25	R\$ 498,75
83	62	Pacote	Palito para picolé - pacote com 100 unidades c/ ponta arredondada	AUREA	R\$ 0,67	R\$ 41,54
86	130	Unid.	Papel almaço c/ 10 unidades	PROPEL	R\$ 0,29	R\$ 37,70
90	600	Unid.	Papel cartão - cores variadas	VMP	R\$ 0,40	R\$ 240,00
94	400	Unid.	Papel de seda nas dimensões: 48x70 cm, cores variadas (à escolher), unidade	VMP	R\$ 0,07	R\$ 28,00
95	170	Unid.	Pasta plástica em l, transparente cristal, tamanho ofício, unidade.	DAC	R\$ 0,35	R\$ 59,50
96	310	Unid.	Pasta em papelão recoberto com plástico laminado com abas e elástico, no tamanho ofício, cores variadas, com identificação do produto e marca do fabricante, unidade.	GEKA	R\$ 0,70	R\$ 217,00
97	80	Unid.	Pasta com canaleta branco transparente incolor, tamanho ofício, unidade	POLYCART	R\$ 1,10	R\$ 88,00
98	144	Unid.	Pasta catálogo, com capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com capacidade para 100 (cem) plásticos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade	DAC	R\$ 6,47	R\$ 931,68
100	150	Unid.	Pasta catálogo, com capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com capacidade para 50 (cinquenta) plásticos, embalagem com identificação	DAC	R\$ 3,70	R\$ 555,00

			do produto e marca do fabricante, unidade			
108	362	Unid.	Régua em acrílico com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em 30cm, unidade	WALEU	R\$ 0,58	R\$ 209,96
112	1203	Unid.	Tecido não tecido (TNT), material: tecido não texturizado, dimensões: com no mínimo 1,40 m largura, rolo de 50 metros em cores variadas	SULTECE	R\$ 40,60	R\$ 48.841,80
113	73	Unid.	Cartucho HP 21 original da marca do fabricante da impressora, remanufaturado.	HP	R\$ 24,84	R\$ 1.813,32
115	63	Unid.	Cartucho HP 22 original do fabricante da impressora, não recarregado e não remanufaturado	HP	R\$ 41,45	R\$ 2.611,35
120	50	Unid.	Mouse optico PS2 3 botões boa qualidade	PC TOP	R\$ 5,93	R\$ 296,50
121	50	Unid.	Teclados PS2 104 teclas, antileak boa qualidade	PC TOP	R\$ 10,80	R\$ 540,00
123	23	Unid.	Filtro de linha com 5 tomadas	RAGTECH	R\$ 13,00	R\$ 299,00
125	59	Unid.	livro protocolo de correspondência com 50 folhas	FORONI	R\$ 2,03	R\$ 119,77
127	100	Unid.	Molhador de dedos, atóxico, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, contendo 12 (doze) gramas a unidade	GR QUIMICA	R\$ 1,12	R\$ 112,00
129	42	Unid.	Almofada p/ carimbo pqa	JAPAN	R\$ 1,46	R\$ 61,32
131	105	Unid.	Carbono manual, em papel, nas cores azul e preta, formato 22 x 33 cm. caixa com 100 (cem) folhas	CONCEPT	R\$ 8,90	R\$ 934,50
141	34	Unid.	solidx porta caneta/lápis, clips com papel lembrete, em acrílico, tamanho padrão na cor fumê, marrom ou incolor, unidade.	WALEU	R\$ 3,74	R\$ 127,16
142	3	Unid.	Suporte para copos descartáveis, (água, 180/200 ml), em aço inox e epoxi branco ou cristal, com capacidade mínima para 100 copos, unidade.	GLOBO	R\$ 32,34	R\$ 97,02
143	2	Unid.	Suporte para copos descartáveis, (café, 50 ml), em aço inox e epoxi branco ou cristal, com capacidade mínima para 100 copos, unidade.	GLOBO	R\$ 28,28	R\$ 56,56
146	30	Caixa.	Grampo trilha com 80mm, em metal, caixa com 50 unidades	IARA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
148	220	Unid.	Tesoura escolar, sem ponta, de aço inoxidável, tamanho 11cm, com identificação do produto e marca do fabricante, unidade	JAPAN	R\$ 0,57	R\$ 125,40
152	10	Unid.	Mouse optico USB 3 botões boa qualidade	COLETEK	R\$ 7,22	R\$ 72,20
166	29	Unid.	Perfurador para papel, em metal, com capacidade de perfuração de até 60 folhas	CAVIA	R\$ 34,80	R\$ 1.009,20
170	11	Pacote	Envelope para pasta catalogo plastico com 4 furos médio tamanho ofício pacote com 100	DAC	R\$ 7,25	R\$ 79,75
171	17	Unid.	Papel flip chart bloco grande	TAMOIO	R\$ 16,88	R\$ 286,96
173	65	Unid.	Espiral preto 12mm	LASSANE	R\$ 0,06	R\$ 3,90
174	50	Unid.	Espiral preto 9mm pacote com 100 unidades	LASSANE	R\$ 3,77	R\$ 188,50
180	20	Caixa.	Papel fotográfico, formato A4, dimensões 210x297mm, caixa ou similar com no mínimo 25 folhas.	OFF PAPER	R\$ 13,00	R\$ 260,00
181	27	Unid.	Fita adesiva dupla face espuma 12x20 esp. 0,8mm	EMBALANDO	R\$ 2,26	R\$ 61,02
182	26	Unid.	Caderno universitário capa dura 1 matéria 96 folhas aspiral	FORONI	R\$ 2,55	R\$ 66,30
183	17	Unid.	Papeleira tripla, confeccionada em plástico	WALEU	R\$ 20,80	R\$ 353,60
184	20	Unid.	Papel Ploter 7ggr 914x50mm, grina	VR PAPEIS	R\$ 26,23	R\$ 524,60
185	3	Unid.	Grafite para lapiseira 0,9mm, tipo HB ou 2b, tubo com 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, tubo.	CONCEPT	R\$ 0,23	R\$ 0,69
186	2	Unid.	Lapiseira grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador unidade.	MARIPE	R\$ 1,09	R\$ 2,18
196	60	Unid.	Barbante de algodão 4/8, cores variadas, rolo com 400g	SÃO JOÃO	R\$ 7,41	R\$ 444,60
197	25	Unid.	Fone de ouvido c/microfone para computador	MAX PRINT	R\$ 8,50	R\$ 212,50
200	80	M.	Tecido em algodão mts	IMP	R\$ 6,06	R\$ 484,80
235	30	Unid.	Lápis de cor caixa com 24 grande	VMP	R\$ 3,55	R\$ 106,50
245	23	Caixa.	Envelope extra grande 31x41 caixa com 250 unidades	IPECOL	R\$ 39,89	R\$ 917,47
256	7	Unid.	Reforço plástico auto adesivo, caixa com 200 unidades	PIMACO	R\$ 2,81	R\$ 19,67
258	17	Unid.	Tinta para carimbo, na cor azul, embalagem de plástico com 42ml, com tampa rosqueada, com identificação do produto,	PILOT	R\$ 3,65	R\$ 62,05

			marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
261	50	Unid.	Fita para impressora Epson 890	MASTER PRINT	R\$ 4,40	R\$ 220,00
269	42	Unid.	Toner HP 35A original da marca da impressora não remanufaturado	HP	R\$ 134,50	R\$ 5.649,00
274	10	Unid.	cartucho HP 57 original do fabricante da impressora, não recarregado e não remanufaturado	HP	R\$ 79,00	R\$ 790,00
276	3	Unid.	Cartucho p/ impressora HP 56 A original do fabricante da impressora	HP	R\$ 27,92	R\$ 83,76
291	30	Unid.	Tinta guache, na cores variadas, embalagem de plástico com 15ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 06 (seis) unidades, caixa.	ITALBRAS	R\$ 1,10	R\$ 33,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A7DC3E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**VIGÊNCIA:** 19/04/2011 à 18/04/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às secretarias e aos seus departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
28	44	Unid.	Grampeador metálico grande, pente para 210 (duzentos e dez) grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m², base para fechamento do grampo com duas posições (aberto/fechado)	CONCEPT	R\$ 13,25	R\$ 583,00
49	453	Unid.	CD R virgem gravável com capacidade de armazenar 700 MB tubo com 50 unidades	MAXPRINT	R\$ 17,40	R\$ 7.882,20
79	82	Unid.	Livro ata 100fls	RMX	R\$ 4,50	R\$ 369,00
80	55	Unid.	Livro ata 50folhas	RMX	R\$ 3,10	R\$ 170,50
91	8	Unid.	Papel formulário contínuo Caixa. c/ 3500 folhas	ALLOFORMS	R\$ 51,50	R\$ 412,00
119	20	Unid.	Toner para impressora Samsung SCAIXA - 4200 - original com marca do fabricante, prazo de validade. com o original	SAMSUNG	R\$ 175,60	R\$ 3.512,00
139	39	Unid.	Pincel para quadro branco cor vermelha	BIC	R\$ 0,95	R\$ 37,05
140	75	Unid.	Pincel para quadro branco cor preto, de boa qualidade	BIC	R\$ 0,95	R\$ 71,25
154	10	Unid.	Teclados USB	NEW LINK	R\$ 12,50	R\$ 125,00
176	2	Pacote	Etiqueta ink jet + laser para CD e DVD com 100 etiquetas	MAX PRINT	R\$ 10,00	R\$ 20,00
179	2	Pacote	Etiqueta ink jet + laser 21,2 x 38,2mm quantidade 1625 por pacote	POLIFIX	R\$ 16,00	R\$ 32,00
259	23	Unid.	Cartucho de toner para impressora Brother 8085DN - TN 650, original da marca do fabricante do equipamento, não remanufaturado	BROTHER	R\$ 189,00	R\$ 4.347,00
273	45	Unid.	Cartucho HP 28 colorido original da marca do fabricante, não remanufaturado	HP	R\$ 51,00	R\$ 2.295,00
275	15	Unid.	Cartucho HP 17 original do fabricante da impressora, não recarregado e não remanufaturado	HP	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
279	10	Unid.	Toner HP CB541A azul original da marca da impressora remanufaturado	HP	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
281	10	Unid.	Toner HP CB543A magenta original da marca da impressora remanufaturado	HP	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
287	2	Unid.	Cartucho Toner Samsung D 2850A não remanufaturado,	SAMSUNG	R\$ 220,00	R\$ 440,00

			original da marca da impressora			
--	--	--	---------------------------------	--	--	--

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D1D06A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** JOSETTI E RIBEIRO LTDA - EPP**VIGÊNCIA:** 19/04/2011 à 18/04/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às secretarias e aos seus departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	36	Unid.	Toner HP CB436A, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado	HP	R\$ 145,90	R\$ 5.252,40
117	62	Unid.	Toner Q2612A original do fabricante da impressora, não recarregado e não remanufaturado, para impressora HP 1020, 1015	HP	R\$ 143,90	R\$ 8.921,80
263	11	Unid.	Toner HP Q7551A, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado	HP	R\$ 292,00	R\$ 3.212,00
278	10	Unid.	Toner HP CB540A preto original da marca da impressora não remanufaturado	HP	R\$ 161,30	R\$ 1.613,00
283	15	Unid.	Cartucho Toner (P2035/P2055) CE505A - 2300fl, original da marca da impressora não remanufaturado	HP	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
289	2	Unid.	Toner Xerox Phaser 3117/3122 original do fabricante da impressora	XEROX	R\$ 210,00	R\$ 420,00
290	5	Unid.	Toner HP Q5949A original da marca da impressora não remanufaturado	HP	R\$ 170,00	R\$ 850,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:495737B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME **VIGÊNCIA:** 19/04/2011 à 18/04/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às secretarias e aos seus departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
3	44	Caixa	Caneta azul escrita grossa, corpo transparente com orifício lateral tubo sextavado, caixa com 50 unidades	BIC	R\$ 14,90	R\$ 655,60
6	86	Unid.	Caneta p/ retroprojeto preta escrita fina	MAXPRINT	R\$ 0,95	R\$ 81,70
10	25	Caixa.	Binder clip 19mm, caixa com 40 unidades	CIS	R\$ 8,77	R\$ 219,25
19	45	Unid.	Almofada p/ carimbo grande	JAPAN	R\$ 1,89	R\$ 85,05
24	22	Unid.	Agenda ano de 2011, com cadastro de pessoa física, pessoa jurídica e pessoa de contato, permite anotações de recados com	TILIBRA	R\$ 10,00	R\$ 220,00

			possibilidade de envio por e-mail e/ou lembrar em uma determinada data e hora, anotações de compromissos facilmente repetidas para vários fins.			
34	610	Unid.	Balão colorido - pacote com 50 unidades	PIC PIC	R\$ 2,19	R\$ 1.335,90
35	28	Unid.	Barbante nº8 rolo com aproximadamente 640g	PIRATININGA	R\$ 4,37	R\$ 122,36
41	600	Unid.	Caderno brochura pequeno com 60 folhas pautadas	FORONI	R\$ 0,57	R\$ 342,00
45	75	Caixa.	Caneta preta escrita grossa, corpo transparente sextavado com orifício lateral, caixa com 50 un	BIC	R\$ 15,50	R\$ 1.162,50
46	8	Caixa.	Caneta vermelha escrita grossa, corpo transparente com orifício lateral, caixa com 50 un	BIC	R\$15,50	R\$ 124,00
48	1210	Unid.	cartolina 180 g/m², no formato 500 x 660mm, cores variadas (à escolher), unidade	ALFORM	R\$ 0,21	R\$ 254,10
65	158	Unid.	Fita adesiva 16mm x 50mts - unidade - fita crepe adesiva para usos diversos, 16mmx50mt cada unidade.	ADELBRAS	R\$ 1,93	R\$ 304,94
75	11	Unid.	Grampeador de pressão, tamanho grande, para fixar documentos em parede (mural), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade.	KANGARO	R\$ 20,90	R\$ 229,90
76	16	Unid.	Grampo p/ grampeador de parede caixa	ROCAMA	R\$ 5,20	R\$ 83,20
85	86	Unid.	Papel adesivo transparente semi brilho, nas medidas mínimas 48x25m, embalagem em rolo com dados de identificação do produto.	HELIOS CARBEX	R\$ 24,30	R\$ 2.089,80
87	250	Unid.	Papel camurça nas medidas mínimas de 40 x 60 cm, cores variadas (à escolher), folha	RST	R\$ 0,33	R\$ 82,50
93	150	Unid.	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, cores diversas (à escolher), dimensões aproximadas: 48 x 150 cm, unidade	RST	R\$ 0,40	R\$ 60,00
99	170	Unid.	Pasta grampo trilho em cartolina, com gramatura de 240gr, cores variadas (à escolher), com medidas aproximadas: 35 x 24 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, unidade	FRAMA	R\$ 0,55	R\$ 93,50
101	260	Unid.	Pincel atômico recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cores variadas, unidade	JAPAN	R\$ 0,80	R\$ 208,00
110	502	Unid.	Stencil unidade	HELIOS CARBEX	R\$ 0,23	R\$ 115,46
128	23	Caixa.	Binder clip 25mm, caixa com 48 unidades	CIS	R\$ 11,90	R\$ 273,70
130	35	Unid.	Agenda telefônica em espiral, com separação por ordem alfabética	TILIBRA	R\$ 6,90	R\$ 241,50
132	32	Unid.	Apagador p/ quadro branco	CARBRINQ	R\$ 1,78	R\$ 56,96
136	1	Unid.	Lixeira dupla para copos de água e café, em tubo PVC, unidade.	TRILHA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
137	48	Unid.	Pasta com abas e elásticos, poliondas com dimensões de 340x250x40mm, na cor azul	POLYCART	R\$ 1,60	R\$ 76,80
138	80	Unid.	Pasta de plástico transparente sem abas e elástico, tamanho ofício, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade.	ACP	R\$ 0,75	R\$ 60,00
150	15	Unid.	Bateria lithium 3 volts - tipo botão - sem solda - uso em placa-mãe	MAXELL	R\$ 1,24	R\$ 18,60
157	5	Unid.	Duplicador de cabo de rede (padrão ethernet	FURUKAWA	R\$ 38,57	R\$ 192,85

			10/100mbps)			
158	10	Unid.	Placa-mãe socket 478 pentium	PCCHIPS	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
165	53	Unid.	Prancheta de acrílico	WALLEU	R\$ 3,75	R\$ 198,75
168	4	Pacote	Etiqueta ink jet + laser 38,1 x 63,5 mm com 525 etiquetas	IMPRIMASTER	R\$ 5,40	R\$ 21,60
177	9	Pacote	Etiqueta ink jet + laser 288,5 x 200,0 mm com 25 etiquetas	IMPRIMASTER	R\$ 5,00	R\$ 45,00
178	4	Pacote	Etiqueta ink jet + laser 55,8 x 99,0 mm com 250 etiquetas	IMPRIMASTER	R\$ 5,40	R\$ 21,60
195	60	Unid.	Pincel nº10 macio	VISION	R\$ 1,15	R\$ 69,00
199	60	Unid.	Pincel nº 0	VISION	R\$ 0,60	R\$ 36,00
202	50	Unid.	Lixa p/ madeira nro. 60	BOSCH	R\$ 1,39	R\$ 69,50
207	10	Pacote	Miçanga pitanga c/500 g	MACROCENTRAL	R\$ 15,10	R\$ 151,00
209	10	Pacote	Miçanga pétala pacote com 500gr	MACROCENTRAL	R\$ 15,10	R\$ 151,00
219	60	Unid.	Lápis 6b	CIS	R\$ 0,49	R\$ 29,40
220	30	Unid.	Estilete pequeno	MASTERPRINT	R\$ 0,34	R\$ 10,20
221	25	Unid.	Bloco de desenho canson com 20 folhas a3	VMP	R\$ 4,90	R\$ 122,50
230	30	M.	Tecido 100% algodão cru, largura 2,20 m, unidade em metro	COTEMIAS	R\$ 8,92	R\$ 267,60
237	5	Unid.	Papel hectografico H85	HELIOS CARBEX	R\$ 0,25	R\$ 1,25
241	25	Unid.	Papel dobradura	RST	R\$ 0,14	R\$ 3,50
252	60	M.	Fita floral	IMPORT	R\$ 0,18	R\$ 10,80
255	56	Unid.	Bloco anote e cole pequeno 5 x 3,5cm	INFORMS	R\$ 0,23	R\$ 12,88
264	2	Unid.	Fita para máquina de escrever Olivetti linea 98	MASTERPRINT	R\$ 1,55	R\$ 3,10
272	6	Unid.	Cartucho de toner para impressora Xerox 3435 original da marca da impressora não remanufaturado	XEROX	R\$ 593,00	R\$ 3.558,00
288	2	Unid.	Cartucho Toner samsung 1610 da não remanufaturado, original da marca da impressora	SAMSUNG	R\$ 234,00	R\$ 468,00
295	5	Unid.	Pincel 815 n.06	TIGRE	R\$ 1,17	R\$ 5,85

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:0CAE9214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 19/04/2011 à 18/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às secretarias e aos seus departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
14	780	Unid.	Pasta arquivo de A a Z, larga, tamanho ofício, confeccionada em papelão, de boa qualidade	POLYCART	R\$ 3,78	R\$ 2.948,40
30	24	Caixa.	Alfinete de aço niquelado nº 29 caixa com 50 gramas	IARA	R\$ 2,64	R\$ 63,36
54	610	Unid.	Cola quente em bastão silicone, transparente, refil fino para pistola com aproximadamente 30 cm, unidade	CHENS	0,21	R\$ 128,10
60	7	Pacote	Espiral 45mm preto para 400 folhas - pacote com 15 unidades	TECKLINE	R\$ 7,83	R\$ 54,81
62	53	Unid.	Espiral preto 50mm, pacote com 12 unidades	TECKLINE	R\$ 8,50	R\$ 450,50
63	400	Unid.	E.V.A felpudo 45x60 com espessura de 2mm	VMP	R\$ 1,25	R\$ 500,00
74	196	Caixa.	Grampo 26/6 para grampear papeis perfeitamente cobreados, não oxidados, caixa com 5000 un. 1ª linha	MASTERPRINT	R\$ 1,75	R\$ 343,00

82	390	Unid.	Massa para modelar atóxica (caixa com 12 cores)	KOALA	R\$ 1,20	R\$ 468,00
84	120	Pacote	Palito de madeira, tipo espeto para churrasquinho, com 50 unidades.	VISA	R\$ 0,75	R\$ 90,00
116	41	Unid.	Cartucho de tinta colorido HP 60 original da marca do fabricante da impressora, não remanufaturado	HP	R\$ 36,06	R\$ 1.478,46
164	31	Unid.	Papel verge branco, no formato a4, gramatura 75g/m² nas dimensões 210x297mm, resma com 50 folhas	OFFPAPER	R\$ 6,00	R\$ 186,00
232	30	Unid.	Papel sulfite resma com 500 Folhas colorida	JANDAIA	R\$ 12,45	R\$ 373,50
234	50	Unid.	Barbante colorido nº 6 100% algodão 650g	SÃO JOÃO	R\$ 10,11	R\$ 505,50
238	10	M.	Papel contact colorido	VMP	R\$ 1,34	R\$ 13,40
243	10	Unid.	Visor e etiqueta caixa com 50 unidades	POLYCART	R\$ 3,65	R\$ 36,50
280	10	Unid.	Toner HP CB542A amarelo original da marca da impressora não remanufaturado	HP	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:9731789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

VIGÊNCIA: 19/04/2011 à 18/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às secretarias e aos seus departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
15	2390	Unid.	Pasta suspensa, em papelão, marmorizada, na cor marrom, com ponteira plástica nas extremidades	FRAMA	R\$ 0,81	R\$ 1.935,90
21	166	Caixa.	Clips p/ papel em aço niquelado nº 6, caixa com 50 unidades	BRW	R\$ 0,88	R\$ 146,08
22	328	Unid.	Clips p/ papel em aço niquelado nº 4, caixa com 50 unidades	BRW	R\$ 0,86	R\$ 282,08
29	81	Unid.	Calculadora digital portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar	MJ	R\$ 5,40	R\$ 437,40
39	39	Unid.	Papel kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m², largura 60 cm. embalagem: bobina com no mínimo 12 kgs, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. bobina	H7	R\$ 28,50	R\$ 1.111,50
47	272	Unid.	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo. unidade	MASTERPRINT	R\$ 0,47	R\$ 127,84
50	206	Caixa.	Clips p/ papel em aço niquelado nº2, caixa com 100 unidades	BRW	R\$ 0,88	R\$ 181,28
55	104	Unid.	Corretivo líquido base de água contendo 18 ml, 1ª linha unidade	BRANQUINHO	R\$ 0,51	R\$ 53,04
59	97	Unid.	Estilete grande com corpo plástico, com lamina de 18x100 mm	MASTERPRINT	R\$ 0,36	R\$ 34,92

88	120	Unid.	Papel canson, tamanho a4, 140 g/m², cor branca. bloco com 20 folhas. unidade.	VMP	R\$ 1,86	R\$ 223,20
109	2	Unid.	Refil porta bloco	DAC	R\$ 4,60	R\$ 9,20
122	17	Unid.	Cabo USB 2.0 para impressora 1,8m	LEADERSHIP	R\$ 2,65	R\$ 45,05
135	64	Unid.	Clips p/ papel em aço niquelado nº 8/0 caixa com 25 unidades	BRW	R\$ 0,88	R\$ 56,32
149	230	Unid.	Jogo de capa e contra capa de encadernação	DAC	R\$ 0,30	R\$ 69,00
163	35	Unid.	Elastico de borracha, tipo anel, nº 18, resistente a ruptura embalagem contendo 250 g	RED BOR	R\$ 2,85	R\$ 99,75
167	8	Unid.	Lamina para estilete 18x100mm, caixa c/ 10 unidades	MATERPRINT	R\$ 1,15	R\$ 9,20
211	60	Pacote	Fio de nylon 35 rolo pequeno	DOURADO	R\$ 3,01	R\$ 180,60
212	50	Unid.	Alicate meia cana	WESTERN	R\$ 8,78	R\$ 439,00
216	50	M.	Tecido oxford	NOXFORD	R\$ 4,98	R\$ 249,00
218	60	Unid.	Agulha p/bordar ponto cruz	TAPESTRI	R\$ 0,31	R\$ 18,60
231	100	Unid.	Telha de barro para artesanato	IMPORT	R\$ 0,95	R\$ 95,00
236	30	M.	Tecido brim	CONSTANCIA	R\$ 14,43	R\$ 432,90
249	10	Unid.	Arame liso artesanato rolo de 5m	IMPORT	R\$ 0,95	R\$ 9,50
250	400	Unid.	Arame trançado artesanato embalagem com 2 rolos de 5m	IMPORT	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
251	2	Kg.	Arame liso galv. nº 16	IMPORT	R\$ 4,32	R\$ 8,64
254	300	Unid.	Meia boucle	IMPORT	R\$ 3,32	R\$ 996,00

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:BE7DD9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MARCELO DIAS MACHADO-ME

VIGÊNCIA: 19/04/2011 à 18/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às secretarias e aos seus departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
114	54	Unid.	Cartucho de tinta preto HP 60 original da marca do fabricante da impressora, não remanufaturado	HP	R\$ 24,80	R\$ 1.339,20
124	53	Unid.	Pen drive 4 GB ou superior	VERBATIN	R\$ 20,00	R\$ 1.060,00
153	2	Unid.	Mini mouse optico retratil para notebook	K-MEX	R\$ 10,90	R\$ 21,80
155	5	Unid.	HD 320 GB HD SATA 7200 rpm	SEAGATE	R\$ 100,49	R\$ 502,45
156	13	Unid.	Fonte de energia atx24 + 4 pinos 450w	LINK BRASIL	R\$ 35,49	R\$ 461,37
159	5	Unid.	Drive de DVDRW	SAMSUNG	R\$ 51,60	R\$ 258,00
160	6	Unid.	Pen drive 8 GB ou superior	VERBATIN	R\$ 36,49	R\$ 218,94
271	3	Unid.	Cartucho de toner para impressora Xerox Phaser 3425 original do fabricante da impressora	XEROX	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
277	8	Unid.	Toner original da marca do fabricante do equipamento para impressora samsung SCAIXA-4600 ml1710d3, não remanufaturado	SAMSUNG	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
282	45	Unid.	Cartucho HP 27 original da marca do fabricante, não remanufaturado	HP	R\$ 25,70	R\$ 1.156,50

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:44A370AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MARILUZA OLIVEIRA ROSA ME

VIGÊNCIA: 19/04/2011 à 18/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às secretarias e aos seus departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
4	2281	Unid.	Lápis 2b, com forma arredondada, 15 cm de comprimento e diâmetro de 0.5mm, com 2b de intensidade negra, grafite integral puro sem madeira. unidade	LABRA	R\$ 0,17	R\$ 387,77
16	61	Unid.	Papel adesivo anote e cole, para lembrete e recado, tamanho 50mmx50mm, bloco com 250 folhas cada, cores variadas em neon. unidade.	POLIBRAS	R\$ 2,25	R\$ 137,25
25	186	Unid.	Cola bastão, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso 8g, 1ª linha	BRW	R\$ 0,42	R\$ 78,12
33	600	Unid.	Balão branco - pacote com 50 unidades	ART LATEX	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
68	488	Unid.	Fita adesiva em PVC, transparente, largura de 45mmx45m	EMBALANDO	R\$ 1,50	R\$ 732,00
69	6	Unid.	Fita matricial 1070	MASTERPRINT	R\$ 5,30	R\$ 31,80
73	190	Unid.	Cola dimensional colorida com glitter	GR	R\$ 0,75	R\$ 142,50
126	252	Unid.	Pasta com abas e elásticos, políondas com dimensões de 340x250x20mm, na cor azul	POLYCART	R\$ 1,14	R\$ 287,28
147	73	Unid.	Grampo trilha plástico pacote	POLYCART	R\$ 3,35	R\$ 244,55
169	34	Caixa.	Envelope pequeno 17x25 caixa com 250 unidades	FORONI	R\$ 12,99	R\$ 441,66
191	90	Unid.	Guardanapo pequeno p/ deco quadrado	TEC E CRIE	R\$ 0,50	R\$ 45,00
194	30	Kg.	Gesso em pó	GEOTEX	R\$ 1,90	R\$ 57,00
208	200	Pct	Miçangão pacote com 500gr	P.S	R\$ 11,47	R\$ 147,70
213	60	Unid.	Agulha p/bordar chinelo	AQUARELA	R\$ 0,17	R\$ 10,20
214	100	Unid.	Linha p/bordar ponto russo	AMPARO	R\$ 0,83	R\$ 83,00
215	50	Unid.	Agulha p/bordar ponto russo	TELAMIPO	R\$ 8,65	R\$ 432,50
240	50	M.	Feltro	OBER	R\$ 11,00	R\$ 550,00
247	10	Unid.	Agulha de costura	AQUARELA	R\$ 0,17	R\$ 1,70
248	10	M.	Manta acrílica 2mm	PLUMATEX	R\$ 3,86	R\$ 38,60
253	300	Unid.	Meia lisa artesanato peça com 80 a 90cm	ORIENTAL	R\$ 1,29	R\$ 387,00
292	5	Unid.	Pincel 1/2 319/1	TIGRE	R\$ 5,10	R\$ 25,50

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:15E83864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 19/04/2011 à 18/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às secretarias e aos seus departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	--------------

53	500	Unid.	Cola quente em bastão silicone, transparente, refil grosso para pistola com aproximadamente 30 cm. unidade.	BIC	R\$ 0,32	R\$ 160,00
66	130	Unid.	Fita dupla face - 50m	ADERE	R\$ 2,99	R\$ 388,70
70	2	Caixa.	Giz escolar branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cada. caixa com 64 (sessenta e quatro) unidades. caixa.	DELTA	R\$ 29,00	R\$ 58,00
71	4	Caixa.	Giz escolar colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cada. caixa com 64 (sessenta e quatro) unidades. caixa.	DELTA	R\$ 43,16	R\$ 172,64
111	500	Unid.	Tinta guache em cores diversas, embalagem com 250 ml. unidade.	KOALA	R\$ 1,67	R\$ 835,00
134	210	Unid.	Pasta plástica com abas e elástico, no tamanho ofício, cores variadas, com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	PLASTPARK	R\$ 0,82	R\$ 172,20
145	2	Unid.	Suporte para monitor 15" compatível com samsung	CLONE	R\$ 132,60	R\$ 265,20
210	80	Unid.	Chinelo tipo de sandália de borracha nº35 a 39	IPANEMA	R\$ 5,80	R\$ 464,00
217	60	M.	Tecido etamine mt	NACIONAL	R\$ 13,00	R\$ 780,00
242	10	M.	Cabo de extensão de energia c/ 4 tomadas padrão, 5 metros	DAVENA	R\$ 11,00	R\$ 110,00
244	15	Unid.	Livro ata 200fls	TAMOIO	R\$ 8,80	R\$ 132,00
257	19	Unid.	Bateria p/ no break 7.0 amp (12v)	ACT POWER	R\$ 38,00	R\$ 722,00
262	50	Unid.	Fita para impressora Epson 2190	POTENCIAL	R\$ 7,20	R\$ 360,00
267	2	Unid.	Manopla para impressora lx-300	EPSON	R\$ 3,00	R\$ 6,00
270	1	Caixa.	Bobina para calculadora Olivetti logos 682 57/30	JOB	R\$ 14,68	R\$ 14,68
284	4	Unid.	Cartucho para impressora Canon IP 31 original da marca da impressora	CANON	R\$ 50,00	R\$200,00
285	3	Unid.	Cartucho para impressora Canon IP 30 original da marca da impressora	CANON	R\$ 40,00	R\$ 120,00
286	2	Unid.	Cartucho toner Samsung ML2010 não remanufaturado, original da marca da impressora	SAMSUNG	R\$ 175,00	R\$ 350,00
296	2	Unid.	Bola de borracha n.08	JOTPLAY	R\$ 11,65	R\$ 23,30

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:BF69894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME

VIGÊNCIA: 25/04/2011 à 24/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 518/2004, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	2400	QUILOGRAMA	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 75% (GRANULADO)	QUIMAR	R\$ 5,75	R\$ 13.800,00
2	7600	QUILOGRAMA	BARRILHA LEVE	SCS	R\$ 1,44	R\$ 10.944,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:40B7B44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** UNION QUIMICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME**VIGÊNCIA:** 25/04/2011 à 24/04/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 518/2004, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
3	800	QUILOGRAMA	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 75% (PASTILHA)	UNICLOR	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C3295F1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2011****PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**VIGÊNCIA:** 27/04/2011 à 26/04/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Descrição	V. Unitário	V. Total
9	2000	UNIDADE	UCI-FARMA	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP.	R\$ 0,35	R\$ 700,00
18	3500	UNIDADE	TEUTO	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML C/ COPO DOSADOR	R\$1,01	R\$ 3.535,00
19	60000	UNIDADE	GEOLAB	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
23	800	UNIDADE	PHARLAB	AZITROMICINA 40MG/ML FRASCO COM 15ML C/ SERINGA DOSADORA	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
25	3000	UNIDADE	TEUTO	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 120,00
28	1200	UNIDADE	TEUTO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UL + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UL INJETÁVEL LM	R\$ 0,45	R\$ 540,00
29	200	UNIDADE	SOBRAL	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	R\$ 0,86	R\$ 172,00
30	360	UNIDADE	TEUTO	FINASTERIDA 05MG COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 100,80
35	1000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
39	60000	UNIDADE	TEUTO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
45	4000	UNIDADE	EMS	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 439,60
46	2000	UNIDADE	EMS	CARVEDILOL 25MG CPR	R\$ 0,33	R\$ 660,00
49	70000	UNIDADE	TEUTO	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
50	2500	UNIDADE	TEUTO	CEFALEXINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 1,71	R\$ 4.275,00
52	1600	UNIDADE	TEUTO	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL	R\$ 0,84	R\$ 1.344,00
59	720	UNIDADE	ASTRAZENECA	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	R\$ 6,60	R\$ 4.752,00
82	20000	UNIDADE	CRISTALIA	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	R\$0,095	R\$ 1.900,00
86	1500	UNIDADE	HYPOFARMA	COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 02ML POR AMPOLA	R\$ 0,509	R\$ 763,50
91	7000	UNIDADE	MULTILAB	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR TUBO COM 10 GRAMAS	R\$ 0,439	R\$ 3.073,00
94	1000	UNIDADE	TEUTO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 0,73	R\$ 730,00
95	70000	UNIDADE	SANTISA	DIAZEPAN 10MG CPR	R\$ 0,02	R\$ 1.393,00
104	12000	UNIDADE	MARIOL	DIPIRONA 500MG/ML	R\$ 0,34	R\$

				GOTAS FRASCO COM 10ML		4.080,00
109	6000	UNIDADE	ZYDUS	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	R\$1,30	R\$ 7.799,40
110	1000	UNIDADE	UCI-FARMA	DOMEPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 130,00
112	1000	UNIDADE	SANDOZ	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	R\$ 0,28	R\$ 280,00
115	300	UNIDADE	CIFARMA (MABRA)	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL C/ 1 AMPOLA DE 1ML + SERINGA ESTÉRIL	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
117	2000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,187	R\$ 374,00
118	40000	UNIDADE	CELOFARM	ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
121	45000	UNIDADE	TEUTO	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 2.250,00
126	30	UNIDADE	CRISTALIA	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA C/ 30GR	R\$ 20,20	R\$ 606,00
127	10000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	FLUCONAZOL CÁPSULA	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
132	180000	UNIDADE	GEOLAB	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,008	R\$ 1.440,00
137	400000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,010	R\$ 4.000,00
140	1000	UNIDADE	MULTILAB	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	R\$ 0,91	R\$ 909,90
145	100	UNIDADE	SANVAL	ISOSSORBIDA 5 MG SUB-LINGUAL	R\$ 0,03	R\$ 3,00
146	100	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO REDONDO	R\$ 0,37	R\$ 37,00
148	2000	UNIDADE	TEUTO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 639,80
150	8000	UNIDADE	CRISTALIA	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
152	2000	UNIDADE	ACHE	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 160,00
153	2000	UNIDADE	ACHE	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 160,00
154	2000	UNIDADE	ACHE	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 160,00
157	40000	UNIDADE	GEOLAB	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,035	R\$ 1.400,00
158	1000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	LORATADINA 5MG/ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 0,97	R\$ 969,90
164	500	UNIDADE	SEM	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA C/ 1ML	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
167	180000	UNIDADE	LABORIS	METILDOPA 250MG COMP.	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
173	50000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
183	300	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	NISTATINA 100.000UL/ML SUSPENSÃO COM CONTA GOTAS FRASCO C/ 50ML	R\$ 1,35	R\$ 405,00
195	10000	UNIDADE	SOBRAL	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO COM 15ML GOTAS	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
197	150	UNIDADE	ZYDUS	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 36,00
199	100	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO COM 100ML E COPO DOSADOR	R\$ 3,40	R\$ 340,00
205	500	UNIDADE	BRISTOL	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 135,00
212	5000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COM 27,9 GRAMAS ENVELOPE	R\$ 0,227	R\$ 1.134,50
213	50	UNIDADE	TEUTO	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES	R\$ 3,00	R\$ 150,00
233	5000	UNIDADE	MEDLEY	TINIDAZOL 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
234	2000	UNIDADE	SANDOZ	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 380,00
238	10000	UNIDADE	SANOFI	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	R \$0,49	R\$ 4.900,00
239	2500	UNIDADE	EMS	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3BCD411A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011****PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 27/04/2011 à 26/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Descrição	V. Unitário	V. Total
2	250000	UNIDADE	SOBRAL	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP	R\$0,008	R\$2.000,00
5	40000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,013	R\$ 520,00
8	22000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 0,147	R\$ 3.234,00
11	2000	UNIDADE	HIPOLABOR	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 0,798	R\$ 1.596,00
12	2000	UNIDADE	HIPOLABOR	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 0,798	R\$ 1.596,00
24	10000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	AZITROMICINA 500 MG COMP	R\$ 0,348	R\$ 3.480,00
32	25000	UNIDADE	TEUTO	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,044	R\$ 1.100,00
33	220	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	BROMETO DE IPRATOPICO 0,25MG/ML FRASCO C/ 20ML	R\$ 0,56	R\$ 123,20
34	80000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	R\$ 0,101	R\$ 8.080,00
37	500000	UNIDADE	CIMED	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,012	R\$ 5.950,00
38	250000	UNIDADE	MARIOL	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,023	R\$ 5.750,00
40	600	UNIDADE	MEDLEY	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
44	15000	UNIDADE	ARROW	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,075	R\$ 1.125,00
62	50000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	R\$ 0,073	R\$ 3.650,00
65	1000	UNIDADE	EMS	CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,959	R\$ 959,00
67	30000	UNIDADE	NEO QUIMICA	CLONAZEPAM 02MG COMPRIMIDO	R\$ 0,029	R\$ 870,00
69	2000	UNIDADE	MEDQUIMICA	CLORETO DE SODIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1% SOL. NASAL 30 ML	R\$ 0,390	R\$ 780,00
74	3000	UNIDADE	NOVARTIS	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CPR	R\$ 0,929	R\$ 2.787,00
78	3000	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
83	1000	UNIDADE	CRISTALIA	CLORFROMAZINA 25MG CPR	R\$ 0,075	R\$ 75,00
89	1800	UNIDADE	FARMACE	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML FRASCO C/ 100ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 0,869	R\$ 1.564,20
97	180000	UNIDADE	GEOLAB	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,019	R\$ 3.420,00
103	250000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,038	R\$ 9.475,00
107	20	UNIDADE	GLAXO	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY AQUOSO COM 130 DOSES FRASCO C/ 20ML	R\$ 22,98	R\$ 459,60
114	80000	UNIDADE	ROYTON	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,017	R\$ 1.360,00
122	60000	UNIDADE	SANVAL	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,038	R\$ 2.280,00
124	400	UNIDADE	SANVAL	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML	R\$ 2,13	R\$ 852,00
129	115000	UNIDADE	CIMED	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,013	R\$ 1.483,50
141	170000	UNIDADE	TEUTO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	R\$ 0,048	R\$ 8.160,00
151	1000	UNIDADE	CRISTALIA	LEVOMEPRAZINA 25MG CPR	R\$ 0,072	R\$ 72,00
168	50000	UNIDADE	HIPOLABOR	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,019	R\$ 950,00
184	12000	UNIDADE	TEUTO	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,095	R\$ 1.140,00
190	70000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,046	R\$ 3.220,00
194	50	UNIDADE	SANOFI	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100 MG INJETÁVEL	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
219	30000	UNIDADE	LABORIS	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,036	R\$ 1.080,00
225	1400	UNIDADE	TEUTO	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPINA 8MG/ML SUSP. FRASCO COM	R\$ 0,779	R\$ 1.090,60

				50ML C/ COPO DOSADOR		
227	90000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,027	R\$ 2.430,00
230	600	UNIDADE	LIBBS	TIBOLONA 1,25MG COMPRIMIDO	R\$ 1,279	R\$ 767,40
252	800	UNIDADE	BELFAR	TIABENDAZOL 10MG POMADA COM 15 GRAMAS	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C9249E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 27/04/2011 à 26/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	800	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	ACICLOVIR 200MG COMPR.	R\$ 0,068	R\$ 54,40
10	3000	UNIDADE	EUROFARMA	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$1.590,00
27	1200	UNIDADE	TEUTO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL IM	R\$ 0,56	R\$ 672,00
56	2000	UNIDADE	BIOSINTETICA	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
57	4000	UNIDADE	BIOSINTETICA	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,329	R\$ 1.316,00
63	1000	UNIDADE	E.M.S	CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,108	R\$ 108,00
72	50	UNIDADE	HYPOFARMA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/V 20ML INJETÁVEL	R\$ 2,52	R\$ 126,00
80	500	UNIDADE	TEUTO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 45,00
81	20	UNIDADE	TEUTO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	R\$ 0,45	R\$ 9,00
84	40	CAIXA	CRISTALIA	CLORANFENICOL + COLAGENASE POMADA COM 15 GRM	R\$ 11,80	R\$ 472,00
85	30	UNIDADE	ALLERGAN	COLIRIO ANESTÉSICO (C1) 10ML	R\$ 6,80	R\$ 204,00
93	8000	UNIDADE	GEOLAB	DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMPRIMIDO	R\$ 0,015	R\$ 120,00
102	1000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,030	R\$ 30,00
111	200	UNIDADE	UCI FARMA	DOMEPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
120	200	UNIDADE	E.M.S	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 CREME VAGINAL COM 25GR C/ APLICADOR VAGINAL	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
123	100	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL	R\$ 0,97	R\$ 97,00
128	110000	UNIDADE	TEUTO	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,036	R\$ 3.927,00
134	300	UNIDADE	ISOFARMA	GLICOSE 50% INJETÁVEL	R\$ 0,184	R\$ 55,20
139	2000	UNIDADE	MARIOL	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FRASCO C/ 100ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 0,910	R\$ 1.820,00
142	1000	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	IMPIRAMINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,110	R\$ 110,00
144	5000	UNIDADE	SANVAL	ISSOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,060	R\$ 300,00
147	5000	UNIDADE	ROCHE	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
155	60	UNIDADE	NEO QUIMICA	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR	R\$ 1,49	R\$ 89,40
159	35000	UNIDADE	LABORIS	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,045	R\$ 1.571,50
160	3000	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	MALEATO DE METILERGOMETRINA CPR	R\$ 0,489	R\$ 1.467,00
163	500	UNIDADE	E.M.S	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	R\$ 0,60	R\$ 300,00
166	260000	UNIDADE	GEOLAB	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	R\$0,047	R\$ 12.220,00
171	4000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 500 MG/5GR + NISTATINA 100.000UI/5GR CREME VAGINAL TUBO COM 50GR	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00

				COM 10 APLICADORES VAGINAL		
188	4000	UNIDADE	TEUTO	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 480,00
189	1400	UNIDADE	TEUTO	NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 168,00
196	150000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,020	R\$ 3.000,00
201	30000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,022	R\$ 660,00
204	250	UNIDADE	SANVAL	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL IM AMPOLA COM 2 ML	R\$ 0,73	R\$ 182,50
206	150000	UNIDADE	VITAPAN	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,011	R\$ 1.650,00
209	2000	UNIDADE	TORRENT	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	R\$ 0,059	R\$ 118,00
210	15000	UNIDADE	TORRENT	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,069	R\$ 1.035,00
211	2500	UNIDADE	ASTRAZENECA	ROSUVASTATINA CALCICA 10,4 MG COMPRIMIDO	R\$ 3,35	R\$ 8.375,00
217	1000	UNIDADE	TEUTO	SELEGILINA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,110	R\$ 110,00
223	50	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE C/ 400GR	R\$ 9,98	R\$ 499,00
224	50000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,046	R\$ 2.295,00
232	10	UNIDADE	TEUTO	TIMOLOL 0,5% FRASCO C/ 5ML	R\$ 1,17	R\$ 11,70
236	1500	UNIDADE	TEUTO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO	R\$0,400	R\$ 600,00
240	2000	UNIDADE	TEUTO	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,089	R\$ 178,00
241	2000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	R\$ 0,045	R\$ 90,00

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:D3286B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VIGÊNCIA: 27/04/2011 à 26/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Descrição	V. Unitário	V. Total
4	300	UNIDADE	TEUTO	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL	R\$ 0,52	R\$ 156,00
6	200	UNIDADE	HYPOFARMA	ADRENALINA INJETÁVEL (AMPOLA)	R\$ 0,34	R\$ 68,00
14	300	UNIDADE	TEUTO	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 0,37	R\$ 111,00
16	100000	UNIDADE	NEOQUIMICA	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,020	R\$ 2.000,00
17	100000	UNIDADE	MULTILAB	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,050	R\$ 5.000,00
20	70000	UNIDADE	GEOLAB	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,020	R\$ 1.400,00
22	100	UNIDADE	ARISTON	ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL	R\$ 0,24	R\$ 24,00
31	100	UNIDADE	HYPOFARMA	BICARBONATO DE SÓDIO INJETAVEL	R\$ 0,49	R\$ 49,00
36	1200	UNIDADE	TEUTO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 0,02G/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5G/5ML INJETÁVEL IV/IM AMPOLA C/ 5ML	R\$ 0,45	R\$ 540,00
51	400	UNIDADE	TEUTO	CEFTRIAXONA 1000MG INJETÁVEL	R\$ 1,18	R\$ 472,00
53	15000	UNIDADE	GEOLAB	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$900,00
55	1000	UNIDADE	CRISTALIA	CETOPROFENO 50MG/ML INTRAMUSCULAR INJETAVEL	R\$ 0,88	R\$ 880,00
58	1500	UNIDADE	HYPOFARMA	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL	R\$ 0,21	R\$ 315,00
61	40000	UNIDADE	GEOLAB	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	R\$ 0,025	R\$ 1.000,00
64	1000	UNIDADE	NEO QUMICA	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,070	R\$ 70,00

66	20000	UNIDADE	NEO QUMICA	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,020	R\$ 400,00
68	200	UNIDADE	SAMTEC	CLORETO POTASSIO 19% INJETAVEL	R\$ 0,14	R\$ 28,00
70	200	UNIDADE	EQUIPLEX	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL	R\$ 0,18	R\$ 36,00
73	300	UNIDADE	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML INJETÁVEL	R\$ 1,65	R\$ 495,00
76	30	UNIDADE	MARIOL	OLEO MINERAL FRASCO EM VIDRO C/ 100 ML	R\$ 1,28	R\$ 38,40
79	1000	UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 270,00
87	1400	UNIDADE	PHARMASCIENCE	COMPLEXO B GOTAS	R\$ 1,09	R\$ 1.526,00
88	90	UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA INJETÁVEL IM C/ 1ML	R\$ 2,57	R\$ 231,30
90	15000	UNIDADE	TEUTO	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
98	3000	UNIDADE	TEUTO	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG INJETAVEL	R\$ 0,20	R\$ 600,00
100	500	UNIDADE	NYCOMED	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA FRASCO 20ML	R\$ 1,37	R\$ 685,00
105	4000	UNIDADE	HYPOFARMA	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL LM/LV AMPOLA COM 2ML	R\$ 0,21	R\$ 840,00
106	20	UNIDADE	FARMALAB	DIPROPANATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE SPRAY AQUOSO COM 200 DOSES FRASCO C/ 11,4ML	R\$ 27,57	R\$ 551,40
108	4000	UNIDADE	ABBOTT	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG CPR	R\$ 0,61	R\$ 2.640,00
116	100	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	ERITROMICINA 250MG/5ML FRASCO COM 60ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 1,75	R\$ 175,00
119	35000	UNIDADE	CIFARMA	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00
130	200	UNIDADE	NOVAFARMA	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	R\$ 0,28	R\$ 56,00
131	50	UNIDADE	NOVAFARMA	GENTAMICINA 80 MG INJ	R\$ 0,35	R\$ 17,50
133	300	UNIDADE	EQUIPLEX	GLICOSE 25% INJETÁVEL	R\$ 0,17	R\$ 51,00
135	45000	UNIDADE	TEUTO	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,020	R\$ 900,00
138	500	UNIDADE	NOVAFARMA	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL IM/IV C/ DILUENTE	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
143	2000	UNIDADE	TEUTO	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,028	R\$ 56,00
172	2000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL TUBO COM 50 GRAMAS E C/ 10 APLICADORES	R\$1,08	R\$ 2.160,00
174	1900	UNIDADE	NEO QUIMICA	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 1,02	R\$ 1.938,00
175	2200	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/GR TUBO COM 80 GRAMAS C/ 10 APLICADORES	R\$ 1,17	R\$ 2.574,00
176	5000	UNIDADE	TEUTO	SULFATO DE NEOMICINA 05MG/G + BACITRACINA 250UI/G TUBO COM 15 GRAMAS	R\$ 0,625	R\$ 3.125,00
177	5000	UNIDADE	GEOLAB	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,020	R\$ 100,00
178	65000	UNIDADE	GEOLAB	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,020	R\$ 1.300,00
182	6000	UNIDADE	TEUTO	NIMESULIDA GTS	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
185	50	UNIDADE	PRATI DONAUZZI	NITROFURAZONA POMADA 500GR	R\$ 4,11	R\$ 205,50
191	30	UNIDADE	FQM	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO C/ 10ML	R\$ 9,10	R\$ 273,00
208	200	UNIDADE	SANVAL	RANITIDINA 150MG/10ML SUSPENSÃO 120ML	R\$ 4,42	R\$ 884,00
214	5000	UNIDADE	ROYTON	SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,018	R\$ 90,00
215	800	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE C/ 120ML	R\$ 0,728	R\$ 582,40
216	3000	UNIDADE	CHIESI	SELEGILINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00

218	1000	UNIDADE	NEO QUIMICA	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,080	R\$ 80,00
220	300	UNIDADE	BIOSINTETICA	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 156,00
221	300	UNIDADE	ASTRAZENECA	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,960	R\$ 288,00
222	500	UNIDADE	SOBRAL	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,100	R\$ 50,00
237	600	UNIDADE	TEUTO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
249	200	UNIDADE	TEUTO	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	R\$ 0,21	R\$ 42,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:87FA98CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 327, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº 633, protocolado dia 30 de agosto de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

1. NOMEAR, a servidora **SÍLVIA REGINA SCHNEIDERS**, **Chefe de Eventos Culturais**, para responder cumulativamente, **no período de 01 de setembro de 2011 a 30 de novembro de 2011**, pelas funções de **Diretora do Departamento de Cultura**, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, em virtude do período de gozo de licença prêmio do titular.

2. Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:BD1F659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 326, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº 103, de 29 de agosto de 2011,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **SAULO BONFIM DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 1870797-1 SSP/MT e CPF nº. 018.184.231-97, para ocupar o cargo de **Treinador Desportivo de Futsal**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:792C696C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 334, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº 651/2011, protocolado dia 06 de setembro de 2011, na Secretaria de Administração,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **ENEIL MARQUES DA SILVA AQUINO**, Cargo Agente de Serviço, Especialidade Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 2 de setembro de 2011.

2. A servidora desempenhará suas atividades funcionais na função de Agente Educacional, Especialidade Auxiliar de Creche, na Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5A169219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 335, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar 021/2009 e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 028, de 10 de março de 2011, que altera os Decretos Executivos nº. 026/2009 e 032/2009, e alterações posteriores, que regulamentam o organograma e a nomenclatura e as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal, respectivamente,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 776, protocolado na Secretaria de Administração dia 22 de agosto de 2011,

RESOLVE

1. NOMEAR, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2011, a Senhora **STELA BISTAFFA MESQUITA**, portadora do **RG nº. 34870115-9 SSP/SP e CPF nº. 328.060.298-05**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:8E9F7B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 336, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011 dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 085, de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social através do Memorando nº. 242/2011, alterado pelo Memorando nº. 244/2011/SMTS,

RESOLVE

1. AUTORIZAR a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de cargos em projetos com transferências de recursos da União ou do Estado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências.

2. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo simplificado ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.

3. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2011 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo para contratação de **Professor (a) Pedagogo (a), Instrutor (a) de Artesanato, Instrutor (a) de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro (a), Operador (a) de Bolsa Família**, voltados exclusivamente ao atendimento do **CRAS** em caráter temporário.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2011 – CRAS terá a seguinte composição:

I – Presidente: Roberta Cristina Freitas Silva, matrícula nº. 1882, CPF nº. 065.385.826-48;

II – Secretário: Ana Claudia Grings, matrícula nº. 2507, CPF nº. 000.080.291-30;

III – Membro: Maria Esther Azambuja Terra, matrícula nº. 2607, CPF nº. 280.561.401-15;

IV – Suplente: Janice Ronchi de Carvalho, matrícula nº. 2519, CPF nº. 370.423.279-34.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:87404DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2011

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000324	HELLEN CRIS DE P. NASCIMENTO	77
0000000759	LEILA APARECIDA DE BARROS	78
0000000748	EDSON LUIZ JOHANN	79
0000000591	MONIQUE ALENCAR CAETANO	80
0000000222	ROBERTO CARIELO TOMAZ	81
0000000341	DANIELA ABRILI VIRISSIMO	82
0000000230	VALERIA MIQUILIN	83

Cargo – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA INFORMÁTICA - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000826	FLAVIO EDUARDO BENJAMIM	1

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:BA92316D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 012/2011, do tipo MENOR PREÇO - EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta de empresa especializada em construção civil para execução de obra de iluminação ornamental, arborização e construção de calçadas, com data de abertura em 09/09/2011, às 09h00 (nove horas) do horário local, sendo declarada vencedora do certame a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA EPP, com o valor global de R\$ 298.956,69 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Campos de Júlio - MT, 09 de setembro de 2011.

ERIC RODRIGO PETTENAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:8A5213B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2011

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em aluguel de parque de diversão infantil. As especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura está marcada para o dia 20/09/2011, às 08h30 (oito e trinta horas) do horário local, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 09 de Setembro de 2011.

JULIANE PAES DE FARIAS

Pregoeira

Portaria 240/2011

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:AD8B969B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 039/2011

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 039/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ESPORTIVO. As especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura está marcada para o dia 21/09/2011, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Auditório da Prefeitura

Municipal de Campos de Julio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 09 de Setembro de 2011.

JULIANE PAES DE FARIAS

Pregoeira

Portaria 240/2011

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:0BD4A994

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2011, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

*ALTERA PORTARIA 384/2010, SUBSTITUÍDO
MEMBRO DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - fica alterada a composição do membro da Equipe Técnica, ficando assim disposto:

- Membro da Equipe Técnica: Vorlei Angelo Ferrareze

Engenheiro Civil

RG: 8028793944 SSP/RS

CPF: 434.250.200-30

Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 250 – Centro, Campo Verde – MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:4BA5B757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0586/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

*NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 019/2010, de 17 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação de Núcleo de Gestão e Planejamento Urbano, a qual ficará assim constituída:

- **Vorlei Ângelo Ferrareze** - Eng. Civil
Gerente de Engenharia – Portaria 397/2011
CPF: 434.250.200-30 RG: 802.879.394-4
CREA: PR 28058/D.

- **Karina Nozaki Sawasaki** - Arquiteta
Diretora de Departamento de Arquitetura e Urbanismo – Portaria 442/2011
CPF: 059.873.969-00 RG: 8.657.799-2
CREA: PR 116143/D.

- **Adriano Ronchi** - Eng. Agrônomo
Secretario de Obras e Viação – Portaria 200/2006
CPF: 080.285.928-30 RG: 2235647-8
CREA: MT 7181/D.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de Setembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:D53D985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 536/2011, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

SUBSTITUI REPRESENTANTE DO CONSELHO DIRETOR DA INCUBADORA DE EMPRESAS SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir representantes do Conselho Diretor da Incubadora de Empresas Sucesso, nomeados anteriormente através da Portaria nº. 076/2010, de 01 de setembro de 2010.

REPRESENTANTE DA FACULDADE CANDIDO RONDON DE CAMPO VERDE – UNIRONDON

Titular: Albanita Machado Parizotto
Endereço: Belém, nº 1402, Campo Real II – Campo Verde-MT
CPF: 017.599.9079-44
RG: 32.89262
Função: Professora Coordenadora do Curso de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 04 de agosto de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:9D5EECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 069/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **86.729.324/0002-61**, foi vencedora dos lotes **01, 02,03,06,07** e para a empresa: **JAIME TRENTIN & CIA LTDA – ME**, CNPJ. N. **08.914.393/0001-50** foi vencedora dos lotes **04 e 05**.

Campo Verde – MT, 08 de setembro de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:4DB95AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOVA DATA DO PREGÃO 054/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL DESTA CIDADE, na Modalidade Pregão nº 054/2011, dia **22 de setembro de 2011 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de setembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:53EEEBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SERGIO ANTÔNIO ALVES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 E PARTE IDEAL (50%) DO LOTE 15, ambos da QUADRA 07, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTONIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA MADALENA CAVALCANTE requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, e DELFINO JOSE FERNANDES, Lote 11-A, ambos DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DELFINO JOSE FERNANDES requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11-A, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 29 de agosto de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:2B91A3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:B6DF008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:7C91B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:D11A068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 12 de setembro de 2011.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSIMEIRI ALVES DA SILVA 16º

CARGO: MOTORISTA
VALDINEI CORTIANA SEIDEL 22º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D296502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde

– MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 12 de setembro de 2011.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA
LINEY ETELVINA DE JESUS CLEMENTE 03º

CARGO: FISCAL
ISAC MAGALHÃES DO NASCIMENTO 10º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELIANA HINTERHOLZ MELLO 13º
ELISÂNGELA DA SILVA FARIA 14º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:26348AAE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº091

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **VIVIAN VAZ DA COSTA**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº MG – 11527512 SSP/MG e CPF nº 070.316.226-89** residente na Rua Miraguaí nº 868B em, CANARANA – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **COORDENADOR TÉCNICO** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

VIVIAN VAZ DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:AE63AF5F

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº092

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **WAIUKUMA KALAPALO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1676891-4 SSP/MT e CPF nº 012.746.961-35, residente na Aldeia, Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SAÚDE** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

-

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

WAIUKUMA KALAPALO
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:80004164

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº093

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua

Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **WEMERSON LEAL DE FREITAS**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº **1431375-8 SSP/MT** e CPF nº **896.646.631-15**, residente, na Rua Dom Aquino, S/N, Sete de Setembro em Canarana - MT,, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **SECRETÁRIO** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

WEMERSON LEAL DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:775F4CB9**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº094**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **YULUPE MEHINAKO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1835259-6 SSP/MT e CPF nº 018.090.631-32, residente A Av. Santa Catarina, n.º 717, Jardim Bela Vista em CANARANA – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde

Função Saúde

Subfunção Atenção Básica

Programa Saúde

Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

YULUPE MEHINAKO

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:E56C8C2C**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº095**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ANDREIA RONSONI**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº **6049263459 SJ/RS** e **CPF: 002.433.820-65**, residente Rua Apiacás 1798 Sete de Setembro em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PSICÓLOGA**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 843/2008 de 03 de Junho de 2008.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 2.000,97 (dois mil reais e noventa e sete centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social
Função Assistência Social
Subfunção Assistência Comunitária
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ANDREIA RONSONI
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:4E5C012A

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº096

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARTIELI SIEBEN**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1392821-0 SSP/MT e CPF 012.933.471-59, residente na Rua Vista Gaúcha nº533 Nova Canarana, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão: Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: FUNDEB
Função: Educação
Subfunção: Ensino Fundamental
Programa: Educação Básica Pública
Atividade: Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

MOACIR ATAIDE
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:B1AD2135**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº097**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ADÃO PEREIRA DOS REIS**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 244935 SSP/MT e CPF 224.195.609-06, residente na Rua Horizontina SNº, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 10% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ADÃO PEREIRA DOS REIS

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:5450FC76**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº098**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ALADIR ANA DELA COSTA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1785360-5 SSP/MT e CPF nº 015.194.311-71, residente na Cidade, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 10% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ALADIR ANA DELA COSTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:08F2EAD3

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº099

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora

em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **DAMIÃO FEITOSA DA SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 2921144 SSP/PB e CPF nº 030.645.031-38, residente na Rua Lagoa Vermelha, nº1164 Nova Canarana em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de Fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

DAMIÃO FEITOSA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:0EFBD7AF**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº100**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **EDVART PEREIRA FONTANELLA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1709263-9 SSP/MT e CPF: 025.892.271-08, residente na Rua Mondai nº 335, Bairro Centro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **VIGILANTE ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social
Função Assistência Social
Subfunção Assistência Comunitária
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de Fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

EDVART PEREIRA FONTANELLA

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:51E00E18**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº101**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **EVANDRO FERNANDES OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1525502-6 SSP/MT e CPF nº 898870341-34, residente na Rua Augusto Pestana, 1083, Nova Canarana em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social
Função Assistência Social
Subfunção Assistência Comunitária
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de Fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

EVANDRO FERNANDES OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:6D6ED32F

DEPARTAMENTO PESSOAL**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
Nº102

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguá, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **LUANA PAULINE KUMMER**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade **nº12889539 SSP/MT e CPF nº 954.861.781-15** residente na Rua Barra das Garças nº 122 centro em, Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **BIOMÉDICA, para a substituição no período de férias de Diogo do Araguaia Vasconcelos** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 938/2010 de 18 de Maio de 2010.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01 (trinta) mês e 05(cinco) dias, contados a partir de 01/02/2011 a 08/03/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 2.286,84 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

LUANA PAULINE KUMMER
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:2EA2D7EB

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº103

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **LUANA PAULINE KUMMER**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade **nº12889539 SSP/MT e CPF nº 954.861.781-15** residente na Rua Barra das Garças nº 122 centro em, Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **BIOMÉDICA, para a substituição no período de férias de Diogo do Araguaia Vasconcelos** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 938/2010 de 18 de Maio de 2010.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01 (trinta) mês e 05(cinco) dias, contados a partir de 01/02/2011 a 08/03/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 2.286,84 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

LUANA PAULINE KUMMER
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:160BACD8

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº103

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **KAREN BARBOSA DA SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade **nº 1646384-6 SSP/MT e CPF nº 012.357.091-32**, residente na Rua Cedro Marcado, nº563, Setor COAHB em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de

dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 01(um) dias, contados a partir de 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 686,05 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

KAREN BARBOSA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:9ABD8CD0

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº104

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **JULIANA FERRAZ CREADO**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 4257755 DGPC/GO e CPF nº 002.258.531-16** residente na Rua Cedro Marcado nº 283 em, CANARANA – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **FONOAUDIÓLOGA** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 04(quatro) meses e 10 (dez) dias, com início dia 21/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 21 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

JULIANA FERRAZ CREADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:05C7D0F1

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº105

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **VALÉRIA SILVA CÔRTEZ**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº **3677007 SSP/SP** e **CPF nº 716466631-87**, residente na Rua Erval Seco, nº 527, Centro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PSICÓLOGA**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 938/2010 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 18 de Maio de 2010.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 01(um) dias, contados a partir de 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 3.274,42 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

VALÉRIA SILVA CÔRTEZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:B91C16B5

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº106

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº **09768521 SSP/MT** e **CPF nº 809.667.721-72**, residente na Rua Tenente Portela, nº1090 Bairro Sete de Setembro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **MOTORISTA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de

2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 01(um) dias, contados a partir de 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 714,64 (setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:71F272D9

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº107**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **LILIAN VIEIRA TROVO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1574024-2 SSP/MT e CPF nº 013.536.531-70, residente na Rua Redentora, nº528, Centro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **BIOQUÍMICA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 01(um) dias, contados a partir de 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 2.515,52 (dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde

Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

LILIAN VIEIRA TROVO
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:8F8839AB

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº108

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **DAIANE FURTADO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 41.731.311-1 SSP/SP e CPF nº 327.381.808-50, residente na Rua Redentora, nº78 Centro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **FISIOTERAPEUTA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses, 01 (um) dia contados a partir de 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 3.274,42 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.
§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

DAIANE FURTADO GONÇALVES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:A32A150F

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº109

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **VANDINEY PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 0815761-8 SJ/MT e CPF nº 594.024.661-34, residente na Rua B,12 Bairro Vila Sadia, em Várzea

Grande - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **ENGENHEIRO CIVIL** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 01 (um) dia, contados a partir de 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 2.286,84 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

CLAUSULA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS

7.1- Considerando a existência de vários projetos no município de Canarana/MT, em detrimento das obras realizadas no mesmo, fica firmado entre os contratantes a necessidade/possibilidade de análise e/ou saneamento de pendências (irregularidades), se caso existir, de projetos anteriores à sua contratação elaborados por engenheiros diversos.

É por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

VANDINEY PINHEIRO DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:71309053

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº110

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **NILSE WEBER GROMANN**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 12R/1.233.065 SSI/SC e CPF nº 911.102.111-04, residente na Rua Erval Seco nº747, Jardim Tropical em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS I** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (meses) e 14 (quatorze) dias, contados a partir de 01/02/2011 a 14/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social
Função Assistência Social
Subfunção Assistência Comunitária
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

NILSE WEBER GROMANN
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:754A6A56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2011

Concede Licença Prêmio a pedido.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Elaine Noeli Elsenbach, funcionária lotada na Secretaria de Educação, licença prêmio a gozar a partir de 19 de setembro de 2011, referente aos períodos trabalhado de 01/06/1990 a 01/06/2095.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de agosto de 2011

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:1668D176

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2147/2011

Dispõe sobre a Convocação de Candidato aprovado em Concurso Público.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital Complementar nº. 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura de Canarana – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação deste Decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para tratar de assuntos de seu interesse.

TÉCNICO DE CONTROLE

-Henrique Higino Romio

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo; implicará na desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:16B9E118

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2145/2011

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de se discutir, elaborar e efetivar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no Mato Grosso e no Brasil.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Canarana, Estado do Mato Grosso, no período de 12 a 13 de setembro de 2011, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

I - análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras;

II - definição de prioridade de políticas para o próximo período, tendo como base a avaliação, atualização e aprimoramento das ações e políticas propostas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impactos;

III - O CRAS no contexto dos Direitos da Mulher;

IV - Política Municipal e a Violência contra a Mulher.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Ação e Promoção Social e, em sua ausência ou impedimento, pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único – A coordenação técnica ficará a cargo do Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de Canarana-MT.

Art. 4º A titular da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social expedirá o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de delegadas (os), assessorada pelo coordenador técnico.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:E82AF4A4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2148/2011

Dispõe sobre a retificação do Decreto 2145/2011.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto 2145/2011 com a alteração da data da realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Canarana, Estado do Mato Grosso, no período de 19 e 20 de setembro de 2011, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de setembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:5D931DCD

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 993/2011

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 436/2000.

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 436/2000 de 31 de outubro de 2000 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir por doação com encargos de Waldir Volkveiss e sua mulher uma área de terras de 25,0 ha (Vinte e Cinco Hectares), conforme descrito na matrícula 1.410 do Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Xavantina –MT, denominada “Sitio Cerro Azul” com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco MP-1 cravado na margem direita do córrego do Pintado e em comum com o marco 6 do sub lote 8, segue com o rumo magnético de 13º00’NE, na extensão de 1.040,0 metros encontrando com o marco MP-2, cravado em comum com o marco 5 do sub lote 8 com quem divide neste alinhamento. Daí, segue com o rumo a magnético de 86º15’Sena extensão de 140,0 metros encontrando o marco MP-3, cravado nos limites com terras remanescentes do lote 61 e em comum com o marco MP-4, do sub lote 8 com quem divide neste alinhamento. Daí segue com o rumo magnético de 03º45’SW na extensão de 1.193,0 metros, encontrando o marco MP-4, cravado na margem direita do Córrego do Pintado e em comum com o marco da área remanescente do lote 61, com quem divide neste alinhamento. Daí segue pela margem direita do Córrego do Pintado abaixo em diversos rumos na extensão de 350,0 metros, encontrando o marco MP-1, início deste levantamento. Tendo como limite natural neste alinhamento o Córrego do Pintado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 8 de setembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:B7DBEE30

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 994/2011

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a administração pública direta do Município de Canarana poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – assistência a emergências em saúde pública;

III – admissão de pessoal para substituição de servidor ocupante de cargo público efetivo, cuja ausência comprometa a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos, sendo, pois, de excepcional interesse público que a função do cargo seja exercida por outra pessoa, ainda que temporariamente.

IV – admissão de professor para prestar serviço específico nos projetos de assistência social do Município, a exemplo de professores de aulas de música, dança, artes marciais, capoeira, artesanato etc.

V – admissão de professor para prestar assistência educacional nas escolas indígenas.

§ 1º. A contratação de pessoal substituto de que trata o inciso III do *caput* poderá ocorrer para suprir a ausência do efetivo em razão de:

I – não aprovação de nenhum candidato em concurso público.

II – vacância do cargo, desde que não haja candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação ou que este não tenha interesse em tomar posse;

III – afastamento ou licença, pelo respectivo prazo, observada a regra do art. 4º, inciso II, desta Lei;

IV – nomeação para exercer cargo em comissão ou função de confiança, pelo respectivo prazo, observada a regra do art. 4º, inciso II, desta Lei.

§ 2º. Não será admitido que serviço público de natureza permanente seja executado por contratado temporário, em substituição a servidor efetivo, para além do prazo de vigência do concurso público, ressalvada a hipótese de nenhum candidato ser aprovado e o exercício da função ser imprescindível para a continuidade da prestação do serviço público.

§ 3º. As contratações temporárias serão feitas exclusivamente para atender as situações que as motivaram, sendo expressamente vedado o aproveitamento dos temporários em qualquer outra área da administração pública.

§ 4º. Ato fundamentado do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública, necessidade de suprir a falta de servidor efetivo e serviços especializados nos projetos de assistência social.

Art. 3º. A contratação temporária prevista no art. 2º, inciso III, desta Lei será feita mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de publicação oficial dos municípios de Mato Grosso, prescindindo de concurso público.

§ 1º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de emergência em saúde pública, bem como os serviços específicos realizados em projetos sociais e de educação nas aldeias indígenas independem de processo seletivo, devido à urgência nos dois primeiros casos e a peculiaridade da contratação nos dois últimos casos.

Art. 4º. As contratações decorrentes desta Lei serão feitas por tempo determinado, sendo a jornada de trabalho de 40, 30 ou 20 horas conforme especificado no Ato Administrativo que determinar a expedição de Teste Seletivo nos casos do Art. 2º, III desta Lei e a contratação direta nos demais casos, observados os seguintes prazos máximos:

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º desta Lei, ou pelo prazo necessário à superação da situação emergencial, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade;

II - 1 (um) ano, nos casos do inciso III do art. 2º desta Lei, ao fim do qual, ainda havendo a necessidade da contratação temporária, será realizado novo processo seletivo simplificado, vedada a recontração do temporário demitido, a não ser que não haja outros interessados a participar do processo de seleção, hipótese em que o contrato poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

III - 2 (dois) anos, nos casos dos incisos IV do art. 2º desta Lei, sendo permitida a prorrogação do contrato por igual prazo caso o serviço específico prestado pelo professor no projeto social seja imprescindível para a manutenção deste.

IV - 4 (quatro) anos, nos casos do inciso V, permitida a prorrogação do contrato se não haver outro interessado para a função ou se, havendo interessado, este não for aceito pelas lideranças da respectiva aldeia indígena.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do prefeito municipal, através de ato administrativo devidamente fundamentado.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I - nos casos dos incisos I e II do art. 2º desta lei de acordo com a característica da função a ser exercida pelos contratados,

II – nos casos do inciso III, o equivalente ao subsídio inicial do cargo efetivo;

III – nos casos dos incisos IV conforme preço praticado no mercado dos profissionais;

IV – nos casos do inciso V o constante no Plano de Cargo e Carreira da categoria.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º. O pessoal contratado nos termos desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário proporcional ao período trabalhado.

Art. 7º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos II, III e IV do art. 4º desta Lei, mediante prévia autorização do prefeito municipal, expedida nos termos do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 165, 166 e 167 da Lei Complementar nº 028/2002 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado.

III – pela extinção ou conclusão do projeto de assistência social mencionado no inciso IV do art. 2º desta Lei.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 11. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 731/2005, 843/2008, 880/2009, e 938/2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 9 de setembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Ebeling

Código Identificador:60AC103B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 995/2011

Autoriza o Poder Executivo a incluir novas metas na Lei Municipal 910/2009- PPA e na Lei 944/2010 LDO, e abre crédito adicional especial no orçamento de 2011 e dá providências.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Incluída a seguinte meta de Manutenção do Executivo Municipal na Lei que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 (Lei Municipal 910/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2011 (Lei Municipal 944/2010):

- Realização de Concurso Público;
- Construção de Centro de Convivência dos Idosos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2011 (Lei Municipal n.º 955/2010), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (sessenta mil reais), a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão - 06- Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Unidade 01- Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Função - 04 – Administração
Programa - 3 – Administração Geral
Sub-Função - 122 – Administração Geral
Projeto - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
Elemento -
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor - R\$ 60.000,00

Órgão - 09- Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade 01- Fundo Municipal de Assistência Sociais
Função - 08 – Assistência Social
Programa - 95 – Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais

Sub-Função - 244 – Assistência Comunitária

Projeto - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Elemento -

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor - R\$ 60.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

07 - Secretaria de Finanças			
07.01 - Secretaria e Tesouraria			
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingencia	9001	328	120.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 09 de setembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Ebeling

Código Identificador:2AFB2DF1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preço 29/2010

01ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.57/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda

CONTRATADO (A): *CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA*,

CNPJ/MF n.º00.829.275/0001-32

OBJETO: “**Implantação de Estação de Tratamento e Rede de Distribuição de água na Comunidade Del Rey**”

VIGÊNCIA: 06/09/2011 a 06/12/2011

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medição

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2011

Publicado por:

Ana Biatriz Lima Batistão

Código Identificador:4C3A65A1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2010

II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **24.772.154/0001-60**, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n.º **142**, Centro, no Município de Castanheira-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade n.º **055.632.2-4**, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **346.568.711-68**, residente e domiciliado na Rua rezende, n.º **556**, Bairro centro, no Município de Castanheira-MT, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Neide de Souza Costa residente em Juina – MT, à na rua Bianor Roque nº 34 Bairro módulo 05, CPF: 689.809.302-82,

doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente O objeto é a pavimentação e Drenagem Pluvial das seguintes ruas: av. Nossa Senhora Aparecida, Rua Martins, Rua Resende, e Rua Novaes, no Município de Castanheira - Mt, com base nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** refere-se a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços do Contrato Administrativo n.º **41/2010 prestação de serviços de obras de engenharia, nos limites da Lei n.º 8.666/93**, compreendendo a prorrogação para o período de **01/08/2011 a 31/12/2011**

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual é realizada com base no inciso **IV**, do art. 57, da Lei n.º **8.666, de 21.06.1993**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO DE ADITAMENTO** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

345-15.452.0016.4490.51-1.034 – Execução de Pavimentação Asfáltica

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º **40/2010 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE UM PSF**, que não colidam com as disposições do presente **TERMO DE ADITAMENTO**.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato do presente **TERMO DE ADITAMENTO**, até o 5.º (**quinto**) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme disposto no **parágrafo único**, do art. **61**, da Lei n.º **8.666, de 21.06.1993**.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, que é lavrado em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de **2 (duas)** testemunhas.

Castanheira - MT, **01 de agosto de 2011**.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal
Contratante

MATERIAL FORTE EE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 10.505.889/0001-12

NEIDE DE SOUZA COSTA
Cpf N.º 689.809.302-82
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE
CPF: 858.944.941.68

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
CPF 209.024.501.82

Publicado por:
Kaliana Alves Borges
Código Identificador:E54A9F91

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE
AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DANIEL ROBSON
SILVA - PRESIDENTE DA COOPERNOVA.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Concedido **Título de Cidadão Colidense** ao Ilustríssimo Senhor **DANIEL ROBSON SILVA – Diretor-presidente da Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda – Coopernova**, instalada no Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso. Sendo agraciado neste ato, em reconhecimento a sua formação intelectual, moral e cultural, pela dedicação, a experiência e a competência no sistema em que vem administrando essa conceituada empresa que incentiva o desenvolvimento da Agropecuária, destacando a atividade da Bacia Leiteira, aquecendo a economia do município e região.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder, em 05 de setembro de 2011

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B861D71E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Setembro de 2011, às 9:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de dedetização de forros, paredes, limpeza e higienização de caixas d'água de diversas secretarias do Município de Colíder/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 09 de Setembro de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:9CBA9651

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 12 de setembro de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 12 de setembro de 2011.

Os candidatos convocados são: **Cargo/Função: Agente de Combate as Endemias:**

KATHEEN LEONEL LOPES - 43º Classificado

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 21 de Junho de 2011.

Colíder/MT, 05 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:7433CE89

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2010**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010 que deverá apresentar-se na Unidade Escolar da que foi atribuído aulas, para **o início das atividades se dará no dia 12 de setembro de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- Carteira de Trabalho;
- 03 fotos 3x4 atual e colorida;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Os Candidatos convocados são:

CARGO: PROFESSOR – Anos iniciais do Ensino fundamental

Segunda Convocação	Luzia Oliveira de Araujo
Segunda Convocação	Renata Correia Ramos
Segunda Convocação	Antonio de Castro Santana
Segunda Convocação	Adriane da Silva Muniz
Segunda Convocação	Eliane Marcelino de Souza
Segunda Convocação	Rosa Severiana Tiburski
Segunda Convocação	Graciela Oliveira Silva
Segunda Convocação	Francesca Monica de Oliveira
Segunda Convocação	Cirlene Costa de Paula
Segunda Convocação	Joana Constantino N. de Oliveira
Segunda Convocação	Selma de Jesus Oliveira

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 20 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 28 de janeiro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 05 de setembro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:C4BA7A96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº 508/2011

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;”

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 483/2010 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	452 – Serviços Urbanos
Programa	0006 – Apoio Administrativo
Proj. /Ativ.	2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	140.000,00

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Função	26 – Transporte
Sub-Função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.022 – Ampliação e Reparo de Estradas no Município
Elemento	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	860.000,00

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação Geral
Função	04 – Administração
Sub-Função	121 – Planejamento e Orçamento
Programa	0006 – Apoio Administrativo
Proj. /Ativ.	2.009 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
Elemento	3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	100.000,00

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação Geral
Função	04 – Administração
Sub-Função	126 – Tecnologia e Informação
Programa	0011 – Meu Chão, Minha Vida
Proj. /Ativ.	2.034 – Elaboração e Atualização do Cadastro Multifinalitário
Elemento	3390.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$	10.000,00

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação Geral
Função	04 – Administração
Sub-Função	126 – Tecnologia e Informação
Programa	0011 – Meu Chão, Minha Vida
Proj. /Ativ.	2.034 – Elaboração e Atualização do Cadastro Multifinalitário
Elemento	3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	10.000,00

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação Geral
Função	04 – Administração
Sub-Função	127 – Ordenamento Territorial
Programa	0008 – Coordenação de Políticas Públicas e Arrecadação
Proj. /Ativ.	1.052 – Elaboração do Plano Diretor
Elemento	3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	100.000,00

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Unid. Orç.	001 – Gab. Do Sec. Municipal de Desporto e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função	811 – Desporto de Rendimento

Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.038 – Construção de Vila Olímpica
Elemento	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	50.000,00

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Unid. Orç.	001 – Gab. Do Sec. Municipal de Desporto e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função	812 – Desporto Comunitário
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.037 – Construção de Unidades Esportivas
Elemento	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	50.000,00

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.031 – Construção do Hospital Municipal com Equipamentos
Elemento	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	160.000,00

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Ação Social
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Especial
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.035 – Construção de Centro de Referência
Elemento	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	50.000,00

Órgão	10 – Secretaria Mun. de Agricultura e Assistência Fundiária
Unid. Orç.	002 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.023 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
Elemento	4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$	20.000,00

Órgão	10 – Secretaria Mun. de Agricultura e Assistência Fundiária
Unid. Orç.	002 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	606 – Extensão rural
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.043 – Construção e Ampliação de Viveiro Municipal
Elemento	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	100.000,00

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Unid. Orç.	002 – Departamento de Meio Ambiente
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub-Função	543 – Recuperação de Áreas Degradadas
Programa	0003 – Explorando as Potencialidades Naturais
Proj. /Ativ.	1.016 – Revitalização de Córregos da Malha Urbana e Áreas de APP's
Elemento	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	20.000,00

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Unid. Orç.	003 – Departamento de Turismo
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub-Função	695 – Turismo
Programa	0002 – Incentivando o Turismo
Proj. /Ativ.	2.002 – Divulgação os Potenciais Turísticos de Colniza
Elemento	3390.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$	5.000,00
Elemento	3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor R\$	10.000,00
Elemento	3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	15.000,00

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra- estrutura Urbana
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.044 – Construção de Praças Publicas
Elemento	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	120.000,00

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Função	06 – Segurança Publica
Sub-Função	181 – Policiamento
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.069 – Construção do Centro Integrado de Segurança
Elemento	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	50.000,00

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra- estrutura Urbana
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.020 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Zona Urbana
Elemento	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	60.000,00

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Função	17 - Saneamento
Sub-Função	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa	0004 - Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.018 - Implantação de Rede de Esgoto
Elemento	4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor R\$	50.000,00

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Unid. Orç.	002 - Departamento de Água e Esgoto
Função	17 - Saneamento
Sub-Função	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa	0006 - Apoio Administrativo
Proj. /Ativ.	2.019 - Manutenção do Departamento de Água e Esgoto
Elemento	3390.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Valor R\$	20.000,00

Artigo 3 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 01 de Setembro de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afiação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:8A6C13B5

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Lei n.º 509/2011

Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para a prestação de serviços de regularização de lotes urbanos de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, especialmente o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Áreas Urbanas, vinculado ao programa municipal Meu Chão Minha Vida.

A Prefeita Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, Sra. **NELCI CAPITANI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **Eu** sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1.º - A prestação de serviços para a regularização fundiária no Município de Colniza dos lotes da área pertencente à Colonizadora Colniza, de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISSQN**, e o proprietário carente nos termos do levantamento a ser realizado pelo Município, serão isentos do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - **ITBI**.

Art. 2.º - Às empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para a realização dos serviços necessários e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Art. 3º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior serão eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal.

Art. 4.º - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município em consonância com o Princípio Constitucional da Função Social da Propriedade.

Art. 5.º - Conforme mandamento Constitucional a presente é acompanhada de estimativa do impacto Orçamentário-financeiro do corrente exercício, anexo (01).

Art. 6ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 01 de Setembro de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afiação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 12/2001 de 26/01/2001.

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:3ADE4676

ASSESSORIA JURIDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº 510/2011

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;”

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **483/2010 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	002 – Departamento Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub- Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0010 – Gestão na Educação
Proj. /Ativ.	1.056 – Expansão dos Espaços Esportivos dos Prédios Escolares
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R\$	490.000,00

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes do Termo de Compromisso nº PAC201510/2011, entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC e Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 06 de setembro de 2011.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afiação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:9FD2235A**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****LEI Nº 511/2011**

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;”

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **483/2010 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.171.147,22 (Um Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	002 – Departamento Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-Função	365 – Educação Infantil
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.034 – Construção de Creche Municipal
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R\$	1.171.147,22

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes do Termo de Compromisso nº PAC200136/2011, entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC e Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 06 de setembro de 2011.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Samara Santos Modesto

Código Identificador:84569A97**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE****AGOSTO/SETEMBRO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 016/2011**DATA:** 01 de agosto de 2011.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** Apeidiá Veículos e Peças Ltda

OBJETO: Revisão dos 30.000 km, referente ao veículo Hilux SW4 4x4, marca Toyota, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, bem como aquisição de filtros e óleos decorrentes da referida revisão, no período da garantia..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.06.2.030.33.90.39-06.06.2.030.33.90.30**

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:AA128FE5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 017/2011****DATA:** 01 de setembro de 2011.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** M Diesel Caminhões e Ônibus Ltda .

OBJETO: Serviços de revisão de lubrificação do ônibus que atende a APAE do Município de Comodoro, veículo placa NJU 5786, chassi 9532452ROARO27827, Volkswagen e aquisição de filtros e óleos, em decorrência da referida revisão, no período da garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.01.2.058.33.90.30-09.01.2.058.33.90.39**

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:D21F46DA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 018/2011****DATA:** 01 de setembro de 2011.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** Marco Buss Funilaria E Pintura Ltda

OBJETO: Prestação de serviço de revisão da caixa de ar condicionado, campanha, elevador/ escada, e portas do ônibus que atende a APAE do município de comodoro, veículo placa NJU 5786, chassi 9532452roaro27827, Volkswagen referente o período da garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.01.2.058.33.90.39**

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:95297C80**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas e diretrizes da Política Nacional de Habitação e Interesse Social, conforme determina o Sistema Nacional de Interesse Social e também o Plano Diretor de Comodoro,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA de Lançamento do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social**, ficando assim convocadas as Associações Representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Dia: 16 de setembro de 2011**Horário:** 16h.**Local:** Centro de Eventos

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2011.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:E3D14819

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2011

“Estabelece horário de expediente no serviço público municipal e dá outras providências.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Fixar o expediente do Serviço Público Administrativo, no Paço Municipal, nos seguintes horários:

I. Período matutino: das 7 (sete) às 12 (doze) horas.

II. Período vespertino: das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas.

Art. 2º. – O atendimento ao público se dará no período matutino, enquanto que, no período vespertino se destinará às atividades internas.

Art. 3º. – O serviço público nas demais Secretarias e Órgãos da Administração Municipal manterá o horário anteriormente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:6FBA35E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2011

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CONQUISTA D' OESTE – PREVI-CONQUISTA, e dá outras providências.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998; Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004; Considerando o disposto na Portaria Interministerial n. 407, de 14 de julho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D' Oeste - PREVI-CONQUISTA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2011, em 6,47% (seis inteiros e quarenta sete centésimos por cento), sendo aplicado na competência de agosto/2011.

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a julho) referente à diferença entre o percentual aplicado pelo Decreto 002/2011 e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto, será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de agosto/2011.

§ 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-CONQUISTA a partir de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) nas competências de janeiro e fevereiro de 2011, e R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de março de 2011, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-CONQUISTA anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

II - R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2011

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:76A2A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2011

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Ação Social, nos termos da Lei nº 032/2001, com as alterações da Lei 295/2009, os membros titulares e suplentes seguintes:

Representantes da Secretaria de Ação Social

Titular Ângela dos Santos

Suplente Rosinéia Francisco de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular Rosa Leiles dos Santos

Suplente Katiane Batista dos Santos

Representantes da Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais

Titular Claudionor Ferreira Chellis

Suplente Raquel Rodrigues Batista

Representantes do Conselho Municipal do Trabalho

Titular Elenir Lucia de Souza

Suplente Sandra Finger

Representantes de Associações Comunitárias Rurais (Santa Clara)

Titular Adilson Erculano da Silva

Suplente Custodio Alves de Freitas

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular Poliana Valério

Suplente Marcelo Francisco de Paula

Representantes da Comunidade Católica

Titular Rosilene Dutra Pereira

Suplente Vital Severo dos Santos

Representantes da Comunidade Evangélica

Titular Aline Alves de Souza

Suplente Miriam Santiago Matias

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:43FC9E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 047/2011

“Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei 061/2001 de 23 de outubro de 2001 alterada pela Lei 329/2010 de 7 de junho de 2010, os membros titulares e suplentes seguintes:

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

Representantes da Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais
Titular Ilza Aparecida Binda
Suplente Noel de Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular Gislene Fernandes Vilela Buckoski
Suplente Rosineia Francisco de Souza Gregório
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular Eber Lorena Ostemberg
Suplente Mauro Rodrigues de Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Titular Maria Lucia Rocha da Silva
Suplente Flávio Novais dos Santos

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes do Conselho Deliberativo da Escola Estadual Conquista D'Oeste
Titular Monica Vieira da Silva
Suplente Vilma Barbosa da Silva Onça
Representantes das Entidades Religiosas
Titular Eva Santos de Moura
Suplente Cristiane Santiago Matias Guimarães

Representantes das Associações Rurais
Titular Cláudio André Silva Cordeiro
Suplente Aristides Bernardo da Silva
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular Aparecida dos Passos Abrantes Pereira
Suplente Rosalvo José dos Santos
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:AE872B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 048/2011

“Nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho – CMT

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal do Trabalho, nos termos da Lei nº 356/2011, os membros titulares e suplentes seguintes:

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria de Ação Social
Titular Elenir Lucia de Souza
Suplente Adriana Silveira Machado
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular Sandra Finger
Suplente Claudineia Dias do Nascimento Moreira

REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES DE TRABALHADORES

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular Vital Severo dos Santos
Suplente Antonio Ferreira Neto
Representantes do Sindicato dos Professores - SINTEP
Titular Neuza Ferreira Pessoa
Suplente Aparecida do Carmo Borges Estevão

REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES PATRONAIS

Representantes da Cooperativa dos Apicultores de Mato Grosso
Titular Marlene Aparecida da Silva
Suplente Antonio Apoles de Oliveira
Representantes da Associação Comercial de C. D'Oeste
Titular Wagner da Costa da Silva
Suplente José Pedro da Chagas
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA .

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:19D6E4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 049/2011

“Nomeia servidor para exercer o cargo de Chefe de Gabinete”.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo Chefe de Gabinete, símbolo CC-III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o Professor EBER LORENA OSTEMBERG, portador da cédula de identidade RG nº 280.226, expedida pela SSP/MS e do CPF 337.480.041-68, a partir de 1º de setembro de 2011

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, em 31 de agosto de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:84261B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 050/2011

EMENTA: Disciplina sobre a contenção de despesas através da limitação de empenho e limitação de adicionais de folha de pagamento para manter o equilíbrio financeiro.

JAIR PODAVIN FERREIRA, O Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

· CONSIDERANDO que persistem os efeitos gerados pela frustração da arrecadação da receita do FPM e ICMS;

· CONSIDERANDO a possibilidade da existência de um resultado orçamentário negativo;

· CONSIDERANDO a necessidade de evitar um resultado primário negativo;

· CONSIDERANDO o limite de gasto com pessoal definido na L.R.F.;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenhos relativos às dotações constantes da Lei nº. 336/2010, de 03 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual – 2011);

Art. 2º – Os gastos classificáveis em Material de Consumo, Diárias de Viagens Outros serviços e Encargos de todas as Secretarias, a partir desta data ficam limitados em 30% (trinta por cento) dos seus saldos apurados nesta data;

Art. 3º – Os investimentos programados para os projetos previstos para todas as Secretarias com recursos próprios ficam limitados em 30% (trinta por cento) dos seus saldos apurados nesta data;

Art. 4º – Os adicionais de produtividade, hora extra e plantões ficam limitados em 70% (setenta por cento), exceto à necessidade extrema.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de 02 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, em 1º de setembro de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:AD29DE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2011

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Pregoeiro.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Considerando as disposições contidas no inciso III letra “d” do Artigo 8º do Regulamento da Licitação na modalidade Pregão, instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e regulamentada pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Pregoeiro o servidor **ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em substituição a servidora **CÉLIA REGINA DE JESUS TAVARES**, em licença legal, permanecendo os servidores **LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE**, **ELIANE APARECIDA DE FREITAS** e **ÉLVIO ALVES SILVA** como equipe de apoio, a partir de 1º de setembro de 2011.

Art. 2º - A presente designação terá duração até 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:BBA84EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2011

“Designa servidor para exercer cumulativamente cargo de Secretário de Saúde, interinamente.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor **EBER LORENA OSTEMBERG**, portador da cédula de identidade RG nº 280.226, expedida pela SSP/MS e do CPF 337.480.041-68, para responder, cumulativamente pela Secretaria de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:256311C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 357/2011

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite que especifica; altera o parágrafo único do art. 3º da LDO e dá outras providências.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Mato Grosso aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal

Art. 2º - O Parágrafo único do artigo 3º, da Lei 330, de 28 de junho de 2010 passa a ter a seguinte redação

“Art. 3º -...”

Parágrafo único – Além da autorização para abertura de Créditos Especiais de que trata o caput deste artigo, fica estabelecida a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2011, de autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso VI do art. 165 da Constituição Estadual e para a realização de crédito por antecipação de receitas permitidas pela Legislação pertinente.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:F3A8EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 358/2011

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, ficam abertos Créditos Adicionais e Especiais ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

007 – FUNDEB - 40%

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0005 – ENSINO FUNDAMENTAL – 07 A 14 ANOS

1.068 – CONST. E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE FÍSICA DE ENSINO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 55.000,00

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior serão resultantes das anulações parcial das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**0005 – ENSINO FUNDAMENTAL – 07 A 14 ANOS****2.033 – CONST. AMP. E REFORMA DAS UNI FÍSICAS DE ENSINO****4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 55.000,00**

Art.3º - Fica incluído as ações e metas do crédito especial criado nesta lei, no PPA 2010/2013 (lei 305/2009) e na LDO/2011 (lei 330/2010).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:F9F0E351**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 359/2011**

“Fixa valores de diárias no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências”.

JAIR PODAVIN FERREIRA, de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. - É fixado o valor das diárias aos servidores, quando em viagem para fora da sede do município à serviço ou para participar de cursos de especialização, ou outros eventos estritamente relacionados as atividades pública legislativa a qual somente se dará com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º - Ao Vereador que viajar para atividades relacionadas com o exercício do mandato parlamentar ou em representação do Poder Legislativo, dentro ou fora do Estado, devidamente autorizado pelo Presidente do Poder Legislativo, será assegurado o pagamento de diárias.

Art. 3o. As diárias de que trata esta Lei destinam-se a indenizar especificamente das despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem e serão concedidas por dia de afastamento do Município, nos limites das importâncias fixadas no Quadro - Valores das Diárias, anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município ou se for concedido alojamento gratuito, somente fará jus à diária simples correspondente às despesas com alimentação, prevista no Quadro - Valores das Diárias, acima referido.

Art. 4o. Não se concederão diárias quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função.

Art. 5o. A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número estimado de dias, aprovado pelo Presidente da Câmara.

§ 1o. caberá somente ao Presidente a autorização de pagamento antecipado de diárias.

§ 2o. O ato de concessão previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor ou Vereador, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas como diárias para alimentação e hospedagem.

Art. 6o. Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere o art. 5o desta Lei, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 7o. O servidor ou Vereador que, por algum motivo haver cancelado a viagem ou deslocamento e já tiver feito jus ao pagamento antecipado de diárias deverá imediatamente fazer devolução dos valores a Tesouraria da Câmara, sob pena das sanções legais.

Art. 8o. Ao término do serviço, objeto do afastamento, o servidor e também Vereadores deverão preencher e assinar relatório de viagem conforme modelo disponível da Secretaria da Câmara, dentro de 3 (três) dias, contados do retorno, especificando a razão do afastamento,

número de dias fora do município e os respectivos valores concedidos, o não cumprimento dessa norma caberá a restituição das diárias.

§ 1º. O servidor e/ou Vereador deverá apresentar, no prazo indicado neste artigo, comprovantes de despesas com hospedagens e alimentação, ficando obrigado, se não o fizer, a restituir a parcela de diárias correspondentes a essa despesa.

§ 2º. O Chefe do Poder Legislativo fica desobrigado dos procedimentos de que trata o Parágrafo Primeiro.

Art. 9o. A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 10º. Os valores constantes do Anexo Único serão corrigidos, anualmente, utilizando-se o INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA.

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**I – PRESIDENTE:**

Tipo de Diária	Destino	Valor
Diária Completa	Fora do Estado	480,00
Diária Completa	No Estado	250,00
Diária Simples	Fora do Estado	200,00
Diária Simples	No Estado	150,00

II – VEREADORES, ASSESSOR JURIDICO E SECRETÁRIO:

Tipo de Diária	Destino	Valor
Diária Completa	Fora do Estado	380,00
Diária Completa	No Estado	200,00
Diária Simples	Fora do Estado	280,00
Diária Simples	No Estado	80,00

III – DEMAIS SERVIDORES

Tipo de Diária	Destino	Valor
Diária Completa	Fora do Estado	250,00
Diária Completa	No Estado	150,00
Diária Simples	Fora do Estado	200,00
Diária Simples	No Estado	70,00

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:F61EA49A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2009

PARTES: P. M DE CONQUISTA E A EDITORA POSITIVO LTDA.”

OBJETO: tendo por objeto o fornecimento, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2029 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM FUNDEB 40%

12.365.0004.2031 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL0%

VALOR: Reajuste de 6,36% passando para R\$ 121.925,30 (cento e vinte um mil, novecentos e vinte cinco reais e trinta centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2011

DATA:01/06/2011

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:1EB9D018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
87/2010

PARTES: P.M DE CONQUISTA e a empresa RRR – JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA. EPP.”
 OBJETO: Construção do Portal de entrada do Município
 09. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 15.452.0002.2112. Const. Recup. Sinaliz. e Mant. Das Vias Públi. Urbanas
 VALOR: Passando para R\$ 45.176,65 (quarenta cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta cinco centavos)
 VENCIMENTO: 30/09/2011
 DATA: 10/08/2011

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:94109FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
95/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a empresa RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de vias públicas.

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 001.15.452.0002.1066 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas
 4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: passando para R\$ 516.055,74 (quinhentos e dezesseis mil, cinqüenta cinco reais e setenta quatro centavos)

ASSINATURA: 23 de maio de 2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:C6B6EFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
96/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a empresa RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de vias públicas.

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 001.15.452.0002.1066 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas
 4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: passando para R\$ 334.634,40 (trezentos e trinta quatro mil, seiscentos e trinta quatro reais e quarenta centavos)

ASSINATURA: 23 de maio de 2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:EAC0429C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 133/2011

DATA: 29/08/2011 – OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA: ALEXANDRE OTO AGGENS - ME; VALOR: 11.282,17; VIGÊNCIA: 180 DIAS – TOMADA DE PREÇO nº 044/2011

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:5C3EF959

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 134/2011

DATA: 29/08/2011 – OBJETO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EXPANGIDOR (BURRO PRETO) E ROLO LISO CA 15 COM

VIBRADOR – EMPRESA: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; VALOR: 48.000,00; VIGÊNCIA: 180 DIAS – CONVITE nº 012/2011

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:D5585986

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2011

DATA: 29/08/2011 – Aditivo de Valor: 4.693,65, totalizando: 24.492,65;

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:4C1E5E10

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2011

DATA: 01/09/2011 – Aditivo de Valor: 3.410,00, totalizando: 30.240,00

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:E737C8FA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 0023/93

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica Instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde que compreende:

I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizado;

II – A vigilância sanitária;

III – A vigilância epidemiológica e ações de saúde e interesse individual e coletivo correspondente;

IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente nele compreendido o ambiente ao ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicações dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação e cargo do fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

- V – Encaminhar à Contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;
- VII – Assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
- VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;
- IX – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimo juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo fundo.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do coordenador do Fundo:

- I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
- II – Manter, os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e os recebimentos das receitas do Fundo;
- III – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;
- IV – Encaminhar à contabilidade geral do Município;
- a) – mensalmente, as demonstrações de despesas e receitas;
- b) – trimestralmente, os inventários de estoques de medicamento e instrumento médico;
- c) – anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço do Fundo.
- V – Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
- VI – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde, para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde.
- VII – Providenciar, junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
- VIII – Apresentar, ao Secretário de Saúde, a análise e avaliações da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde, decretada nas demonstrações mencionadas;
- IX – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para saúde;
- X – Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação de produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
- XI – Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de saúde;
- XII – Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços, prestados pela rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS DO FUNDO

SUB-SEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

- I – As Transferências oriundas do orçamento de seguridade Social, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição da República;
- II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeira;
- III – O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- IV – O produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier e criar;
- V – As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de Convênio no Setor;
- VI – Doações em espécies feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos da natureza financeira dependerá:

- I – da existência de disponibilidade em função do comprimento da programação
- II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde;

SUB-SEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

- I – disponibilidade monetária em bancos ou em caixas especial das receitas especificadas;
 - II – direitos que por ventura vier a constituir;
 - III – bens móveis que forem destinados ao sistema de Saúde do Município;
 - IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinado ao sistema de saúde;
 - V – bens móveis ou imóveis destinados à administração do sistema de Saúde do Município.
- Parágrafo Único – Anualmente o investimento dos bens e direitos vinculados ao fundo.

SUB-SEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUB-SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 8º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observadas o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da Unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUB-SEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar os custos do serviço, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11º - A escrituração contábil será feita pelos métodos das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receitas e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela Legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUB-SEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 12º - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais que serão distribuídas entre as Unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício físico, observadas o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para o caso de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decretos do Executivo.

Art. 14º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;
II – Pagamento de vencimento, salários, gratificação ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;
III – Pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos ao setor de saúde, observado o disposto no § 1º, art. 199 da Constituição Federal;
IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V – Constituição, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VIII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessário à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.

SUB-SEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência limitada.
Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 20 de agosto de 1993.

ANTONIO SKURA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente data supra.

CARLA REGINA LANG
Chefe De Expediente

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:D7CFDDB7

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 811/2011**

Autoriza Suplementação, Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar de forma global, em até 15% (Quinze por cento), mediante Decretos, as verbas constantes do Orçamento do Município para o exercício de 2011.

Parágrafo Único – A Suplementação correrá por conta do Art. 43, § 1º e Incisos da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo, autorizado a promover a transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino 05 de setembro de 2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:54C5D2D0

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL 002/2011**

EDITAL N.º 002/2011

OSVALDIR MARTINS DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2009, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Câmara Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente, no período de 02 de setembro a 02 novembro de abril de 2011.

Gabinete da Presidência em 02 de setembro de 2011.

OSVALDIR MARTINS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:56B7F34D

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO: 073/2011 - Dispõe Sobre Concessão de Desconto de 20% no Valor do IPTU 2011, Pagos Até a Data do Vencimento e dá Outras Providências. Data: 05/08/2011
Dom Aquino, 09 de Setembro de 2011.

DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:5F2289EA

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL **EDITAL Nº. 13/2011 - RH, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 006/2010 e o **Edital do Concurso Público nº 01/2009 de 15/12/2009 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato aprovado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 006/2010 e Processo TCE/MT nº 4.234-0/2010, Acórdão nº 2.198/2011.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, 387, esquina com a Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte, MT, CEP. 78578-000, no prazo de 20 (vinte) dias, para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse, a contar da publicação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente à posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º. O candidato convocado é **FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO**, inscrição nº 358, cargo de cirurgião dentista, com 58 pontos, classificada em 1º lugar do Cadastro de Reserva.

Art.4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
- b) cópia CPF (autenticada em cartório);
- c) cópia do título de eleitor;
- d) cópia comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- f) cópia certidão de casamento ou nascimento;
- g) cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- h) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- i) cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- j) cadastro no pis/pasep (cópia da carteirinha caso houver)
- k) cópia da carteira de trabalho;
- l) ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
- m) cópia da carteira de motorista (para cargo de motorista)
- n) 1 foto 3x4 recente;
- o) declaração de bens (autenticada em cartório);
- p) cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
- q) cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- r) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- s) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- t) Declaração de não acúmulo de cargos;
- u) Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2009.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walter Djones Rapuano

Código Identificador:E5DE6A8B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
010/2011**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços ou profissional Médico Veterinário para, Assistência técnica aos produtores rurais (Pecuária Geral).

Vencedores

Código Nome CPF/CNPJ

2853 MARCO ANTONIO RIBEIRO 021.377.309-01

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga - MT, sexta-feira, 09 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROENCO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:9EAAD34E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por **Item**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de tanque agrícola, conforme Contrato de Repasse nº. 307.749-38/2009/MAPA/PRODESA.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de Setembro de 2011, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 09:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhanga(MT) 09 de Setembro de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:91FB7671

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2011

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS**, neste município de Jangada/MT, foi obtido o seguinte resultado: **DESERTA**. Jangada/MT, 06 de Setembro de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B7166C80

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E CALCÁRIO)**, neste município de Jangada/MT, foi obtido o seguinte resultado: **DESERTA**. Jangada/MT, 06 de Setembro de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO -
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC147A63

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, GELO E REFRIGERANTES** para atender ao município de Jangada/MT, foi obtido o seguinte resultado: **FRACASSADA**. Jangada/MT, 06 de Setembro de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8AEE25E2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, fone/fax XX-65-3344-1453 através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, abertura de processo licitatório na modalidade supra citada do tipo menor preço **POR ITEM**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ÔNIBUS PLACA LJO 3830 E ÔNIBUS PLACA JYG 6992 para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Econômico do município de Jangada/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ABERTURA: Dia 21/09/2011 às 10:00h.

Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL pelo e-mail:

licitacaojangada@hotmail.com . Jangada/MT, 08 de Setembro de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO -
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AAC64641

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. VALDECIR KEMER, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **RICARDO LUMINA CINTRA EPP (GERONIMO WEST MUSIC)** cujo objeto trata-se de *shows* com os artistas: **DIEGO E JUNIOR - Dia 09/09/2011 duração das 22h30min as 00h00min horas, FABRICIO E FERNANDO - Dia 09/09/2011 duração das 00h00min as 01h30min horas, JOAO CLEBER E ADRIANO - Dia 09/09/2011 duração das 01h30min as 03h00min horas, LAMBADAO CHAMEGAR - Dia 09/09/2011 duração das 03h00min as 04h00min horas. DIA 10 DE SETEMBRO: JONATHAN E ADANS - Dia 10/09/2011 duração das 20h00 min as 21h30min horas, OS TOMES - Dia 10/09/2011 duração das 21h30min as 22h30min horas, JADS E JADSON - Dia 10/09/2011 duração das 22h30min as 00h00min horas, ARENA CONTRY - Dia 10/09/2011 duração das 00h00min as 01h30min horas, BANDA LEGISLATIVO - Dia 10/09/2011 duração das 03h30min as 04h00min horas. DIA 11 DE SETEMBRO: PEDRO HENRIQUE E FERNANDO - Dia 11/09/2011 duração das 20h00min as 21h30min horas, GUSTAVO E FABIANO - Dia 11/09/2011 duração das 21h30min as 23h00min horas, FERAS DO BAILAO - por ocasião do VIII - FESTIVAL DO PASTEL e pela comemoração do 23º ANIVERSARIO do Município, onde ficou acertado o pagamento pela prestação do serviço de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.**

Jangada - MT, 08 de Setembro de 2011.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:046085AD

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CANDIDATOS (RESULTADO FINAL)PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011- EDITAL COMPLEMENTAR 07

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (EQUIPAMENTOS)** para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jangada / MT, foi obtido o seguinte resultado: **ITEM 01 sagrou-se vencedora a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA com o valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais); ITEM 02 sagrou-se vencedora a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais); ITEM 03 sagrou-se vencedora a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); ITEM 04 sagrou-se vencedora a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais); ITEM 05 sagrou-se vencedora a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA com o valor de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); ITEM 06 sagrou-se vencedora a empresa BRASIL**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); ITEM 07 sagrou-se vencedora a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com o valor de R\$ 148,90 (cento e quarenta e oito reais e noventa centavos); ITEM 08 sagrou-se vencedora a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); ITEM 09 sagrou-se vencedora a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com o valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais); ITEM 10 sagrou-se vencedora a empresa LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES com o valor de R\$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais); ITEM 11 sagrou-se vencedora a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com o valor de R\$ 175,00,00 (cento e setenta e cinco reais); ITEM 12 sagrou-se vencedora a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA com o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); ITEM 13 sagrou-se vencedora a empresa LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); ITEM 14 sagrou-se vencedora a empresa DENTAL REZENDE com o valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);

Jangada/MT, 25 de Agosto de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A86677F1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DOE pagina 87 e 88 dia 06 de Setembro 2011

Publicação DOAMM, pagina 59 dia 08 de Setembro

EDITAL PREGAO 023/2011 e PREGAO 024/2011

ONDE LÊ: Edital completo será retirado mediante pagamento da taxa de 50,00

LÊ-SE: Edital será retirado no site do município:
www.Jauru.mt.gov.br

Sem nenhum ônus.

JAURU – MT, 09 de Setembro de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:85934921

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2011/SSP VERSÃO : 01/2011
APROVADA EM: 01/09/2011 ATO DE APROVAÇÃO:
DECRETO Nº 530/2011 SETORES ENVOLVIDOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FARMÁCIA
CENTRAL/UNIDADES DE SAÚDE/ASSESSORIA
JURÍDICA/UNIDAD**

Dispõe sobre a Instrução Normativa de padronização, objetivos e procedimentos para distribuição de Medicamentos e Materiais Médicos nas Unidades de Saúde do Município de Juara.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

Considerando: A necessidade de normatizar os procedimentos executados na distribuição de Medicamentos e Materiais Médicos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o bom andamento dos serviços nos setores públicos de Saúde do Município de Juara, como estabelece a Resolução 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

O Controlador Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010, e Instrução Normativa nº 001/2011;

Resolve:

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos e em conformidade com o que dispõe na Lei n.º 4.320/64, Normativa SCI n.º 001/2010, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Central e Unidades de Saúde, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na distribuição de Medicamentos e Materiais Médicos.

Ar. 1º – Dos Objetivos:

a) - Padronizar os procedimentos de controle de materiais médicos e medicamentos em todas as Unidades de Saúde;

b) - Disciplinar todo o fluxo desses medicamentos e materiais desde o recebimento, validade, estocagem e distribuição dos mesmos nas Unidades de Saúde;

c) - Garantir a comprovação de entrega e de utilização de medicamentos e materiais médicos nas Unidades de Saúde;

d) - Assegurar a guarda e segurança dos materiais médicos e medicamentos nas Unidades de Saúde.

e) - Disciplinar a aquisição e dispensa de medicamentos não obrigatórios por Lei.

Art. 2º - Dos Procedimentos

1) - Pedidos de Materiais Médicos e Medicamentos a Farmácia Central pelas Unidades de Saúde:

a) - Deverá ser feito através do Formulário de Solicitação de Material Médico (com assinatura do(a) enfermeiro(a) responsável técnico(a), preenchendo todos os campos, carimbado e assinado e o nome da Unidade de Saúde;

b) - As Unidades de Saúde através do seu responsável deverá conferir o recebimento dos materiais informando imediatamente quaisquer irregularidades (falta, excesso, validade, etc.);

c) - Os pedidos extras ou que extrapolem as quantidades de rotinas deverão vir acompanhados de uma justificativa, estipulando uma previsão referente ao consumo excessivo;

d) - Caso a farmácia central não possa atender ao pedido na sua totalidade a mesma enviará justificativa a Unidade de Saúde;

e) - Após o fornecimento dos materiais e o envio dos medicamentos as Unidades de Saúde, o responsável pela farmácia central deverá imediatamente atualizar seus estoques com o documento de comprovação assinado pelo recebedor;

f) - As Unidades de Saúde deverão registrar as entradas dos materiais na ficha de controle, de acordo com o documento de comprovação.

2) - Utilização de Materiais na Realização de Procedimentos aos Pacientes Atendidos nas Unidades de Saúde:

a) - Os materiais para realização dos procedimentos deverão seguir o Registro de Consumo/Procedimento;

b) - A comprovação da realização dos procedimentos aos usuários será mediante assinatura do paciente e registro de documento de identificação;

c) - Os responsáveis pelo controle dos materiais médicos nas Unidades de Saúde deverão atualizar o estoque no mínimo semanalmente, com a devida comprovação;

d) - O responsável pela execução dos procedimentos deverá fazer obrigatoriamente o registro dos gastos, referente a utilização dos materiais médicos;

e) - É expressamente proibido a dispensação de materiais médicos sem a devida autorização prévia e justificativa dos responsáveis;

f) - No caso de tratamento domiciliar ao usuário, desde que pelo Sistema de Único de Saúde (SUS), poderá ser realizado com o acompanhamento da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde.

3) - Entrega de Medicamentos aos Pacientes pelas Unidades de Saúde:

a) - Os medicamentos serão entregues pelos responsáveis das Unidades de Saúde mediante receita médica carbonada em duas vias, carimbada, datada e assinada pelo médico, da rede municipal de saúde.

b) - Os pacientes internados no Hospital Municipal e em Hospital terceirizado, desde que pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pacientes em tratamento por Serviços Terceirizados (oftalmologia, otorrinolaringologia, cardiologia, entre outros), poderão solicitar os medicamentos na Secretaria de Saúde com receita médica do profissional do Hospital e/ou do Serviço Terceirizado.

c) - A 1ª via da receita médica ficará com o paciente, e a 2ª via da mesma deverá ficar arquivada na Unidade de Saúde, para devida comprovação, após os devidos registros da saída do medicamento do estoque;

d) - Nas receitas atendidas pela Secretaria de Saúde ficara na Unidade cópia da mesma com o carimbo do Secretário de saúde, para comprovar a baixa no estoque;

e) - Caso não tenha todos os medicamentos, constante na receita médica, na Unidade de Saúde, deverá ser solicitada a outra Unidade de Saúde, através da Ficha de Movimentação de Medicamentos e/ou Material Médico;

4) - Guarda e Segurança dos Materiais e Medicamentos

a) - O local para guarda dos materiais nas Unidades de Saúde, deve ser adequado de acordo as exigências da vigilância sanitária e demais legislações em vigor;

b) - No local de guarda dos materiais e medicamentos só será permitido a estocagem dos mesmos, nenhum outro material como: equipamentos, móveis e utensílios, arquivos etc., poderá permanecer no mesmo;

c) - Os materiais esterilizados devem conter: data de processamento da esterilização, nome legível do profissional e assinatura;

d) - Deverá ser observado o prazo de validade dos materiais esterilizados, e dos medicamentos bem como sua conservação em ambiente limpo e seco.

Art. 3º - Das Disposições Gerais:

a) - Todos os usuários que são beneficiados com a utilização dos materiais médicos e medicamentos deverão estar previamente cadastrados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

b) - O acesso a Farmácia nas Unidades de Saúde é restrito ao Enfermeiro responsável técnico ou responsável designado;

c) - É responsabilidade do técnico da farmácia a conferência das datas de validade dos medicamentos e materiais médicos e a elaboração do pedido para repor estoques junto ao setor de compras, sempre com prazo para a realização dos procedimentos de Licitação;

d) - É proibida a retirada de medicamentos e materiais sem prévia autorização do responsável pelo setor;

Art. 4º - Disposições Finais:

a) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas;

b) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

c) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

d) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 01 de Setembro de 2011.

JOSE ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES

Controle Interno

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0D1A4E10

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2011/SSP VERSÃO : 01/2011
APROVADA EM: 01/09/2011 ATO DE APROVAÇÃO:
DECRETO Nº 530/2011 SETORES ENVOLVIDOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ASSESSORIA
JURÍDICA/UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Dispõe sobre a Instrução Normativa da padronização, objetivos e procedimentos para Coleta, Transportes e destinação de Resíduos e Lixo Hospitalar, nas Unidades de Saúde do Município de Juara.

Considerando: A necessidade de normatizar os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Saúde, na coleta, transporte e destinação de resíduos e lixo hospitalar, visando o bom andamento dos serviços nos setores públicos do Município de Juara, como estabelece a Resolução 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando: o estabelecido na Lei complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe a Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) Lei federal nº 9.605 de 12/02/98 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente e da outras providências (Lei de Crimes Ambientais) e a Resolução CONAMA 283/01, de 12/07/01, que dispõe sobre o Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde.

O Controlador Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010 e Instrução Normativa 001/2010;

Resolve:

Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde e Divisão de Vigilância Sanitária, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática das atividades de procedimentos para acondicionamento, estocagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados nos serviços de saúde do Município de Juara.

Art. 1º - Dos Objetivos:

a) - Estabelecer os procedimentos para, Segregação na Fonte, acondicionamento, estocagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde gerados nos serviços de Saúde do Município de Juara.

Art. 2º – Dos Conceitos:

Para fins do disposto nessa Instrução Normativa, considera-se:

a) - Abrigo Externo – é o ambiente exclusivo destinado à guarda externa de recipientes contendo resíduos de serviços de saúde e higienização dos mesmos, com acesso facilitado para os veículos coletores.

b) - Abrigo Interno – é o local destinado ao armazenamento temporário e à higienização dos recipientes contendo os resíduos de serviços de saúde, já acondicionados. Este local deve ser próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o traslado entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

c) - Acondicionamento: – é a colocação dos resíduos sólidos no interior de recipientes apropriados, revestidos, em regulares condições de higiene, visando a sua posterior estocagem ou coleta.

d) - Coleta – é o conjunto de atividades para remoção dos resíduos sólidos, devidamente acondicionados e ofertados, mediante o uso de veículos apropriados para tal.

e) - Destinação Final – é o conjunto de atividades que objetiva dar o destino final adequado ao lixo, com ou sem tratamento, sem causar danos ao meio ambiente.

f) - Estocagem – é o armazenamento dos resíduos em local adequado, de forma controlada e por curto período de tempo.

g) - Lixo Comum ou Resíduo Comum – é o lixo que pode ser tipificado como domiciliar, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas do lixo domiciliar.

h) - Lixo Infectante ou Resíduo Infectante – é o lixo resultante de atividades médico-assistenciais, composto por materiais biológicos ou perfuro-cortantes contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente.

i) - Lixo Químico – é o lixo resultante de atividades médico-assistenciais, notadamente medicamentos vencidos ou contaminados ou interditados ou não utilizados, e materiais químicos com características tóxicas ou corrosivas ou cancerígenas ou inflamáveis ou explosivas ou mutagênicas, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente.

j) - Lixo Radioativo – é o lixo composto ou contaminado por substâncias radioativas.

k) - Segregação Na Fonte – é a separação dos resíduos dos Serviços de Saúde nos seus diferentes tipos ou nas suas frações passíveis de valorização, no seu local de geração.

Art. 3º - Dos Procedimentos:

1- Coleta, Separação e Transporte Interno dos resíduos:

a) - As Unidades de Saúde do Município deverão proceder no próprio local de geração, à completa separação de todos os tipos de resíduos. Para tanto deverá haver recipientes distintos em cada uma das salas onde se faça assistência à saúde, para receber separadamente cada tipo de resíduo gerado.

b) - Os recipientes localizados nas salas onde são gerados os resíduos deverão ter capacidade volumétrica mínima para acumular o lixo gerado em um período de pelo menos quatro horas, devendo ser fabricados em material rígido. Estes recipientes deverão ser guarnecidos internamente por sacos plásticos que atendam às normas NBR-9.190, NBR-9.191 da ABNT e Resolução 275/01 do CONAMA, na cor branca leitosa para os resíduos infectantes e de qualquer outra cor com transparência para o lixo comum.

c) - Os recipientes localizados próximo aos pacientes, são de uso exclusivo dos mesmos, sendo obrigatório a colocação de recipientes vedados para os demais resíduos gerados.

d) - Os resíduos perfurantes ou cortantes deverão ser colocados em embalagens rígidas que atendam à norma técnica NBR-12.809 da ABNT.

e) - As embalagens rígidas devem ser colocadas em sacos plásticos de cor branca leitosa que atendam ao disposto na alínea anterior.

f) - Os sacos deverão ser utilizados em até 2/3 (dois terços) de sua capacidade máxima, de forma a permitir o seu correto fechamento no próprio local onde foi gerado.

g) - Os sacos plásticos e as embalagens rígidas contendo resíduos potencialmente infectantes deverão ser removidos das salas onde são gerados por contêineres plásticos padronizados, com corpo e tampa na cor branca, ou corpo na cor cinza claro e tampa na cor laranja, ostentando em pelo menos uma de suas faces externas um adesivo de 20cm x 20cm com o símbolo “Lixo Infectante”, de acordo com a norma técnica da ABNT NBR- 7500.

h) - Os sacos plásticos contendo lixo comum deverão ser removidos das salas onde são gerados por contêineres plásticos padronizados, ostentando em pelo menos uma de suas faces externas um adesivo de 20cm x 20cm com o símbolo “Lixo Comum”, de acordo com a norma técnica da ABNT NBR-7500.

i) - A remoção dos sacos plásticos contendo os diferentes tipos de resíduos deve ser feita para o Abrigo Externo, diariamente ou ao fim de cada jornada de trabalho, no mínimo, devendo permanecer armazenados nos contêineres, separadamente dos demais resíduos.

j) - O transporte interno de resíduos deve ser realizado em sentido único, com roteiro definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas.

k) - O transporte interno de resíduos deve ser feito separadamente e em recipientes específicos para cada tipo de resíduo.

l) - Caso o volume de resíduos gerados e a distância entre o ponto de geração e o Abrigo Externo justifiquem, as Unidades de Saúde deverão criar Abrigos Internos, próximos aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o traslado entre os pontos geradores e o Abrigo Externo.

m) - O armazenamento temporário dos resíduos nos Abrigos Internos não poderá ser feito com disposição direta dos sacos sobre o piso.

n) - Quando não estiverem sendo utilizados, os contêineres deverão permanecer guardados no Abrigo Externo ou no Abrigo Interno.

o) - Os resíduos que apresentem risco potencial a saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de Agentes Biológicos composto por peças anatômicas, órgãos, fetos, e outros deverão, em cada caso específico, atender às determinações estabelecidas pela Resolução CONAMA 5/93.

p) - É expressamente proibido o reaproveitamento ou a comercialização de qualquer tipo de resíduo que não se enquadre na categoria de lixo comum.

q) - O lixo comum deverá ser coletado em separado dos demais tipos de lixo.

2 - Limpeza e Desinfecção dos contêineres e veículos:

a) - Os recipientes, os contêineres e os abrigos, internos e externos, terão que ser submetidos a processo de limpeza e desinfecção simultâneas, obrigatória e imediatamente após a coleta dos resíduos.

b) - Os veículos coletores transportadores terão que ser submetidos à lavagem e desinfecção simultâneas, obrigatoriamente após o término da jornada de trabalho.

c) - A desinfecção deverá ser feita com solução de hipoclorito de sódio a 2% (dois por cento) e a lavagem com água corrente em abundância e sabão ou detergente.

3 – Transporte externo:

a) - Para a execução dos serviços de coleta e transporte do lixo infectante deverão ser utilizados veículos coletores específicos para esse fim.

b) - Os equipamentos utilizados na coleta e transporte de lixo infectante não poderão ser utilizados para transportar outros tipos de resíduos.

c) - Os funcionários que realizarem o transbordo do lixo infectante deverão estar usando todos os equipamentos de Proteção Individual adequados à operação, devidamente treinados para as atividades realizadas e respeitando o programa de saúde ocupacional.

Art. 4º - Das Disposições Gerais :

a) - A Coleta de resíduos dos Serviços de Saúde deverá ser exclusiva e a intervalos não superiores a 48 (quarenta e oito horas), podendo ser realizada em dias alternados.

b) - A disposição final do lixo hospitalar deveser em instalações licenciadas pelo órgão de controle ambiental competente, observadas as normas e exigências de controle ambiental, que deveser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Das Disposições Finais:

a) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas;

b) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

c) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

d) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 01 de Setembro de 2011.

JOSE ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES

Controle Interno

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:644BF324

PREFEITURA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2011/SCI VERSÃO :

001/2011 APROVADA EM: 01/09/2011 ATO DE APROVAÇÃO:

DECRETO Nº 530/2011 SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO/ASSESSORIA

JURÍDICA/AUDITORIA INTERNA E DEMAIS UNIDADES DA ESTRUTURA

Dispõe sobre a Instrução Normativa de padronização, objetivos e procedimentos para a realização de Auditoria Interna nos setores da Prefeitura Municipal de Juara;

Considerando: Que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

Considerando: Que a Auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos;

Considerando: Que as atividades de competência do Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo prováveis recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

Considerando: A necessidade de normatizar os procedimentos de Auditoria executados em toda a Estrutura Organizacional do Município, visando o bom andamento dos serviços nos setores públicos, como estabelece a Resolução 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

O Controlador Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010, e Instrução Normativa 001/2010, Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos;

Resolve:

Estabelecer os procedimentos desta Instrução Normativa para realização das Auditorias Internas nas Estruturas Organizacionais do Município de Juara.

Art. 1º - Dos Objetivos:

a) - Disciplinar as auditorias de Controle Interno em todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme o planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los;

b) - Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Resolução 14/TCE, e Lei Municipal

nº.1908/2007, no que compete às responsabilidades do Controle Interno.

Art. 2º - Dos Conceitos

a) - Auditoria: Estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e demonstrações financeiras de uma entidade;

b) - Auditoria Interna: Constitui o conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade;

c) - Papéis de Trabalho: Formam o conjunto de formulário e documentos que contêm as informações e apontamentos obtidos pelo auditor durante seu exame, bem como as provas e descrições dessas realizações; constituem a evidência do trabalho executante e o fundamento de sua opinião;

d) - Relatórios: Relatórios técnicos são documentos que apresentam os resultados de uma investigação de pesquisa ou estudo, realizados por um indivíduo ou grupo de indivíduos do Órgão/Instituição.

Art. 3º - Das Responsabilidades

1) - Do Controlador

a) - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

b) - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa;

c) - Orientar e supervisionar os Auditores na realização de auditorias internas;

d) - Revisar os papéis de trabalhos e relatórios referentes às auditorias realizadas internamente;

e) - Informar por escrito, ao Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

f) - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

g) - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com os auditores, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

h) - Assinar os Relatórios de Auditoria Interna e Parecer Conclusivo e encaminhar ao Executivo;

i) - Promover o atendimento da equipe do Controle Externo junto aos Sistemas administrativos de Controle Interno da prefeitura Municipal de Juara.

2) - Dos Auditores Internos

a) - Atender às solicitações do Controlador, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de Auditoria e atualizações de Normas;

b) - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Administração, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

c) - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

d) - Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

e) - Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCI (Sistema de Controle Interno), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

f) - Informar por escrito, ao Controlador, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos da Lei 1.908/2007;

g) - Fazer Auditoria Interna emitindo opiniões em forma de relatório;

h) - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

i) - Alertar as unidades responsáveis pelas Instruções Normativas sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

j) - promover estudos de simplificação de rotinas de trabalho;

k) - auxiliar o Controlador Interno do Município, nos processos de tomada de decisões através de análises dos problemas submetidos à sua consideração, com o oferecimento de soluções alternativas, objetivas e suas prováveis consequências;

l) - verificar a exatidão e legalidade da documentação licitatória da despesa antes da emissão do empenho;

m) - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

a) orientar e apoiar o Controlador Interno do Município, bem como responder às consultas por este formulada;

Art. 4º - Dos Procedimentos

1) - Do planejamento:

a) - A Controladoria Interna, com base nas prioridades do Município, elaborará o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI, identificando órgão e data para cada verificação.

2) - Do comunicado:

a) - A Controladoria Interna emitirá e encaminhará um ofício ao órgão a ser auditado, com cinco (05) dias úteis de antecedência ao procedimento;

b) - A Controladoria Interna poderá, neste mesmo ofício, solicitar que sejam providenciados alguns documentos, para adiantar o processo no dia da auditoria;

c) - A Unidade de Sistema Administrativo/Órgão a ser auditado, deverá providenciar a documentação requisitada, e entregar aos Auditores no início dos procedimentos;

d) - O responsável pela Unidade de Sistema Administrativo/Órgão a ser auditado deverá estar presente no dia da verificação;

e) - Caso O responsável pela Unidade de Sistema Administrativo/Órgão a ser auditado não poder fazer presença deverá indicar um responsável para acompanhar os Auditores nos momentos da realização da auditoria ou inspeção Inloco;

3) - Da auditoria:

a) - A Auditoria Interna, baseada em seu planejamento e no ofício encaminhado ao órgão que será fiscalizado/auditado, iniciará os trabalhos de auditoria;

b) - Os questionamentos, análises e verificações, serão baseados no Programa de Trabalho específicos para cada área;

c) - Havendo necessidade de aprofundar as verificações em uma determinada área, os Auditores poderão questionar solicitar ou analisar outros itens não constantes do Programa de Trabalho;

d) - Durante os procedimentos de auditoria, os Auditores deverão registrar todas as informações relevantes no Papel de Trabalho, documento cuja finalidade é colher elementos comprobatórios suficientes para apoiar, no futuro, o Relatório de Auditoria;

e) - Nenhum documento poderá ser sonegado aos Auditores e Controlador;

4) - Do Relatório de Auditoria:

a) - Após a conclusão dos procedimentos de auditoria, deverá ser emitido um Relatório de Auditoria, em três vias, registrando as inconformidades encontradas, bem como as possíveis recomendações para solucionar os itens irregulares;

b) - O Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado ao Secretário da pasta auditado e ao Prefeito Municipal assinado pelo Controlador Interno, na falta deste, pelos Auditores com assinatura em conjunto;

c) - O Secretário da pasta auditado, de posse do Relatório de Auditoria, se encarregará de cientificar e cobrar soluções dos responsáveis pela regularização dos itens apontados;

d) - O Secretário do órgão auditado deverá encaminhar um Ofício à Controladoria Interna, informando sobre a regularização dos itens apontados, em até 30 dias após o recebimento do Relatório de Auditoria;

e) - Se caso a Controladoria Interna não receber este Ofício dentro do prazo estabelecido, deverá ser encaminhado imediatamente um Ofício ao Prefeito Municipal comunicando o fato, nos termos da Lei Municipal 1.908/2007.

5) - Do arquivamento e segurança dos documentos:

a) - Os papéis de trabalho e os Relatórios de Auditoria deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros do Controle Interno, ou ao servidor responsável pelo órgão auditado;

b) - À medida que a Controladoria Interna for recebendo os ofícios de resposta das Secretarias notificadas, estes deverão ser anexados ao respectivo Relatório de Auditoria.

Art. 5º - Disposições Gerais:

a) - Os Auditores juntamente com o Controlador Interno, poderão fazer visitas de rotina, sem antecipação de data, para verificar o funcionamento dos setores, andamento dos serviços, cumprimento de carga horária etc;

b) - Nas visitas de rotina poderão ser solicitados documentos, cartões pontos, relatório de frequência, agenda de marcações e outros que se fizerem necessários;

Art. 6º - Disposições Finais:

a) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

b) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional

c) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 01 de Setembro de 2011.

JOSE ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES

Controle Interno

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:14FF5DF2

PREFEITURA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011/SSP VERSÃO : 01/2011

APROVADA EM: 01/09/2011 ATO DE APROVAÇÃO:

DECRETO Nº 530/2011 SETORES ENVOLVIDOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CENTRAL DE
REGULAÇÃO/SETOR DE TRANSPORTE/ASSESSORIA
JURÍDICA/**

Dispõe sobre a padronização, objetivos e procedimentos da Instrução Normativa no Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

Considerando: A necessidade de normatizar os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para outras unidades de saúde fora do domicílio, visando o bom andamento dos serviços nos setores públicos do Município de Juara, como estabelece a Resolução 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

O Controlador Interno do Município de Juara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010 e Instrução Normativa 01/2010;

Resolve:

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos e em conformidade com o que dispõe na Lei n.º 4.320/64, Normativa SCI n.º 001/2010, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Saúde, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, no Transporte de Pacientes para tratamento fora do domicílio;

Art. 1º - Dos Objetivos:

1 - Garantir o transporte adequado a pacientes, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica as unidades de saúde referenciada em outro município, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade, respeitando a organização dos fluxos de encaminhamentos de acordo com a proposta de regionalização de cada Estado.

Art. 2º - Das Unidades Executoras:

1 - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização; Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de controle, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional; Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 3º - Dos Procedimentos

1 - Do Transporte de Pacientes Graves:

a) - Antes de iniciar qualquer transporte de pacientes a unidade de origem devida confirmar o agendamento com a unidade de destino, que deve estar preparada para receber o paciente;

b) - Nos casos que necessitem de atendimento profissional durante a viagem é recomendado o número mínimo de dois profissionais para o transporte;

c) - A ambulância devida contar com aparelhos essenciais para os primeiros socorros quando no atendimento a vítimas de acidente (equipamento de manuseio de emergência das vias aéreas, suprimento de oxigênio, materiais e medicamentos de urgência e emergência).

d) - Nos casos de transporte pela UTI aérea, devida ser confirmado o transporte do paciente do aeroporto a unidade de destino.

e) - Todo paciente grave devida contar com acompanhamento do familiar.

2 - Do Transporte de Pacientes Agendados:

a) - Caberá a Central de Regulação a responsabilidade pelo deslocamento do paciente previamente agendado pelo SUS até a localidade do atendimento.

b) - O transporte será garantido exclusivamente à pacientes com exames, consultas, cirurgias, Tratamento de Diálise e Tratamentos a portadores de Neoplasias Malignas, devidamente agendadas pela Central de Regulação, não sendo de responsabilidade da CR garantir o transporte a pacientes que busquem atendimento em clínicas particulares.

c) - O transporte de familiares que realizarão visitas a pacientes internados será avaliado pelo serviço social da Secretaria de Saúde.

d) - A quantidade máxima de acompanhantes por paciente é 1 (um), sendo que tal procedimento está sujeito a avaliação do serviço social para liberação de mais passagens.

e) - Os acompanhantes deverão ser adultos entre 18 e 60 anos, e terão direito a este os seguintes casos:

- 1) idosos, com idade igual ou superior a 60 anos;
- 2) menores de idade, idade inferior a 18 anos;
- 3) pacientes com deficiência;
- 4) pacientes que realizarão exames onde deverão ser sedados ou que realizarão cirurgias;
- 5) paciente com atestado emitido por profissional habilitado justificando a necessidade.

f) - Caberá a unidade básica de saúde informar a necessidade de acompanhante, justificando o motivo.

g) - O embarque dos pacientes será informado em horário definido no protocolo de agendamento.

h) - Os pacientes não poderão transportar compras em grandes quantidades no ônibus, sendo garantido apenas o transporte do que é essencial.

i) - É proibido o embarque de pacientes que não estejam previamente agendados em lista emitida pela Central de Regulação e que não possuam encaminhamento justificando o atendimento.

3 - Do Acesso:

a) - Os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade no SUS são regras, devendo o usuário através da Central de Regulação seguir o fluxo para garantir o atendimento.

Art. 4º - Das Disposições Gerais:

a) - Caberá a Unidade de Saída providenciar diárias para a equipe que ira fazer o transporte do paciente, em casos de agendamento o pedido devida ser feito com antecedência.

b) - Todo processo encaminhado à Central de Regulação devida ser emitido em papel timbrado e ter identificação do médico, carimbo e assinatura;

c) - A Central de Regulação avaliará as solicitações e tomará as medidas legais quanto aos prazos para agendamento;

d) - A Central de Regulação através do Serviço Social é responsável pela solicitação de diárias para Casas de Apoio, além de garantir atendimento diferencial aos pacientes que necessitem.

e) - Após a viagem de transporte de pacientes para outras unidades de saúde fora do Município o motorista devida prestar contas das ocorrências da viagem, bem como fazer o relatório de diárias no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

f) - Após o uso do veículo em transporte de pacientes o mesmo devida passar por serviço de limpeza e reposição de materiais quando for o caso.

Art. 5º - Das Disposições Finais:

a) - O uso indevido dos veículos fora do serviço é passível de punição por decisão do Executivo municipal após análise de sindicância se for o caso;

b) - O motorista passa a ser o responsável pelo veículo quando assume como condutor;

c) - Nos casos de manutenção e reparos os responsáveis pelo veículo deverão acompanhar os procedimentos realizados e anotar no Boletim de Controle de uso diário de veículos, bem como anexar os comprovantes de despesas no relatório.

d) - Os veículos utilizados para o transporte de pacientes deverão passar por revisão periódica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

e) - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas;

f) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

g) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

h) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 01 de Setembro de 2011.

JOSE ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES
Controle Interno

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:81837688

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011/SSP VERSÃO : 01/2011
APROVADA EM: 01/09/2011 ATO DE APROVAÇÃO:
DECRETO Nº 530/2011 SETORES ENVOLVIDOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CENTRAL DE
REGULAÇÃO/SETOR DE TRANSPORTE/ASSESSORIA
JURÍDICA/

Dispõe sobre a padronização, objetivos e procedimentos da Instrução Normativa no Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

Considerando: A necessidade de normatizar os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para outras unidades de saúde fora do domicílio, visando o bom andamento dos serviços nos setores públicos do Município de Juara, como estabelece a Resolução 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

O Controlador Interno do Município de Juara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010 e Instrução Normativa 01/2010;

Resolve:

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos e em conformidade com o que dispõe na Lei n.º 4.320/64, Normativa SCI n.º 001/2010, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Saúde, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, no Transporte de Pacientes para tratamento fora do domicílio;

Art. 1º - Dos Objetivos:

1 - Garantir o transporte adequado a pacientes, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica as unidades de saúde referenciada em outro município, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade, respeitando a organização dos fluxos de encaminhamentos de acordo com a proposta de regionalização de cada Estado.

Art. 2º - Das Unidades Executoras:

1 - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização; Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de controle, objetivando a sua otimização, tendo em vista,

principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional; Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 3º - Dos Procedimentos

1 - Do Transporte de Pacientes Graves:

a) - Antes de iniciar qualquer transporte de pacientes a unidade de origem devera confirmar o agendamento com a unidade de destino, que deve estar preparada para receber o paciente;

b) - Nos casos que necessitem de atendimento profissional durante a viagem é recomendado o numero mínimo de dois profissionais para o transporte;

c) - A ambulância devera contar com aparelhos essenciais para os primeiros socorros quando no atendimento a vitimas de acidente (equipamento de manuseio de emergência das vias aéreas, suprimento de oxigênio, materiais e medicamentos de urgência e emergência).

d) - Nos casos de transporte pela UTI aérea, devera ser confirmado o transporte do paciente do aeroporto a unidade de destino.

e) - Todo paciente grave devera contar com acompanhamento do familiar.

2 - Do Transporte de Pacientes agendados:

a) - Caberá a Central de Regulação a responsabilidade pelo deslocamento do paciente previamente agendado pelo SUS até a localidade do atendimento.

b) - O transporte será garantido exclusivamente à pacientes com exames, consultas, cirurgias, Tratamento de Diálise e Tratamentos a portadores de Neoplasias Malignas, devidamente agendadas pela Central de Regulação, não sendo de responsabilidade da CR garantir o transporte a pacientes que busquem atendimento em clínicas particulares.

c) - O transporte de familiares que realizarão visitas a pacientes internados será avaliado pelo serviço social da Secretaria de Saúde.

d) - A quantidade máxima de acompanhantes por paciente é 1 (um), sendo que tal procedimento está sujeito a avaliação do serviço social para liberação de mais passagens.

e) - Os acompanhantes deverão ser adultos entre 18 e 60 anos, e terão direito a este os seguintes casos:

- 1) idosos, com idade igual ou superior a 60 anos;
- 2) menores de idade, idade inferior a 18 anos;
- 3) pacientes com deficiência;
- 4) pacientes que realizarão exames onde deverão ser sedados ou que realizarão cirurgias;
- 5) paciente com atestado emitido por profissional habilitado justificando a necessidade.

f) - Caberá a unidade básica de saúde informar a necessidade de acompanhante, justificando o motivo.

g) - O embarque dos pacientes será informado em horário definido no protocolo de agendamento.

h) - Os pacientes não poderão transportar compras em grandes quantidades no ônibus, sendo garantido apenas o transporte do que é essencial.

i) - É proibido o embarque de pacientes que não estejam previamente agendados em lista emitida pela Central de Regulação e que não possuam encaminhamento justificando o atendimento.

3 - Do Acesso:

a) - Os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade do SUS são regras, devendo o usuário através da Central de Regulação seguir o fluxo para garantir o atendimento.

Art. 4º - Das Disposições Gerais:

a) - Caberá a Unidade de Saída providenciar diárias para a equipe que ira fazer o transporte do paciente, em casos de agendamento o pedido devera ser feito com antecedência.

b) - Todo processo encaminhado à Central de Regulação deverá ser emitido em papel timbrado e ter identificação do médico, carimbo e assinatura;

c) - A Central de Regulação avaliará as solicitações e tomará as medidas legais quanto aos prazos para agendamento;

d) - A Central de Regulação através do Serviço Social é responsável pela solicitação de diárias para Casas de Apoio, além de garantir atendimento diferencial aos pacientes que necessitem.

e) - Após a viagem de transporte de pacientes para outras unidades de saúde fora do Município o motorista devera prestar contas das ocorrências da viagem, bem como fazer o relatório de diárias no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

f) - Após o uso do veiculo em transporte de pacientes o mesmo devera passar por serviço de limpeza e reposição de materiais quando for o caso.

Art. 5º - Das Disposições Finais:

a) - O uso indevido dos veículos fora do serviço é passível de punição por decisão do Executivo municipal após análise de sindicância se for o caso;

b) - O motorista passa a ser o responsável pelo veiculo quando assume como condutor;

c) - Nos casos de manutenção e reparos os responsáveis pelo veiculo deverão acompanhar os procedimentos realizados e anotar no Boletim de Controle de uso diário de veículos, bem como anexar os comprovantes de despesas no relatório.

d) - Os veículos utilizados para o transporte de pacientes deverão passar por revisão periódica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde .

e) - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas;

f) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

g) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

h) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 01 de Setembro de 2011.

JOSE ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES

Controle Interno

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1A3EFC69

PREFEITURA MUNICIPAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011/SCI VERSÃO :
001/2011 APROVADA EM: 01/09/2011 ATO DE APROVAÇÃO:
DECRETO Nº 530/2011 SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO/ASSESSORIA JURIDICA**

Dispõe sobre a Instrução Normativa de padronização, objetivos e procedimentos para a realização do Parecer Conclusivo das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Juara;

Considerando: Que as atividades de competência do Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais;

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

O Controlador Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010, e Instrução Normativa 001/2010, Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos;

Resolve:

Disciplinar a elaboração do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Poder Executivo, inclusive da administração Indireta pela Controladoria do Município.

Art. 1º - Dos Conceitos:

a) - Contas Anuais de Gestão:

São as contas que demonstram o cumprimento da legislação pelos ordenadores de despesas no tocante aos atos que resultem receitas e despesas, tais como, emissão de empenhos, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, licitações, contratos, convênios, diárias, entre outros

Art. 2º - Dos Objetivos:

a) - Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e Lei Municipal 1908/2007, no que compete às responsabilidades do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º - Dos Procedimentos:

a) - Elaborar relatório resumido das atividades desenvolvidas no exercício;

b) - Elaborar o Relatório e Parecer Conclusivo das Contas do Poder Executivo contemplando a análise dos seguintes documentos e demonstrativos:

1) - Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;

- 2) - Cumprimento das metas fiscais previstas na LDO;
- 3) - Execução Orçamentária;
- 4) - Demonstrações contábeis;
- 5) - Cumprimento dos limites de Pessoal, Operações de Crédito e Dívida Consolidada;
- 6) - Inscrição de Restos a Pagar;
- 7) - Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens;
- 8) - Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;
- 9) - Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;
- 10) - Aplicação dos recursos em Educação, inclusive dos recursos do FUNDEB;
- 11) - Aplicação em Saúde.

c) - Elaborar o Relatório e Parecer Conclusivo das Contas do Regime Próprio de Previdência Social contemplando a análise dos seguintes documentos e demonstrativos:

- 1) - Execução Orçamentária;
- 2) - Demonstrações contábeis;
- 3) - Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens;
- 4) - Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;
- 5) - Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;
- 6) - Limite de gastos com a taxa de administração;
- 7) - Inscrição de Restos a Pagar.

Art. 3º - Do Prazo, Encaminhamento e Arquivamento:

a) - O Parecer Conclusivo do Controle Interno deverá ser encaminhado dentro do prazo previsto no Regimento Interno do TCE-MT, ao Prefeito e gestor do RPPS, para encaminhamento ao TCE-MT juntamente com sua prestação de contas.

Art. 4º - Disposições Finais:

a) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

b) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional

c) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 01 de Setembro de 2011

JOSE ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES
Controlador Interno

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E79E4162

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2011/SCI VERSÃO :
001/2011 APROVADA EM: 01/09/2011 ATO DE APROVAÇÃO:
DECRETO Nº 530/2011 SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO/ASSESSORIA JURÍDICA E TODA
A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a Instrução Normativa de padronização, objetivos e procedimentos do Controle Interno referente ao atendimento aos Agentes de Fiscalização do TCE/MT.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

Considerando: A necessidade de normatizar os procedimentos referentes aos procedimentos de atendimento aos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, visando o bom andamento dos serviços nos setores públicos do Município de Juara, como estabelece a Resolução 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

O Controlador Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007, Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010 e Instrução Normativa 001/2010:

Resolve :

Estabelecer normas gerais a serem observadas por toda a administração por ocasião do Atendimento aos Agentes de Fiscalização do TCE-MT, quando da visita ao Município.

Art. 1º - Dos Conceitos

1) - Controle: Verificação administrativa; o fato de ter alguma coisa sob seu domínio e fiscalização; orientação fiscalizadora; aparelho que regula o mecanismo de certas máquinas;

2) - Controle Interno: O controle interno, (um órgão) efetivado pela administração dos órgãos e entidades, que abrange todas as atividades destinadas a assegurar de modo razoável o cumprimento dos objetivos e metas da organização, com respeito à eficiência e eficácia de suas operações, à confiabilidade das demonstrações financeiras, à observância das leis e regulamentos e à salvaguarda do seu patrimônio;

3) - Controle Externo: O controle efetuado por órgão estranho à Administração Pública responsável pelo ato controlado (Ex. Câmara Municipal com auxílio do Tribunal de Contas). Abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do ente federado.

Art. 2º - Dos Objetivos:

a) - Direcionar e Orientar o atendimento das equipes do controle externo do TCE/MT, que exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos em geral;

b) - Estabelecer os procedimentos para o atendimento aos agentes de fiscalização do controle externo – TCE e CGU;

c) - Estabelecer as normas gerais a serem observadas por toda a administração por ocasião das inspeções externas.

Art. 3º - Base Legal e Regulamentar:

a) - Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

b) - A Constituição Estadual de Mato Grosso;

c) - Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos nos exercícios de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

d) - Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e das outras providências;

e) - Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

f) - Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

g) - Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e das outras providências;

h) - Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Art. 4º - Das Responsabilidades:

1) - Do Controlador Interno

a) Promover a divulgação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

b) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa;

Art. 5º - Dos Procedimentos

1) - Do Fluxo das Atividades

a) - A Controladoria deverá comunicar às unidades que serão fiscalizadas, para disponibilizar toda a documentação do exercício em análise a equipe de controle externo, conforme solicitação antecipada do TCE/MT;

b) - Enquanto a equipe de controle externo trabalha independente do horário, será necessário que os responsáveis por cada unidade fiquem à disposição para atender eventuais solicitações;

c) - Cada unidade ficará responsável pela organização da sua documentação em um único ambiente onde a equipe possa trabalhar sem ser interrompida;

d) - A Controladoria deverá recepcionar os agentes de fiscalização, com apresentação ao gestor do órgão ou entidade e gestores das unidades a serem envolvidas nos exames;

e) - A Controladoria deverá apresentar os agentes de fiscalização às unidades onde se concentrarão os trabalhos de fiscalização;

f) - A Controladoria deverá ajustar com os agentes de controle externo, as questões operacionais do trabalho, a disponibilização de informações, espaço físico, recursos de tecnologia da informação e o estabelecimento das regras para o acompanhamento dos trabalhos;

g) - A Controladoria deverá acompanhar e dar suporte ao trabalho dos agentes de fiscalização;

h) - A Controladoria deverá reunir-se com a equipe de fiscalização, para conhecimento dos documentos e informações pendentes, se for o caso, inclusive quanto aos prazos e forma de encaminhamento, e encerramento formal da fiscalização;

i) - A Controladoria deverá encaminhar documentos e informações pendentes ao órgão de controle externo, quando solicitadas;

Art. 5º - Considerações Gerais

a) - O presente instrumento tem por objetivo direcionar e orientar o atendimento das equipes do controle externo do TCE/MT que exerce a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, sendo que acompanhando essas informações o TCE exerce sua jurisdição própria;

b) - Em caso de dúvidas em relação aos procedimentos, deve-se reportar à orientação do TCE/MT

Art. 6º - Disposições Finais:

a) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

b) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

c) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 01 de Setembro de 2011.

JOSE ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES

Controlador Interno

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F303E833

PREFEITURA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2011/SSP VERSÃO : 01/2011

APROVADA EM: 01/09/2011 ATO DE APROVAÇÃO:

DECRETO Nº 530/2011 SETORES ENVOLVIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ASSESSORIA JURÍDICA/UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Dispõe sobre a Instrução Normativa da padronização, objetivos e procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

Considerando: A necessidade de normatizar os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o bom andamento dos serviços nos setores públicos do Município de Juara, como estabelece a Resolução 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

O Controlador Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar 072 de 26 de Fevereiro de 2010;

Resolve:

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 4.320/64, Normativa SCI nº 001/2010, o Sistema de Controle Interno recomenda a

Secretaria Municipal de Saúde, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades;

Ar. 1º – Dos Objetivos:

a) - Disciplinar e regulamentar os procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde, visando maior transparência, eficiência e eficácia quando do acompanhamento das ações do Sistema de Saúde pelo Sistema de Controle Interno;

b) - Padronizar as atividades do Setor, aperfeiçoar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Sistema de Saúde, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

Art. 2º- Dos Procedimentos:

a) - É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;

b) - Promover levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;

c) - Coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para escolha operacional e para organização da política de saúde pública do Município;

d) - Promover a reestruturação da Secretaria principalmente no que se refere à Recursos Humanos no sentido de melhorar a operacionalização da saúde no Município;

e) - A Secretaria deverá manter coordenação e fiscalização permanente junto ao Fundo Municipal de Saúde;

f) - Criar programas em conjunto com os órgãos e entidades de saúde Estadual e Federal, visando ao atendimento dos serviços médicos e da defesa sanitária do Município;

g) - Elaborar o Plano Municipal de Saúde, propondo programas setoriais de sua competência;

h) - Utilizar o procedimento de agendar consultas somente para especialidades (ortopedia, ginecologia, pediatria, etc);

i) - Criar procedimentos de rotina (se ainda não houver) visando o bom andamento dos serviços de saúde oferecidos pelo Município e encaminhar cópia a Controladoria do Município.

Art. 3º - Dos Programas e Projetos:

1) - Recomenda-se a elaboração de programas e projetos relativos a:

a) - Prestação de serviço médico, odontológico e ambulatorial à população, primordialmente de baixa renda, (mutirão de bairros);

b) - Prestação de serviço médico e odontológico às unidades escolares da rede municipal de ensino (programar uma escola por mês);

c) - Atividades de controle das zoonoses que impliquem risco para a saúde da população;

d) - Organização de campanhas de saúde pública no âmbito do Município;

e) - Elaborar programas de fiscalização do cumprimento da legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da administração pública Federal, Estadual e Municipal;

Art. 4º – Dos Recursos Humanos

a) Manter ficha cadastral com todos os dados incluindo endereço atualizado e telefone para contato, do pessoal do setor: Chefes,

Médicos, Psicólogos, Dentistas, Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares, Serviços Gerais, Vigias, e outros;

b) Adotar a padronização de uniformes para os setores de saúde com a finalidade de diferenciar os servidores facilitando o reconhecimento dos mesmos pela população (jalecos, camisetas ou crachás);

c) Implantar (buscar parcerias) programa de reciclagem e treinamento dos servidores da saúde, objetivando a profissionalização do setor;

d) Manter o departamento de pessoal informado dos dados pertinentes aos servidores lotados no setor, (faltas, licenças médicas) inclusive o ponto mensal;

e) Todos os atestados médicos deverão ser encaminhados ao setor de pessoal em até 24 horas após o servidor apresentar sob pena de ser incluído em faltas os dias do Atestado.

f) Elaborar, analisar e aprovar o quadro de férias regulamentares e Licença Prêmio dos servidores, que devem ser previamente marcados, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamento da capacidade de serviços.

g) - Dar ciência ao servidor de seu período de gozo de férias ou licença prêmio, com antecedência de 30 (trinta) dias;

h) - Designar servidor efetivo, para acompanhar assuntos de interesse do Município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades Federais e Estaduais e quando servidor se utilizar de diárias e passagens ou pagamento de taxas deverá obrigatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após o regresso, preencher o relatório de viagem e prestação de contas ao órgão responsável;

i) - Todos os motoristas da Secretaria de Saúde deverão se utilizar do controle de movimentação e utilização da frota de veículos nos termos da Instrução Normativa sobre Setor de Frotas (transportes), expedida pelo Sistema de Controle Interno;

Art. 5º - Dos Recursos da Saúde

a) - Acompanhamento mensal dos recursos aplicados na saúde, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 03 de setembro de 2000;

b) - Gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde no Município;

c) - Participar da formulação, coordenação e execução da política do Sistema Único de Saúde no Município;

d) - Promover a descentralização dos serviços e das ações de saúde;

e)- Participar junto a Secretaria de Finanças da Administração das finanças da saúde referentes a;

1) Saúde Médica e Odontológica;

2) Saúde Ambiental;

3) Zoonoses;

4) Vigilância Sanitária.

f)- Manter controle dos Convênios repassados ao Município para serem utilizados na área de saúde do município;

Art. 6º – Dos Bens Patrimoniais;

a) - Conferir semestralmente os bens patrimoniais pertencentes a toda estrutura da Secretaria Municipal de Saúde;

b) - Determinar que o Chefe responsável pelos bens do Setor, acompanhe a equipe do Setor de Patrimônio em sua conferência de rotina;

Art. 7º – Do Conselho de Saúde

a)- Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde;

b)- Assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde nas suas responsabilidades as ações de saúde do Município;

Art. 8º – Dos Agentes de Saúde:

1)- Controlar os métodos adotados pelos agentes de saúde através de:

Cadastro das pessoas beneficiadas com a doação de medicamentos;

Ficha de controle individual;

Controle de medicamentos por paciente;

Controle adotado pelo Programa de Saúde da Família;

2) - Manter controle do sistema global de saúde do Município através de cadastro de pessoas atendidas, relatórios, promovendo a utilização do Cartão SUS pelo usuário, para facilitar o acesso ao sistema;

3) - Coordenar, em caráter complementar, as ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador;

Art. 9º - Das Compras;

a) - Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor, para encaminhar ao setor de compras, de conformidade com a IN 03/2010, exceto os de urgência e emergência;

b) - Participar e acompanhar os procedimentos licitatórios pertinentes ao setor.

c) – Não realizar nem permitir a realização de despesas sem o prévio empenho;

Art. 10º - Disposições Finais:

a) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas;

b) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Juara, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

c) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

d) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara-MT., 01 de Setembro de 2011.

JOSE ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES

Controle Interno

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FA077CED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2011.

EMENTA: Disciplina sobre a contenção de despesas através da limitação de empenho para manter o equilíbrio financeiro no Orçamento da Administração Indireta – DAES – Departamento de Água.

ALTIR ANTONIO PERUZZO, O Prefeito Municipal de Juína (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

• **CONSIDERANDO** que persistem os efeitos gerados pela frustração da arrecadação da receita com fornecimento de água, serviço de religação e, serviço de coleta e tratamento de esgoto em razão da crise da madeira, pecuária, extrativismo mineral e do agronegócio;

• **CONSIDERANDO** a possibilidade da existência de um resultado orçamentário negativo;

• **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar um resultado primário negativo durante o exercício de 2011;

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho relativos às dotações constantes da Lei nº 1.210/2010, de 20 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual – 2011) – Administração Indireta – DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Art. 2.º – Os gastos classificáveis em Material de Consumo, Diárias de Viagens Outros serviços e Encargos de todas as Secretarias, a partir desta data ficam limitados em 20% (vinte por cento) dos seus saldos apurados nesta data;

Art. 3.º – Os investimentos programados para os projetos previstos para todas as Secretarias com recursos próprios ficam limitados em 20% (vinte por cento) dos seus saldos apurados nesta data;

Art. 4.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, E PUBLICADO NO JORNAL DOS MUNICIPIOS – AMM, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:20223205

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.278/2011.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína/MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, no uso de suas atribuições conferidas em

Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei Complementar reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína-MT, bem como a sua evolução funcional.

§ 1º - A carreira dos servidores da Câmara Municipal de Juína, de que trata o caput, tem por objetivo a eficácia e a continuidade, mediante a valorização da função pública e sua profissionalização pela adoção de uma sistemática remuneratória justa, que valorize a contribuição de cada servidor, medida pelo seu desempenho pessoal e coletivo.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Sistema de Evolução Funcional, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração da Câmara, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – Plano de Carreira, o conjunto de políticas para incentivar o servidor a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pelo Poder Legislativo e por esta Lei Complementar;

III – Carreira, o conjunto de níveis de um cargo organizados em sequência e dispostos hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

IV – promoção é a passagem do servidor de uma classe para outra pela evolução no grau de escolaridade;

V – Progressão é a passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior, dentro da sua faixa de vencimentos, por tempo de serviço condicionado ao seu merecimento mediante processo contínuo de avaliação de desempenho funcional.

VI – Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;

VII – Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

VIII – Grupo ocupacional, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

IX – Classe, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

X – Nível, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – Vencimento, a retribuição pecuniária básica, fixada por lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo conforme classe e nível correspondente;

XII – Proventos, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

XIII – Quadro de Pessoal, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura funcional da Câmara Municipal;

XIV – Remuneração, o vencimento do cargo estabelecido em lei, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias.

CAPÍTULO II

Do Quadro de Pessoal e do Recrutamento e Seleção

Seção I

Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 2º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juína/MT é composto pelas seguintes partes:

I – Pessoal Efetivo – Quadro Permanente;

II – Pessoal Comissionado;

III – Pessoal em substituição.

Seção II

Do Recrutamento e Seleção

Art. 3º - Os cargos de provimento efetivo constantes desta Lei Complementar são recrutados, selecionados e preenchidos somente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público autorizadas por lei específica.

Art. 4º - Os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da Administração Municipal.

§ 2º - O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

§ 3º - Reserva-se o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.

Art. 5º - O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º - Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º - O direito à estabilidade e à efetivação no cargo ao final do estágio probatório fica condicionado à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

§ 3º - Para que se obtenha melhor eficiência funcional a Câmara Municipal de Juína, fica incumbida de promover, permanentemente, treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando-lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho.

§ 4º - Os servidores do quadro permanente terão sempre a preferência e a prioridade na indicação para a realização de cursos práticos e de aperfeiçoamento na função em que atua.

Art. 6º - Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica as disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins evolução na carreira.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput o estágio probatório não será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado em comissão para outro cargo.

Seção III

Da Criação de Cargos

Art. 7º - A criação de novo cargo, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I – denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;
 II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;
 III – descrição sintética e analítica das suas atribuições;
 IV – condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;
 V – grau de escolaridade; e;
 VI – idade mínima de dezoito anos.

CAPÍTULO III

Dos Vencimentos, das Vantagens, das Gratificações e da Acumulação de Cargos

Seção I

Dos Vencimentos

Art. 8º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, inclusive os estáveis, são dispostos em tabelas constituídas de referências com níveis enumerados do 1 ao 35 e classes da letra A à letra E de acordo com cada grupo ocupacional.

§ 1º - As tabelas de vencimentos de que trata o caput, constantes dos anexos III e IV desta Lei Complementar, têm as seguintes denominações, podendo ficar aglutinadas umas às outras em função do seu valor inicial:

I – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Elementares;
 II – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Operacionais;
 III – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Administrativos;
 IV – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Médio;
 V – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Superior.

§ 2º - O vencimento dos servidores de carreira amparados por este plano somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data em que forem revistos os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Seção II

Das Vantagens Acessórias

Subseção I

Do Adicional de Deslocamento

Art. 9º - Todo servidor que se deslocar para o interior do município a serviço do Poder Legislativo de Juína na qual estiver lotado fará jus a um adicional de deslocamento na seguinte proporção:

I – servidores ocupantes de cargos de nível superior, R\$ 100,00 (cem reais) por deslocamento;
 II – servidores ocupantes de cargos de nível médio, R\$ 80,00 (oitenta reais) por deslocamento; e,
 III – demais servidores R\$ 50,00 (cinquenta reais) por deslocamento.

Parágrafo único. Para fazer jus ao adicional previsto neste artigo o deslocamento do servidor deverá ser freqüente e superior a sete dias por mês, no mínimo.

Subseção II

Do Incentivo ao Ensino Superior

Art. 10 - Os servidores efetivos que auferem remuneração até 2 (dois) salários mínimos vigentes no país, terão direito de perceber um adicional como forma de incentivo à busca do ensino superior na sua área de atuação para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado à coletividade, a razão de:

I - 1,5 (um vírgula cinco) Unidades Fiscais do município - UFM para os servidores que auferem remuneração até 1 (um) salário mínimo;

II - 1,25 (um vírgula vinte e cinco) Unidades Fiscais do município - UFM para os servidores que auferem remuneração acima do parâmetro do inciso anterior até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimo; e,
 “III - 1 (uma) Unidade Fiscal do município - UFM para os servidores que auferem remuneração acima do parâmetro do inciso anterior até 2 (dois) salários mínimo.”

§ 1º - Todo servidor terá o direito à percepção do referido adicional para freqüentar curso superior ou curso de especialização, mestrado ou doutorado na área correlata à sua graduação, observando-se o seguinte:

I – o pagamento será efetuado de forma mensal juntamente com o vencimento do servidor;
 II – no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência escolar;
 III – o pagamento ocorrerá tão somente no período normal de duração do curso para o qual o servidor se matriculou, sendo extinto após esse período;
 IV – deverá comprovar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de participação em sala de aula;
 V – o benefício será concedido para a frequência de um único curso superior por cada servidor.

§ 2º - O descumprimento do disposto nos § 1º e 2º deste artigo acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 3º - O adicional de incentivo de que trata o caput não será computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social.

Seção III

Das Gratificações

Art. 11 - As gratificações de função de confiança referidas nesta Lei Complementar serão concedida pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade da sua função.

Parágrafo único: Ficam criadas Gratificações devidas a servidores municipais nomeados para participar de Comissões Permanentes oficialmente nomeadas, com funções adicionais àquelas dos respectivos cargos ou empregos.

Art. 12 - São seguintes as Gratificações desta Lei:

I - Gratificação de Licitação;
 II - Gratificação de Pregão;
 III - Gratificação de Processo de Sindicância;
 IV - Gratificação de Processo Administrativo.

Art. 13 - A Gratificação de Licitação é devida mensalmente aos Membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, titulares e suplentes, mediante os seguintes valores:

I - Membro Presidente da Comissão de Licitação: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;
 II - Membros Titulares e Suplentes: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Art. 14 - A participação como Membro do Pregão, a que se refere à Lei Federal nº 10.502/2002, confere ao servidor Gratificação mensal mediante os seguintes valores:

I - Pregoeiros: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;
 II - Membros da Equipe de Apoio ao Pregão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

§ 1º A Gratificação de Pregoeiro será concedida mensalmente a 01 (um) dos 02 (dois) Pregoeiros nomeados.

§ 2º São admitidos até 04 (quatro) membros na Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 15 - As Gratificações de Licitação e de Pregão não são devidas ao servidor na condição de Agente Político e não são cumulativas entre si.

Art. 16 - As Gratificações de Sindicância e de Processo Administrativo são devidas aos membros nomeados, enquanto durarem os processos, mediante os seguintes valores:

I - Presidente da Comissão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

II - Membro da Comissão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Art. 17 - O Pagamento das gratificações estipuladas por esta Lei deverá ser efetuado através de folha de pagamento.

§ 1.º Fica vedada a acumulação de gratificação a ser concedida ao serviço designado ou nomeador para as atividades da comissão Permanente.

§ 2º Caso o servidor seja nomeado simultaneamente como membro titular para duas comissões permanentes deverá optar expressamente sob quais atividades pretende o pagamento da gratificação de que trata a presente lei.

Art. 18 - Os valores da gratificação previstos na presente Lei são de caráter indenizatório, não se incorporam aos vencimentos do servidor, nem se incorpora a este quaisquer efeitos, como também não esta sujeita as incidências de quaisquer contribuições, cessando o seu pagamento com o afastamento deste da comissão permanente.

Art. 19- Não fará jus à gratificação o membro da Comissão Permanente que ocupar cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Seção IV

Da Acumulação de Cargos

Art. 20 - Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 21 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 22 - O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Câmara municipal de Juína e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 23 - Para atendimento do disposto no artigo anterior fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, que processará a avaliação dos servidores anualmente, de Janeiro a Janeiro, tendo por base as fichas apropriadas (**Anexo I e II**) com critérios definidos nesta Lei Complementar.

Art. 24 - Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – capacidade de iniciativa;

IV – produtividade;

V – responsabilidade;

§ 1º - Cada um dos requisitos previstos nos incisos I a V do artigo anterior valerá 20 pontos, e cada item dos requisitos (indicadores de desempenho) conforme o **Anexo I** será valorado de forma decrescente, sendo 20 (vinte) pontos para o indicador “A”, 15 (quinze) pontos para o indicador “B”, 10 (dez) pontos para o indicador “C” e 05 (cinco) pontos para o indicador D.

§ 2º - Para efeitos de declaração de estabilidade do servidor sob avaliação de desempenho, consideram-se os seguintes parâmetros:

I - 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos – desempenho insuficiente;

II - 60 (sessenta) a 75 (setenta e cinco) pontos – desempenho suficiente;

III - 80 (oitenta) a 100 (cem) pontos – desempenho excelente.

§ 3.º - Para os efeitos desta Lei complementar considera-se:

I – Avaliação de Desempenho o processo de análise a que será submetido o funcionário para averiguação de sua capacidade para o trabalho, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais, correlacionadas com as atribuições e requisitos necessários ao cargo público que ocupa.

II – Desempenho a atuação do funcionário em face do cargo ou função que ocupa no quadro de cargos e salário, tendo em vista atender às responsabilidades, atividades, tarefas e desafios que lhe foram atribuídos, para produzir os resultados que dele se espera.

III – Assiduidade como sendo o dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.

IV – Disciplina a relação de subordinação existente entre o funcionário e a administração municipal, na questão de observância às normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato às determinações do superior hierárquico.

V – Capacidade de Iniciativa a qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demonstrando ter conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas.

VI – Produtividade como sendo a capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas.

VII – Responsabilidade a obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma a não acarretar danos à administração pública e aos munícipes, bem como elaborar com pontualidade, assim entendida como o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demonstrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.

§ 4º - Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 5º - Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 6º - Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

I – excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);

II – bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – regular, 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento);

IV – insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 7º - Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória à indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 8º - Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 9º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 10 - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§ 11 - Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

Art. 26 - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – Preenchimento das fichas de avaliação (**anexo I e II**);

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 26 - A comissão de que trata o art. 14 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e manterá a seguinte composição mínima:

I – o Presidente da Câmara Municipal de Juína;

II – o Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Juína;

III – o coordenador Geral da Câmara Municipal de Juína; e,

IV - um servidor estável.

Art. 27 - Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 28 - No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverão ser abertos processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V

Da Evolução Funcional

Art. 29 - As formas de evolução funcional instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;

II – Progressão Funcional ou Promoção Vertical.

Seção I

Da Promoção Horizontal

Art. 30 - A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com requerimento do interessado e apresentação da documentação comprobatória, que deverá ser analisada e aceita ou não pela Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional.

§ 1º - As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal que variam da letra A até a letra E, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

§ 2º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino superior serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A a letra E:

I – Classe A, habilitação específica de grau superior em nível de graduação representada por Licenciatura Plena;

II – Classe B, requisito da classe A, mais curso de pós-graduação especializado na área ou equivalente;

III – Classe C, requisito da classe B, mais curso de mestrado especializado na área ou equivalente;

IV – Classe D, requisito da classe B mais curso de doutorado na área relacionada com sua habilitação;

V – Classe E, requisito da classe B mais curso de pós-doutorado na área relacionada com sua habilitação.

§ 3º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino médio completo serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A a letra E:

I – Classe A, formação escolar de ensino médio, profissionalizante ou não;

II – Classe B, requisito da classe A, mais 260 (duzentos e sessenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

III – Classe C, requisito da classe B, mais 360 (trezentos e sessenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação;

IV – Classe D, requisito da classe C, mais curso de nível superior;

V – Classe E, requisito da classe D, mais curso de pós graduação.

§ 4º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino fundamental completo serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A a letra E:

I – Classe A, formação em ensino fundamental completo;

II – Classe B: requisito da classe A, mais ensino médio completo;

III – Classe C: requisito da classe B, mais 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

IV – Classe D, requisito da classe C, mais curso de nível superior;

V – Classe E, requisito da classe D mais curso de pós-graduação;

§ 5º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino fundamental incompleto serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A a letra E:

I – Classe A, formação incompleta do ensino fundamental;

II – Classe B: requisito da classe A, mais ensino fundamental completo;

III – Classe C: requisito da classe B, mais ensino médio completo;

IV – Classe D: requisito da classe C, mais 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

V – Classe E, requisito da classe D mais curso de nível superior.

§ 6º - Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 7º - A promoção horizontal exigirá carência ou interstício mínimo de **dois (2) anos**, e somente será concedida depois da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

Seção II

Da Progressão Funcional ou Promoção Vertical

Art. 31 - A progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada ano mediante avaliação anual de desempenho funcional.

§ 1º - Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na avaliação anual de desempenho.

§ 2º - O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em

disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

Art. 32 - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada ano:

- I – afastar-se do serviço por motivo de licença para tratar de assuntos particulares;
- II – somar duas penalidades de advertência ou uma suspensão disciplinar;
- III – faltar ao serviço injustificadamente por mais de sete dias, consecutivos ou não.

CAPÍTULO VI

Das Despesas com Pessoal

Art. 33 - O Poder Legislativo Municipal não poderá despende com pessoal mais do que 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua Receita Corrente Líquida, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para os fins deste artigo, considera-se:

- I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais da Administração Direta e Indireta, realizadas pelo município, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastas com incentivos à demissão voluntária;
- II – Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;
- III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social e para o PASEP;
- IV – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º - Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 34 - A presente Lei Complementar se aplica a todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

Art. 35 - A composição e a forma de remuneração dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara municipal de Juína vigoram de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 36 - As tarefas e os serviços deverão ser executados pelos servidores em conformidade com as atribuições específicas de cada cargo estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 37 - A carga horária oficial de trabalho dos servidores públicos da administração municipal é de quarenta horas semanais divididas em dois turnos diários de quatro horas, com intervalo de duas horas para refeição e descanso.

§ 1º - A Presidência da Casa poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do município.

§ 2º - Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para seis horas semanais, bem como o retorno para oito horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

Art. 38 - O turno de trabalho dos ocupantes de cargo de guarda é de doze horas corridas por trinta e seis horas de descanso, podendo a

administração estabelecer outra carga horária que melhor convier ao interesse público.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias

Seção única

Do Enquadramento Funcional

Art. 39 - Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 40 - Os critérios de enquadramento funcional são os seguintes:

- I – horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no **art. 30**, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao enquadramento, até trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.
- II – vertical, que se dará no vencimento atual de cada servidor com a incorporação do adicional por tempo de serviço, anualmente.

§ 1º - Em função da incorporação estabelecida no inciso II do caput deste artigo fica extinto o adicional por tempo de serviço na forma de quinquênio.

§ 2º - O enquadramento dos servidores efetivos nas respectivas carreiras obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei Complementar e será feito por ato administrativo do Presidente da Casa.

§ 3º - O enquadramento referido no parágrafo anterior será efetuado pela área de recursos humanos da Câmara municipal.

§ 4º - Se o enquadramento do servidor resultar numa referência cujo valor seja inferior ao seu vencimento atual este será colocado na referência imediatamente superior.

Art. 41 - O crescimento vertical na tabela de vencimento, depois do enquadramento neste plano, será realizado anualmente, observando-se a pontuação mínima a ser obtida na avaliação de desempenho funcional.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 42 - Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada e o valor destinado aos estagiários conveniados com escolas municipais, estaduais ou federais.

Parágrafo único. O pagamento proporcional de que trata o caput se refere ao servidor que, mediante autorização da autoridade competente, exerça apenas a metade da carga horária estabelecida para o seu cargo.

Art. 43 - A revisão geral de vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Juína ocorrerá no mês de março de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais.

§ 1º - O percentual de reajuste, quando aplicado, será único para todas as categorias funcionais, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho.

Art. 44 - Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 10% (dez por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º - Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações,

obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º - Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos e maquinários pesados.

Art. 45 - O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. O salário-família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo regime de que trata o caput.

Art. 46 – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos e salário **Anexo III Cargos de Provimento Efetivo** estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 1.126/2009, o **cargo de Contador**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 47 - Fica alterado a nomenclatura do cargo de **Controlador Legislativo** no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos e salário **Anexo III Cargos de Provimento Efetivo** estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 1.126/2009, que passa a denominação de **Controlador Interno**.

Art. 48 - Altera a qualificação exigida ao cargo de **Auxiliar contábil** e extinto o cargo de **Controlador Legislativo** no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos e salário **Anexo IV tabela 2 Grupo Ocupacional 1 cargos de Assistência Imediata – CAI, de Provimento em comissão**, estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 1.126/2009.

Art. 49 - Cria a tabela relativa aos vencimentos (grupo ocupacional) ao **anexo V** do cargo de **Contador** descrito no artigo 47.º desta Lei, e altera a **Tabela 2, do anexo VI**, das atribuições do cargo de contador.

Art. 50 - Em razão da criação de cargos, extinção e alteração de cargos e suas nomenclaturas, por força dos artigos anterior da presente Lei Complementar, os **ANEXOS III, IV, V e VI**, passam a vigorar da forma como estabelecido na presente Lei Complementar, que desta passa a ser parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 51 – Fará parte integrante desta lei complementar: **Anexo I** (Ficha de avaliação do desempenho do estágio probatório), **Anexo II** (tabela de pontuação no estágio probatório), **Anexo III** (tabela cargo provimento efetivo), **Anexo IV** (Tabela cargos de provimento em comissão), **Anexo V** (tabela grupos ocupacionais), **Anexo VI** (tabela atribuições de cargos) e **Anexo VII** (Organograma)

Art. 52 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual de cada ano vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 53 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário, em especial as **Leis nº 1003/2008, 1029/2008 e 1126/2009**, bem como as suas alterações posteriores.

Juína-MT, 09 de setembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AA7B6DC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS - LEI Nº 1.278/2011.

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Servidor: _____
Cargo: _____ Data da Nomeação: ____/____/200__.
Período da Avaliação: ____/____/200__ à ____/____/200__.
Local de Trabalho: _____
Data da Avaliação: ____/____/____.

REQUISITOS/CONCEITOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
I – ASSIDUIDADE O dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.	A () Comparece regularmente ao serviço, e é altamente comprometido com as suas responsabilidades. B () Atende ao conceito de assiduidade de forma satisfatória. C () Deixa a desejar quanto ao cumprimento de compromissos relativos ao serviço. D () Falta constantemente, comprometendo o andamento do serviço.
II – DISCIPLINA Relação de subordinação existente entre o funcionário e a administração municipal, na questão de observância às normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato às determinações do superior hierárquico.	A () Atende com plenitude ao conceito de disciplina no exercício da função pública. B () Acata as ordens dos superiores hierárquicos, porém não cumpre todas as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. C () Não acata as ordens dos superiores hierárquicos e cumpre razoavelmente as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. D () Não acata as ordens dos superiores e não se submete às normas e regulamentos do órgão a que está vinculado.
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA A qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demonstrando ter conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas.	A () Atende com plenitude ao conceito de capacidade de iniciativa. B () Apresenta iniciativa sempre como resposta a estímulos das pessoas à sua realidade, no entanto reage demonstrando conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas. C () Demonstra ter razoável conhecimento de suas funções, mas não reage com prontidão ao estímulo do grupo ou equipe, nem mesmo de seus superiores. D () Apresenta insuficiência de conhecimento relativo às funções que exerce e é refratário a qualquer medida estimuladora de sua capacidade de iniciativa, reagindo mal a críticas e sugestões.
IV – PRODUTIVIDADE A capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas.	A () Demonstra comprometimento com o trabalho por ele exercido, oferecendo ótimos resultados e cumprindo ou superando as metas que lhe são estabelecidas. B () Apresenta comprometimento com o trabalho e apresenta bons resultados. C () Demonstra pouco comprometimento com o trabalho apresentando eficiência e resultado regulares. D () Não apresenta comprometimento com a função que ocupa, com resultados pífios.
V – RESPONSABILIDADE A obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma não acarretar danos à Administração Pública e aos municípios, bem como laborar com pontualidade, assim entendido o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demonstrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.	A () É responsável no exercício de suas funções, prevenindo danos à Administração e ao particular, e ainda exerce habitualmente com pontualidade o cargo no qual está investido. B () É responsável no exercício de suas funções, mas não se preocupa com a pontualidade de forma habitual. C () É responsável quando no exercício de suas funções, porém sempre chega atrasado ao seu local de trabalho. D () Não demonstra responsabilidade no exercício de suas funções e despreza horários de chegada e saída do local de serviço, ainda quando advertido sobre essa situação.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

	A	B	C	D
REFERÊNCIAS	20 PONTOS	15 PONTOS	10 PONTOS	05 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO - 60 PONTOS				

FATORES	NOTA
I – ASSIDUIDADE	
II – DISCIPLINA	
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA	
IV – PRODUTIVIDADE	
V – RESPONSABILIDADE	
NOTA FINAL:	

A N E X O III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Controlador Interno Contador	R\$ 3.204,76 R\$ 4.254,46	01 01

	TOTAL DE VAGAS	02
--	----------------	----

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
NÍVEL MÉDIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Assistente Legislativo	R\$ 2.526,94	01
	TOTAL DE VAGAS		01

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS	Operador de Áudio e Vídeo	R\$ 1.602,48	01
	Vigia	R\$ 1.263,54	04
	Zelador	R\$ 1.144,44	02
	Motorista	R\$ 1.078,43	01
	Recepcionista / Telefonista	R\$ 1.078,43	01
	Contínuo	R\$ 1.036,55	02
	TOTAL DE VAGAS		11

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS ALFABETIZADO 40 HORAS	Jardineiro	R\$ 1.367,70	01

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 horas

CARGO COMISSÃO	EM	QTDE	REMUN. R\$	QUALIFICAÇÃO
Coordenador Geral		01	2.514,97	Curso Superior ou capacidade Notória.
Assessor Contábil		01	4.254,46	Curso Superior em Ciências Contábil e Registro no CRC.
Assessor Jurídico		01	4.254,46	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB.
TOTAL		03		

TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 horas

CARGO COMISSÃO	EM	QTDE	REMUN. R\$	QUALIFICAÇÃO
Auxiliar Contábil		01	2.574,56	Ensino Médio e conhecimento na área.
TOTAL		01		

ANEXO V

A	0%		NIVEL	2%	
B	5%				
C	10%				
D	15%				
E	20%				

GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS ELEMENTARES / ALFABETIZADO
JARDINEIRO

GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL
CONTÍNUO

GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL
Recepcionista/ Telefonista e Motorista

GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL
Zelador

GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL
Vigia

GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL
Operador de Áudio e Vídeo

GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENSINO MÉDIO
Assistente Legislativo

GRUPOS OCUPACIONAIS ENSINO SUPERIOR
Controlador INTERNO

GRUPOS OCUPACIONAIS ENSINO SUPERIOR
CONTADOR

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
TABELA 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CAS e CAI

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenador Geral	Dar atendimento de atividades típicas de comando, coordenação, controle dos administrativos da Câmara; Exercer função de direção e coordenação dos trabalhos, determinado pelo Presidente e aos demais servidores; Planejar e organizar as ações relativas à administração da Câmara; Atender os Vereadores em suas solicitações. Representar a Câmara na ausência do Presidente e demais Vereadores junto às autoridades visitantes; Emitir ordens de serviços aos servidores administrativos.
Assessor Jurídico	Auxiliar a Câmara num todo na elaboração legislativa e administrativa. Auxiliar as comissões da Câmara na elaboração de pareceres e análises das matérias em tramitação; Analisar e emitir parecer a todas as matérias em tramitação na Câmara; Emitir parecer nos processos licitatórios; Manter o arquivo da legislação; Enfim praticar todos os atos que se dizem respeito à ordem jurídica.
Assessor Contábil	Auxiliar a Comissão de Finanças e Orçamentos na análise e parecer em proposições atribuídas a ela; Manter o arquivo contábil; Efetuar as prestações de contas e relatórios da Câmara; Promover o controle orçamentário da Câmara e dos pagamentos; Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades imposta pela legislação aplicável à espécie.
Auxiliar Contábil	Auxiliar a Assessoria contábil no cumprimento de suas atribuições; Zela do arquivo contábil e das licitações; Manter o controle patrimonial em ordem e atualizado; executar serviços relativos ao pessoal e material.

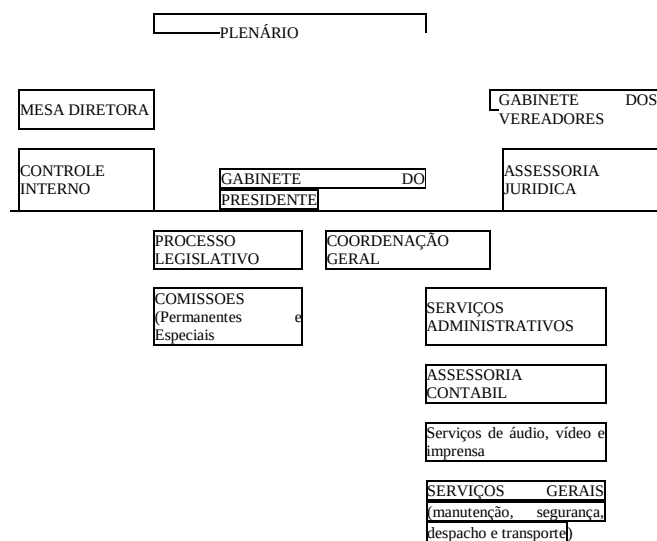
TABELA 2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SAD

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Contador	Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de contas anual do órgão; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; prestar assessoria e preparar informações econômicas financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores. Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada; Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades impostas pela legislação aplicável à espécie. Executar todas as demais tarefas afins do setor contábil.
Controlador Interno	Dirigir a Controladoria Legislativa, coordenar suas atividades, supervisionar as atuações do Auxiliar Contábil e a ações dos órgãos vinculados, elaborar a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal, nos termos da legislação pertinente, despachar com o Presidente da Câmara Municipal e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido, propor ao Presidente da Câmara Municipal a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Câmara Municipal, efetivar, ou promover diligências com vista à declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo da Câmara Municipal, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, e decorrentes da nulidade declarada, avocar ou realizar inspeções, fiscalizações e auditorias sobre fatos denunciados ou sobre os quais haja iminente risco de agressão presente ou previsível ao patrimônio público da Câmara Municipal, requisitar, a órgão ou entidade da Câmara Municipal, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, para que se manifestem ou apresentem documentos ou informações necessárias à elucidação de fato em exame no âmbito da Controladoria Legislativa, propor, ao Presidente da Câmara Municipal, medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o patrimônio público da Câmara Municipal, divulgar as ações da Controladoria Legislativa, disciplinar as ações de correção interna e externa, ouvidoria, auditoria e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal, representar a Câmara, sob delegação do Presidente, junto às Comissões Permanentes de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal, representar a Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado, Elaborar o Regimento Interno da Controladoria Legislativa, promover a distribuição dos servidores, e supervisionar as ações de gerenciamento, capacitação técnico-gerencial e aprimoramento funcional dos membros da Controladoria Legislativa; e exercer e desenvolver outras atividades correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.
Assistente	Elaborar e digitar pelo processo manual ou eletrônico os documentos de sua competência e necessidade de serviço; Auxiliar a Mesa Diretora sempre, os

Legislativo	vereadores e as comissões mistas, permanentes ou provisórias nas suas atribuições, desde que não colida eticamente com os interesses da Mesa Diretora; proceder à elaboração de documentos necessários à tramitação dos processos Legislativos e demais documentos pertinentes; providenciar arquivo de fácil e seguro manuseio, dos documentos relativos ao processo legislativo; elaborar e manter índice das leis e demais atos publicados pela Câmara Municipal.
Operador de Áudio e vídeo	Gravar sessão, tirar fotos, filmar; encarregar-se da gravação de matéria, responder pela gravação e geração de som e imagem, através de equipamento eletrônico; responsabilizar-se pela captação técnica e artística de imagens nas transmissões ao vivo, segundo orientações recebidas, operando câmera e demais equipamentos de áudio e vídeo nas dependências do plenário da Câmara nas realizações das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas; aplicar conhecimentos básicos de iluminação, noções de fotografia; preparar e verificar o funcionamento e qualidade dos equipamentos no local de gravação ou nas transmissões ao vivo com antecedência; aplicar conhecimentos básicos de manutenção de computadores, internet; fazer matérias juntamente com a coordenação geral para propaganda; bem como atuar na divulgação das matérias elaboradas nos diversos meios de comunicação; executar as demais tarefas próprias de sua atividade profissional; prestar serviços nas sessões, reuniões e outros eventos de interesse da câmara; subordinação direta ao Presidente da Câmara e a Coordenação.
Motorista	Conduzir o veículo da Câmara nas necessidades a serviço desta Casa ou quando cedido a outros órgãos; Manter o veículo, sempre limpo e em condições de uso; Prestar apoio administrativo, quando solicitado.
Zelador	Promover a limpeza dos móveis, das salas da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros; Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos, Zelar pelos utilitários da cozinha; Promover a limpeza da cozinha; Fazer café, sucos, chás em horários pré-determinado, fazendo distribuição nas repartições; Recolher copos e xícaras e bandejas; Servir as autoridades e visitantes; Executar outros serviços afins ao seu cargo.
Continuo	Executar serviços de entregas busca e pagamentos externos; Prestar todo apoio necessário à administração da Câmara, quando solicitado.
Vigia	Controlar a entrada e saída de pessoas na Câmara; Vigiar as dependências da Câmara; Registrar ocorrências e comunicar ao chefe imediato; Vistoriar portas e janelas à sua segurança; Cuidar quanto a incêndios e furtos; Executar outros mandados de vigilância.
Jardineiro	Manter e zelar o jardim e gramado existente na Câmara e no seu pátio; Cuidar das plantas colocadas em vasos e canteiros; Preparar canteiros, semear, transplantar e regar; Atender determinações de superiores no cumprimento de atribuições correlatas ao seu cargo.
Recepcionista/ Telefonista	Recepcionar autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir ao recinto da Câmara, e destiná-las à autoridade ou funcionário que procura; Receber correspondências e destiná-las ao local correto; Efetuar atendimento a todas as ligações telefônicas destinados à Câmara, bem como executar as ligações solicitadas; Controlar as ligações recebidas e expedidas; Transmitir recados e informações destinados aos Vereadores e demais funcionários; Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.

ANEXO VII ORGANOGRAMA



Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:CDE76A8E

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.279/2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Diocese de Juína-MT, e a fazer abertura de crédito especial caso necessário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Diocese de Juína, Pessoa Jurídica de

Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.452.683/0001-43, com sede na Rua das Palmeiras, nº 187, Módulo III, no Município de Juína-MT, e repassar recursos financeiros, respectivamente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com o fim de pagar mão de obra para reformar, reparar, ampliar, melhorar benfeitorias em Edificações a serem cedidas para a Municipalidade.

Parágrafo Único. O objeto do Termo de Cooperação consiste na cessão por parte da Diocese de Juína-MT de Imóveis e Edificações de sua propriedade para o desenvolvimento de atividades necessárias ao Ensino Fundamental.

Art. 2.º A cessão de uso dos Imóveis e Edificações da Diocese de Juína-MT será indeterminado, conforme ajuste feito anteriormente.

Parágrafo Único. A cessão de que trata este artigo poderá ser rescindida antecipadamente nos seguintes casos:

I - por descumprimento da finalidade a que se destina;

II - unilateralmente pelo Município, desde que haja interesse público.

Art. 3.º A celebração do mencionado Termo de Cooperação observará o disposto no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4.º Para custear as despesas com a celebração do Termo de Cooperação fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que os recursos necessários ao cumprimento da obrigação assumida são oriundos do Orçamento do Município, na seguinte dotação Orçamentária:

07 -	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001 -	Departamento de Educação
12 -	Educação
361 -	Ensino Fundamental
33.90.41.00 -	Contribuições
1.316 -	Termo de Cooperação com a Diocese de Juína...R\$ 8.000,00

Art. 5.º Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 3.º da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL - das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

07 -	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001 -	Departamento de Educação
12 -	Educação
361 -	Ensino Fundamental
1.124 -	Implantar Sistema Municipal de Avaliação Infantil
3390.30.00 -	Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7.º Fica autorizado a inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPA, LDO e LOA).

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de setembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3649364A

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.280/2011.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Juinense de Artesãos - AJA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Juinense de Artesãos - AJA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.580.018/0001-59, com sede na Avenida Mato Grosso, n.º 67, Centro, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de setembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8777FD46

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 115/2011 –
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 288/2011**

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta (Da Duração):

Duração: 31 de Dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2011

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 09 de Setembro de 2011

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:84635DB4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS**

EXTRATO TERMOS ADITIVOS JULHO/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e a empresa Gráfica e Editora Domingos Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência e acréscimo de serviços

VIGENCIA: 29 de Julho de 2011 à 29 de Janeiro de 2012.

VALOR: R\$ 17.992,87 (dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

Juscimeira-MT, 05 de Julho de 2011.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e a empresa Construtora Mex Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato

VIGENCIA: 12 de Agosto de 2011 à 12 de Dezembro de 2011.

Juscimeira-MT, 14 de Julho de 2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e a empresa Ápice Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato

VIGENCIA: 28 de Julho de 2011 à 28 de dezembro de 2011.

Juscimeira-MT, 27 de Julho de 2011.

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:E00A920D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 421, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2011 instaurado através da Portaria 385/2011.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 59, inciso II, alínea “c” e art. 140 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 20 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde), e,

Considerando a solicitação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo, tendo em vista que a fase instrutória encontra-se encerrada estando pendente apenas a análise dos autos e a apresentação do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2011, instaurada através da Portaria 385/2011, por mais 30 (trinta) dias. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:1D3486EE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
1ª RETIFICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2011-
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2011**

O MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 1ª Retificação, no **Lote 03- Item 1 e Item 2**. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT. www.lucasdorioverde.mt.gov.br, ou no endereço: Av. Pará, nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, fone 65 3549 8300. Em função da referida Retificação, a licitação supracitada, fica adiada para o dia **26/09/2011, às 08:00** horas no edifício Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Lucas do Rio Verde MT, 09 de Setembro de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:CA88062C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2011**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização e Descupinização nos Prédios Públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lucas do Rio Verde.

Dia: 23 de Setembro de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 23 de Setembro de 2011.

Editais Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 ou na Internet, site www.lucasorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13: 30 horas, do dia 23 de Setembro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 09 de setembro de 2011.

JESSICA REGINA WOHEMBEREG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:E5A6A903

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011**

O **Município de Marcelândia**, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia **28 de Setembro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília)**, na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaíra, 777, Licitação na modalidade **Tomada de Preço**, para **“Contratação de empresa para realizar a Construção da Feira do Produtor”**. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações poderá ser obtido junto à Secretaria de Municipal de Administração através da CPL, no endereço acima citado, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Marcelândia – MT, 09 de Setembro de 2011.

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM

Presidente da CPL

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:5F85796E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº 033/2011
SRP Nº 030/2011**

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que o edital Pregão nº 033/2011 SRP nº 030/2011 com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada em Coleta parcelada, Transporte, Tratamento e disposição final de aproximadamente 800 (oitocentos) quilos de resíduos de Saúde dos Grupos A e E, foi retificado, a abertura foi prorrogada para o dia 22 de Setembro de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT. O edital retificado encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 09 de Setembro de 2011.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:CE9C25F5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL COMPLEMENTAR 007**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

1. Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº 001/2011 por local de provas para conhecimentos dos interessados;

2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60(sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova;

3. Comunicar que as informações contidas no cadastro como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do Candidato;

4. Comunicar aos candidatos inscritos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Externos** que deverão comparecer no dia 18/09/2011, para realização do Teste de Aptidão Física **período vespertino às 13h00min** no Ginásio Poliesportivo Escola Estadual Padre Tiago, sito à Rua Professor Odélio Barbosa da Silva nº 620 – Centro – Mirassol D'Oeste – MT;

5. Comunicar que aplicação do Teste Aptidão Física será por ordem de chegada conforme distribuição de senhas.

APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO

1. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, devendo os mesmos apresentar obrigatoriamente além do Atestado Médico o documento de identidade/RG original ou Carteira de Motorista ou mesmo Carteira de Trabalho. A falta de identificação por parte dos candidatos importara na sua reprovação sumaria neste concurso. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

2. Comunicar que o exame médico para a submissão ao Teste de Aptidão Física deverá ser apresentado à coordenação no momento da assinatura na lista de presença e não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou data posterior.

3. A realização do exame médico específico é de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e a Empresa responsável pelo Concurso Público, não se responsabilizarão pelo fornecimento do referido atestado.

4. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, trajando: camiseta, short ou bermuda, meias tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizara o teste, sendo considerado inapto.

5. Reafirmar que, em hipótese alguma, será admitida a entrada de candidatos no local do teste de aptidão física depois da hora

determinada para o seu início, conforme estabelecido neste Edital Complementar.

Mirassol D'Oeste – MT, 09 de setembro de 2011.

ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:542B5CFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1027 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO COM A APRARN-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto no art. 127 da Lei Orgânica de Mirassol D'Oeste-MT, APROVA em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2011 e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título precário à APRARN-Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Roseli Nunes, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede administrativa na Área Social 13, no Assentamento Roseli Nunes, detentora do CNPJ sob o nº 09.599.678/0001-07, 01 (um) trator de Pneus Marca/Modelo MF/283 – 85 CV, Ano 1997, Chassi-Série 283015823, Cor Vermelha, com 01 (uma) grade niveladora e 01 (uma) grade Aradora em ótimo estado de conservação.

Artigo 2º - A Cessão dar-se-á mediante formalização de Termo de Cessão de Uso à título precário e por prazo determinado, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Artigo 3º - No decorrer da vigência do Termo de Cessão de Uso a ser firmado, ficará a cessionária responsável pela contratação de operadores, bem como obrigada a utilizar o bem cedido segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, empregando todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários por sua própria e inteira responsabilidade.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 08 de setembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:AAE45A7A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2011**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 208/2011 de 30 de Agosto de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2011**, no dia 26 de Setembro de 2011, às 10:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. **OBJETO:** Registro de preços para futura e

eventual Aquisição de Poste Ornamental com Iluminaria, para iluminação das Avenidas Centrais, no Município de Nobres, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – RAMAL 215

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:2B57A91F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2011**

PROCESSO 097/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2011**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **NOVACLIN-SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**. Nova Canaã do Norte, 09 de Setembro de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:1ED83D6D

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011**

PROCESSO 091/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio dos inscritos para compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas técnicas da Tomada de Preços 004/2011, onde foram sorteados os seguintes nomes: **1º Eles Monteiro de Carvalho Filho** (com vínculo), **2º Éderson Panini Marques** (com vínculo) e **3º José de Arimatéia Pereira de Oliveira** (sem vínculo). Nova Canaã do Norte, 09 de Setembro de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:8A2532D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2011**

SÚMULA: “Designa funcionários para compor a equipe do Município de Nova Canaã do Norte/MT responsável por licitação na modalidade Pregão”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe do Município de Nova Canaã do Norte/MT responsável por licitação na modalidade pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal

II – Pregoeiro:

EVANDRO DIAS GODOI

III – Equipe de Apoio:

BRUNO ALMEIDA CALVI

SÉRGIO TAVARES DE LIMA

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 05 de setembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:AEC9CAC3

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2011

PROCESSO 101/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE 02 GABINETES SERVIDORES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA REDE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, Data de abertura das Propostas: **23/09/2011** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 09 de Setembro de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:80423407

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2011

PROCESSO 102/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto o: Registro de Preços para futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, Data de abertura das Propostas: **23/09/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 09 de Setembro de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:D7CA7659

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/CPL/2011

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **010/2011**, que tem como objeto a **“Contratação de Empresa Especializada na Ampliação da Escola Municipal Ouro Branco, localizada no Distrito de Ouro Branco, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT”**. Data de abertura das propostas: **27/09/2011**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), não Reembolsáveis.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8B219E32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 026/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do servidor Sr. Antonio Pimentel.”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 40, § 1º Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, Inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, acrescido das vantagens contidas no Art. 70, da Lei Municipal nº. 065/91 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II-A, da Lei Municipal nº. 494/2003, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, com posterior alteração dada pela Lei Municipal n. 845/2011, que dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Nova Canaã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **Antonio Pimentel**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 887.646 SSP/PR e CPF nº. 238.953.229-20, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “N-E, referência “103”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2011.02.0002P**, a partir de **01 de Agosto de 2011**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 10 de Agosto (08) de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:E0C92051

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Sr. Florismundo Alves de Oliveira.”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 40, § 1º Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, Inciso II, da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, acrescido das vantagens contidas no Art. 70, da Lei Municipal nº. 065/91 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II-A, da Lei Municipal nº. 494/2003, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, com posterior alteração dada pela Lei Municipal n. 845/2011, que dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Nova Canaã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Aposentadoria Compulsória** ao servidor Sr. **Florismundo Alves de Oliveira**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 373.515 SSP/PR e CPF nº. 146.406.869-00, efetivo no cargo de Guarda, nível “N-E, referência “109”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2011.01.0001P**, a partir de **03 de Agosto de 2011**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 10 de Agosto (08) de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:134B8F93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Rosmary Barroso Bastos.”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 40, § 1º Inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, Inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, acrescido das vantagens contidas no Art. 70, da Lei Municipal nº. 065/91 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II-A, da Lei Municipal nº. 494/2003, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, com posterior alteração dada pela Lei Municipal n. 845/2011, que dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Nova Canaã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** a servidora Sra. **Rosmary Barroso Bastos**, brasileira, outros, portadora do RG nº. 1.087.088 SSP/GO e CPF nº. 216.378.491-68, efetiva no cargo de Agente de Saúde, nível “N-A, referência “125”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2011.04.0003P**, a partir de **01 de Agosto de 2011**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 10 de Agosto (08) de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:EC6742E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Maria Luiza Rodrigues dos Santos.”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 90, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, e Art. 5, § 1º da Lei Municipal nº. 776/2010, de 14 de Maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do município e Anexo I da Lei Municipal nº. 859/2011 de 23 de Maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** a servidora Sra. **Maria Luiza Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1.574.306 SSP/PE e CPF nº. 149.973.044-68, efetiva no cargo de Professor Ensino Fundamental V a VIII - Português, Classe “C”, Nível “6”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2011.04.0002P**, a partir de **22 de Agosto de 2011**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 22 de Agosto (08) de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:D0E2C15F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, PARA
INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA
MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2010;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de fevereiro de 2011;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos nº 348/11/GP/PMNG, de 27/07/2011, publicada no DOE nº 25.609 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata Claudimara do Nascimento Barbosa, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se
 Publique-se.
 Cientifique-se.
 CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6FFCBF6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 367/2011/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
 APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº
 001/2010, PARA INVESTIDURA EM CARGO
 PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2010;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de fevereiro de 2011;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos nº 348/11/GP/PMNG, de 27/08/2011, publicada no DOE nº 25.609 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata Eliete Aparecida Santos Fonseca, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se
 Publique-se.
 Cientifique-se.
 CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9C6511A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2010 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2011 - EDILAINE BATISTA DA CRUZ

O Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010,

CONVOCA

o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 047 – ZELADORA

Clas.	NOME
16º	EDILAINE BATISTA DA CRUZ

Nova Maringá - MT, 09 de Setembro de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Admilson de Souza

Código Identificador:F96B3B99

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2010 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2011 - FRANCIELI DE LIMA MAESTE

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 028 – NUTRICIONISTA

Clas.	NOME
01º	FRANCIELI DE LIMA MAESTE

Nova Maringá - MT, 09 de Setembro de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Admilson de Souza

Código Identificador:D9BD988D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
03/2011

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Prestação de Serviços na Locação e Manutenção de softwares nos sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarife e Protocolo, em conformidade com a Lei 4.320/64.

PEDRO LOPES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, solicitado pela Secretaria Administrativa, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2011.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu PEDRO LOPES FILHO, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preço nº 003/2011, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços na Locação e Manutenção de softwares nos sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarife e Protocolo, em conformidade com a Lei 4.320/64, para atender as atividades desta Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para o período de Setembro a Dezembro de 2011, Acatando sem

ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Monte Verde/MT, em 09 de Setembro de 2011.

PEDRO LOPES FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:1658165B

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 001/2011

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT. Através do seu presidente, o Vereador PEDRO LOPES FILHO, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Público o DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2011 de 08/09/2011, Disciplinar e normatizar a concessão de diárias da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT., desde a solicitação até a prestação de contas. O qual encontra-se devidamente publicado no mural deste Legislativo, ficando à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa a partir desta data 08 de setembro de 2011, na Controladoria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município, como de costume, também, via mural nesta Câmara.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, aos 08 de setembro de 2011.

PEDRO LOPES FILHO

Presidente

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:F674C1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 498/2011

SÚMULA:Declara Municipal o Trecho Complementar da Estrada União no Município de Nova Monte Verde-MT., e dá outras providências

A Câmara Municipal aprovou e PEDRO LOPES FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -

Declara Municipal o trecho complementar da Estrada União, que se inicia na Propriedade do Senhor José Henrique Bombardelli e termina na Propriedade do Senhor Oliveira, com aproximadamente 11 (onze) Km.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT., 16 DE AGOSTO DE 2011.

PEDRO LOPES FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:628405CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 499/2011

SÚMULA:Declara Municipal a Estrada que compreende entre o Sítio do Senhor Joel da Costa e vai

até a esquina do Sítio do Senhor Silvano Bittencourt com a Linha 1 no PA Monte Verde e passa a ser chamada de Estrada Izolina da Silva Barbosa no Município de Nova Monte Verde-MT., e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e PEDRO LOPES FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Declara Municipal a Estrada que compreende entre o Sítio do Senhor Joel da Costa e vai até a esquina do Sítio do Senhor Silvano Bittencourt com a Linha 1 no PA Monte Verde, com 2.400 metros, e passa a ser chamada de Estrada Izolina da Silva Barbosa no Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT., 16 DE AGOSTO DE 2011

PEDRO LOPES FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:E2853223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 500/2011**

SÚMULA:Declara Municipal a Estrada Bombardelli em São José do Apuy, no Município de Nova Monte Verde-MT., e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e PEDRO LOPES FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Declara Municipal a Estrada Bombardelli, que se inicia na Propriedade do Senhor Cláudio Labiack e segue até a Propriedade do Senhor Horival Shadék, com aproximadamente 06 (seis) Km.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT., 16 DE AGOSTO DE 2011

PEDRO LOPES FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:2D7D3624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 501/2011**

SÚMULA:Declara Municipal a Estrada Rancharia em São José do Apuy, no Município de Nova Monte Verde-MT., e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e PEDRO LOPES FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Declara Municipal a Estrada Rancharia, que se inicia na Propriedade do Senhor Vilso Calixto e termina na Propriedade do Senhor Hélio Wonz, com aproximadamente 06 (seis) Km.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT., 16 DE AGOSTO DE 2011

PEDRO LOPES FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:74EDF5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 502/2011**

LEI Nº 502/2011.

SÚMULA:Declara Municipal a Estrada Bolão em São José do Apuy, no Município de Nova Monte Verde-MT., e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e PEDRO LOPES FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Declara Municipal a Estrada Bolão, que se inicia na Propriedade do Senhor Adair Mascarello e termina na divisa da Propriedade do Senhor Iacim, com aproximadamente 07 (sete) Km.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT., 16 DE AGOSTO DE 2011

PEDRO LOPES FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:5A760184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 497/2011**

LEI Nº 497/2011.

SÚMULA:Declara Estrada Municipal a Estrada Santa Bárbara no Município de Nova Monte Verde-MT., e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e PEDRO LOPES FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Declara Municipal a Estrada Santa Bárbara que se inicia na Estrada Emílio Zamprone indo em direção da divisa do Município de Juara-MT., com aproximadamente 30(trinta) Km.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT., 16 DE AGOSTO DE 2011

PEDRO LOPES FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:F602BB5D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 909 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.011**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

A Sr^a. Railda de Fátima Alves Prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Evento da 3ª Exponova do dia 08 ao dia 11 de Setembro de 2011, onde é comemorado a 3ª Festa do Peão,

DECRETA

Art. 2º. Ponto facultativo no Município no dia **12 de Setembro de 2011**.

Art. 3º Os Servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde e as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Viação e Transporte, deverão manter plantões para o necessário atendimento à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos nove dias do mês de Setembro de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:D5D36870

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia CNPJ N. 03.238.920/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Sistema de Abastecimento de Água -, localizado no município de Nova Olímpia-MT.

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:581E30A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2.011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2.011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público a homologação e adjudicação do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2.011, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MILIONÁRIO E JOSÉ RICO E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2011, DESTINADO A ANIMAÇÃO DO EVENTO DA 16 ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE RODEIO DE 2011, REALIZADO NESTE MUNICÍPIO; NO VALOR DE 95.000,00, (noventa e cinco mil reais).

Nova Xavantina – MT, 06 de setembro de 2.011.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Mocelin

Código Identificador:1B9F9339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2.011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2.011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público a homologação e adjudicação do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2.011, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA HUMBERTO E RONALDO E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2011, DESTINADO A ANIMAÇÃO DO EVENTO DA 16 ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE RODEIO DE 2011, REALIZADO NESTE MUNICÍPIO; NO VALOR DE 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Nova Xavantina – MT, 06 de setembro de 2.011.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Mocelin

Código Identificador:92BE232E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RESULTADOTOMADA DE PREÇO N.º 009/2011.

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2011, Objetivando a Construção de Unidade de Educação Infantil – Proinfância – Tipo C.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 24/08/2011, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço, apresentado nas "Propostas", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **02 – Mendanha Construtora LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º **04.643.404/0001-01** no valor global de **R\$ 618.894,97, (seiscentos e dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, de acordo com anexo I do presente edital.

Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a construção da Unidade de Educação Infantil, de acordo com a proposta, ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 12 de setembro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:0B18024F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Limpeza e Lavanderia para a Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 22/09/2011, quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 09 de setembro de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:001E6AFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 19/2011

O pregoeiro e membros da equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 0039/2011, de 17/03/2011 torna público, que os vencedores do Pregão 019/2011 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS DO MUNICIPIO DE POCONÉ/MT, foi a empresa:

C3 PROJETOS E GERENCIAMENTOS LTDA – CNPJ 11.655.299/0001-39.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Poconé-MT, 31 de Agosto de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:97FE8694

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, Newton de Freitas Miotto, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto viem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, **HOMOLOGA** o resultado do Concurso Público nº. 01/2011, para o provimento dos cargos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, publicado na imprensa oficial por meio do edital nº 12, nos termos do Capítulo 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 16.8 do Edital Normativo.

O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de dois anos a partir desta data.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida e publicada a presente homologação.

Pontes e Lacerda, 09 de setembro de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A113CA79

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 EDITAL Nº 12 – RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, Newton de Freitas Miotto, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado final do Concurso Público nº 01/2011, conforme segue.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Resultado final para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Leves (100) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
69737-5	MARIVANIA SANTOS SILVA	31/10/89	155	1
73999-5	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	23/02/81	152	2
65693-4	VANESSA SOUSA DO VALE	15/04/90	149	3
73402-0	GILSIRLEI MARIA DA COSTA	14/11/83	148	4
70830-5	EDNA SANTANA LOPES	22/10/76	144	5
69747-4	JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA POQUIVQUI	10/01/81	142	6
66845-9	JEANE DA SILVA LEAO	24/08/82	142	7
70980-8	JUNIA DE SOUZA	05/05/74	133	8
72031-8	ISMAEL LOURENÇO	10/02/73	132	9
69042-0	NAYARA FERNANDA NOGUEIRA DE LOURDES	31/01/90	127	10

1.2. Resultado final para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Pesados (101) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
72209-0	LEIDINEIA DOS SANTOS AMBROSIO	15/07/87	131	1

1.3. Resultado final para o cargo de Adjunto de Segurança (103) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
69569-2	NILTON SILVESTRE DOS SANTOS	07/01/77	158,0	1
72981-4	VANILDO DA SILVA RIBEIRO	23/11/72	149,0	2

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
69745-8	INACIO BRITO PACHURI POQUIVQUI	01/02/80	144,0	3
68985-1	GILMAR ALVES PEREIRA	23/11/65	137,0	4
71777-7	ADALTON DIVINO DE ALMEIDA	04/03/73	137,0	5
71016-0	EDIVALSON DA SILVA MOREIRA	26/11/79	134,0	6
70599-6	MANOEL JOSE DOS SANTOS	15/04/60	132,0	7
67301-2	CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS	16/07/82	126,0	8

1.4. Resultado final para o cargo de Zelador (106) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
66969-7	CELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MACIEL	22/10/71	61,0	1

1.5. Resultado final para o cargo de Motorista (107) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
72868-3	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	06/08/85	163,0	1
72808-9	ROSINEI TAVARES DE MELO	29/11/86	161,0	2
72325-4	JONATHAN INACIO ALBURQUERQUE	26/06/86	153,0	3
66901-0	CLEBIO RAMOS DE SOUZA	04/07/81	144,0	4
71179-6	LAUCIDIO RICARDO DA SILVA	15/04/66	141,0	5
72428-6	JOSE LUIZ ALBUQUERQUE DUTRA	10/05/62	140,0	6
66501-8	OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	12/05/86	137,0	7
71217-4	JOSE HIDALGO DA SILVA	11/03/69	134,0	8
67808-6	MARCELO LAURENTINO DA SILVA	15/11/84	129,0	9

1.6. Resultado final para o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica (108) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
72112-6	PAULO ADRIANO DA SILVA	13/03/87	159,0	1
71913-8	ORACI AQUINO CORREA	26/12/69	149,0	2
66207-2	RONIL JOSE DA SILVA	26/02/80	149,0	3
71500-3	ONOFRE ANTUNES LEITE	28/12/68	141,0	4
66575-2	PAULO FERRO TEIXEIRA	18/08/74	138,0	5
70107-8	VANDERLEY WIONCZAK	11/10/79	135,0	6
71565-6	ALEXANDRE VEZARO	31/07/79	127,0	7
73972-2	VALDIR PEREIRA DA	18/11/79	126,0	8

ROCHA

1.7. Resultado final para o cargo de Operador de Pá Carregadeira (111) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
72032-6	ALTAIR CANDIDO COSTA	24/04/79	134,0	1

1.8. Resultado final para o cargo de Tratorista (112) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
67655-1	VALDIR ANGELO DOS SANTOS JUNIOR	03/10/75	141,0	1

1.9. Resultado final para o cargo de Apoio Administrativo Educacional - Man. Inf. Escolar Zeladora) (113) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
67545-4	GEORGINA DO CARMO SALES	13/03/85	77,0	1
66981-2	OZENILCE FREITAS DE OLIVEIRA	06/06/82	75,0	2
72743-8	GERSEI VALERIA DA MATA FRANCO	25/06/68	70,0	3
73413-7	MARIA SAMPAIO DE SOUZA	01/05/70	67,0	4
73141-4	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	02/04/85	67,0	5
65952-4	ELZA DA SILVA FERRAZ SOUZA	29/04/64	66,0	6
69762-3	ANIGEISE ANGELICA DA SILVA	03/05/81	66,0	7
67115-6	PAMELA REGINA DA SILVA	03/06/87	64,0	8
66406-0	ZELIA DE CARVALHO ANTERO	06/05/92	64,0	9
67432-5	MARCIENE SILVA SANTANA	22/12/81	63,0	10
68161-9	NILZA SILVESTRE DOS SANTOS	26/06/83	62,0	11
66699-0	ELISANGELA TEODORO DA SILVA	13/02/82	61,0	12

1.10. Resultado final para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutr. Escolar (Merendeira) (114) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
73385-7	MARIA DAS GRAÇAS FALANQUE	16/02/86	184,0	1
72225-6	SANDRA MARIA DA COSTA LEMES	03/11/71	169,0	2
69202-0	PATRICIA SILVANA ALVES	02/10/79	163,0	3

67583-5	BARRETO LUCIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	05/12/74	161,0	4
72954-1	SHEILA DOS SANTOS COSTA	10/11/84	158,0	5

1.11. Resultado final para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Transporte Coletivo de Alunos (Motorista) (115) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
71946-8	DEVALDO PACHORI VIEIRA	10/06/78	131,0	1

1.12. Resultado final para o cargo de Agente Administrativo (117) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
71373-5	JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA	12/11/76	86,0	1
71487-3	ITAMAR RODRIGUES BARBOSA	03/06/80	78,0	2
67120-6	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	16/05/92	78,0	3
66364-1	JOSE CARLOS LAURENTINO DA SILVA	21/08/74	72,0	4
66414-4	GREICI KELLY CRISTINE SILVA SANTOS	21/05/89	72,0	5
66651-1	JOSE NUNES DA SILVA JUNIOR	24/06/93	72,0	6
71276-0	FLAVIO BAZAN DA SILVA	02/07/93	72,0	7
69296-2	CRISTINA GONÇALVES LIMA	07/04/94	72,0	8
66402-9	CINTIA HELENA DE ALMEIDA MORAES	18/04/79	70,0	9
67785-6	VINICIUS VANDERLI NEVES DE CARVALHO	17/02/92	70,0	10
66862-4	ANA PAULA DOS SANTOS CANARIO	24/07/93	70,0	11
72752-9	EDELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA	05/10/78	69,0	12
67323-6	GUILBER HENRIQUE GIMENES CRUZ	19/12/92	68,0	13
67829-2	ANDERSON MATTOS FERREIRA	22/11/82	67,0	14
67299-8	SANDRA AVILA DE SOUZA	20/05/83	67,0	15
70358-7	ROSIANE LEITE DE CAMPOS	21/03/84	65,0	16
70184-7	ISAAC DA SILVA NEVES	09/09/77	64,0	17
69368-9	WALMIRA MARTINS DA COSTA	30/06/76	63,0	18
72931-9	JOSENI CORDEIRO DUARTE	09/11/82	63,0	19
72332-0	RONI FIDELIS	30/12/86	62,0	20
71256-2	KELLY CHRISTINA ROLIM GARBIM SAMPAIO E SILVA	31/12/86	62,0	21
68206-2	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	08/01/76	61,0	22
71616-7	ELAINE DOS SANTOS VIEIRA	29/04/91	61,0	23
67217-0	ROSEANE CARDOSO PEREIRA SILVA	26/09/79	60,0	24
67901-9	LUCELIA MARQUES DA COSTA	11/04/86	60,0	25

72733-9	ADRIERIKA FRANSKOWISKE SILVA	27/06/93	60,0	26

1.13. Resultado final para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (118) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
68487-8	SANDRA VIEIRA RODRIGUES	23/09/85	74,0	1
74183-5	TATIANE FERREIRA DA SILVA	12/03/88	74,0	2
69123-8	ROSANGELA GONÇALVES DA CRUZ	16/02/82	71,0	3
66732-9	LIVYON MARTINS DE ABREU	07/08/92	69,0	4
70610-1	JAMILLE GOES DE PAULA	04/08/79	65,0	5
66329-4	PAULA DA SILVA	19/05/81	64,0	6
72021-9	MARCELA FERNANDA ARAUJO PEREIRA	27/12/85	63,0	7
71220-8	ANA DA SILVA OLIVEIRA	21/06/86	60,0	8
69235-0	SONIA PEREIRA LIMA	01/04/91	60,0	9

1.14. Resultado final para o cargo de Auxiliar de Enfermagem (119) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
69288-9	CLEIA DA CRUZ SILVA	30/08/83	73,0	1
67557-9	JESUINO MARTINS DE MORAES	06/08/66	66,0	2
66490-4	APARECIDA CANUTA BARBOSA	13/11/58	62,0	3

1.15. Resultado final para o cargo de Agente de Pesquisa (121) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
70685-3	MARLUCIA BARBOSA DE ARAUJO	21/03/89	155,5	1
71745-4	ANNE DANIELLA BAIAO SILVA	29/06/85	150,0	2
67155-2	VALERIA DE JESUS SILVA	06/05/85	142,5	3
70854-5	RAQUEL SILVA MACIEL	28/06/93	135,5	4
71559-9	MARCOS VINICIUS SANTOS GUIMARAES	10/01/90	132,0	5
70943-6	ANTONIA MARIA DAS DORES DE CARVALHO ALVES	04/08/77	128,0	6
67103-2	CARINA DA SILVA MOREIRA	02/02/89	125,0	7

1.16. Resultado final para o cargo de Assistente Administrativo (122) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

--	--	--	--	--

						NOTA FINAL		
INSCRIÇÃO		NOME		NASCIMENTO				CLASSIF.
67298-0		SAMUEL ALVES MOREIRA		14/01/66		121,0	1	

INSCRIÇÃO		NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
71431-1	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	28/07/86	88,0	1	
73365-9	EDSON FELIPE TONIASSO VEIGA	01/10/89	64,0	2	
67933-2	JOSE RONALDO PEREIRA DE JESUS	17/07/84	63,0	3	
71547-4	CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	19/07/82	62,0	4	

INSCRIÇÃO		NOME		NASCIMENTO		NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
72241-3		THIAGO GOMES DE MELO		31/10/84		76,0		1
70295-1		KARINA LIMA SEVERINO RIBEIRO	DE	10/07/86		74,0		2
67879-7		FRANCIELE SOUZA FERNANDES		06/05/85		73,0		3
67835-9		ANDERSON PAULO CALIXTO		07/03/83		72,0		4
65728-8		CRISTIAN KLEINSCHMITT		20/02/85		72,0		5
72521-8		MARCELO ROCHA MEIRA		05/12/82		71,0		6
72132-4		DENISE FRANCYELLE BOLOGNESI SILVA		19/01/86		70,0		7
67824-3		VANESSA RODRIGUES DE SOUSA		25/03/90		70,0		8
66557-0		VALTER KENICHI TAHARA		23/02/56		69,0		9
74179-3		RENATO RIBEIRO MELLO	DE	02/04/82		69,0		10
71288-5		JEFERSON OLIVEIRA SILVA	DE	24/01/88		69,0		11
68385-4		JESSICA BARBOSA CORREA		01/05/91		69,0		12
65713-0		JAQUELINE SOBRINHO ALVES		07/10/86		68,0		13
72460-9		TACIANE NAYARA NASCIMENTO BEZERRA		10/02/88		68,0		14
70194-6		RAFAEL BRUSTOLON		07/09/88		68,0		15
68687-3		ARNALDO MINERVINO		11/05/73		67,0		16
68507-3		RAUDINEI DE FREITAS SILVA	DE	17/11/88		67,0		17
65725-4		FABIA TIAGO DE PAULA		18/03/85		66,0		18
70929-5		PATRICIA BORGES FERREIRA		23/12/85		66,0		19
71949-2		CLEIDIANE POVUAÇÃO MESQUITA		31/08/90		64,0		20
70273-8		EDELMA CAETANO DA TRINDADE	DA	16/07/83		63,0		21
70579-8		LUCILENE BRITO SOUZA	DE	15/08/83		63,0		22
66074-6		JOZIVALDO ALVES MARTINS		05/04/86		63,0		23
69692-2		HYONARA FERREIRA SILVA		18/07/86		63,0		24
71030-1		WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA		27/01/87		63,0		25
67416-8		MELQUI ELIAQUIM OLIVEIRA SILVA		15/03/88		63,0		26
65963-1		ERIC VINICIUS BORGES FRANCISCO		11/04/90		63,0		27
67896-1		GILMAR JUNIOR FERREIRA		01/05/90		63,0		28
69132-9		HEVELLYN NATASHA DE LIMA GOMES	DE	29/10/92		63,0		29
73208-1		FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	DE	24/11/59		62,0		30
69312-7		IZENY FERREIRA DA SILVA SOUZA	DA	25/05/79		62,0		31
68140-3		FLAVIANE RIBEIRO DE MATOS	DE	17/02/85		62,0		32
71553-2		FRANCISCO RONEY SANTOS		16/03/86		62,0		33

68453-0	BARBOSA LARISSA SOUZA SOARES	DE	17/02/87	62,0	34
69848-0	VIVIANA DE JESUS HIDALGO	DE	22/08/87	62,0	35
69080-0	THIAGO FRANCIS PEREIRA CARPES		25/09/87	62,0	36
66192-6	CINTIA CAMILA CHAVES		24/09/84	61,0	37
66388-0	MAX JOSE CAMPOS MORAIS		10/05/85	61,0	38
72155-5	GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA		16/03/87	61,0	39

	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
66478-9	RAFAEL WANDERSON MARTINS		25/04/87	61,0	40
66567-9	MARCIA ANTONIA SOUZA GONÇALVES		15/10/71	60,0	41
72640-6	SONILDA CANDIDA DA SILVA		03/06/74	60,0	42
72046-6	LAURO OLIVEIRA DE MORAIS		16/11/79	60,0	43
66690-9	ANESIA NAVES ARANTES SANTOS		06/05/80	60,0	44
73382-4	ELIANE DE LIMA SILVA		17/10/83	60,0	45
71519-3	JACQUELINE POQUIVQUI COELHO		01/09/85	60,0	46
66380-7	WELINTON RODRIGUES RICARTE		22/01/88	60,0	47
67329-3	MARCELO ROCHA DE DEUS		23/04/89	60,0	48
73615-7	ZAÍRES RIBEIRO ZORZAN		19/11/89	60,0	49
66628-9	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR		01/06/90	60,0	50
69078-4	ANGELICA GONÇALVES MORAIS		25/02/92	60,0	51

1.22. Resultado final para o cargo de Técnico Administrativo em Recursos Humanos (131) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
67673-4	MILTON CESAR BITTENCOURT DE SOUZA		13/11/72	83,0	1
72930-1	HUBALDO BAREN SOARES DE FREITAS	DE	26/06/80	82,0	2
72482-3	FERNANDO SOARES DE MORAIS	DE	21/12/89	82,0	3
66379-9	VALDECIR ANTERO AMARO		08/04/80	81,0	4
67512-4	SILVIA CRISTINA RAMOS COMIM		04/02/86	80,0	5
73280-0	SIMONE APARECIDA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA		19/06/86	79,0	6
68828-3	NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA		11/11/84	76,0	7
72996-2	EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS		01/06/83	75,0	8
69671-6	CAROLINA LOPES MUGARTE SOBRINHO		12/11/85	74,0	9
73824-5	DOUGLAS EHLE NODARI		19/05/86	74,0	10

71266-1	CELIA FERREIRA FORTES		08/08/54	72,0	11
73584-5	FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES		09/04/81	71,0	12
68944-8	LUCIA MARCIA NETO FERREIRA		22/09/65	70,0	13
69415-8	DENIZIA TAVARES DIAS ANDRADE		16/08/81	69,0	14
71096-2	MONICA FERREIRA DOS SANTOS		16/07/85	69,0	15
70757-0	THAISY CANDIDA FERREIRA MARTINS		30/04/89	68,0	16
73989-6	PATRICIA FORIN DOS SANTOS		21/02/80	67,0	17
66372-4	PABLANE NOGUEIRA		21/07/87	66,0	18
68290-6	MIRIAN ALVES LEAL PAIXAO		15/09/68	65,0	19
70949-3	ELIANE NUNES VIANA		05/06/76	65,0	20
71447-7	CARLOS ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES		07/07/80	64,0	21
65777-5	GISLEINE GONÇALVES DE SOUZA		02/10/80	63,0	22
70299-3	FERNANDA SANTANA AUS VALLALVA		05/04/86	62,0	23
71779-3	FERNANDO DA SILVA LIMA		27/06/86	62,0	24

	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
66770-9	GISLAINE SILVEIRA DA SILVA		14/08/89	62,0	25
71805-6	WENDERSON LEMES CAMPOS		07/02/12	61,0	26
71660-5	SONIVALDO PAULO DE OLIVEIRA		28/06/84	60,0	27

1.23. Resultado final para o cargo de Técnico em Planejamento e Orçamento (132) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
68973-7	DIONES SOARES DE SOUZA		06/02/91	81,0	1
71318-0	SAMIR GILBERTO CASTRO		02/04/79	79,0	2
74217-1	ELI DA SILVA FARIA		14/08/82	75,0	3
73554-8	THAYNARA DORADO RODRIGUES ALVES DE ARRUDA		23/09/87	60,0	4

1.24. Resultado final para o cargo de Técnico em Gesso Ortopédico/Hospitalar (133) na seguinte

ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO NOME NASCIMENTO NOTA FINAL

CLASSIF.

68861-4 AQUILES CHAGAS RODRIGUES 05/05/72 73,0 1

1.25. Resultado final para o cargo de Técnico Operacional em Raios X (134) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
68755-8	DINO CESAR KULBA	10/03/77	73,0	1
68246-8	JACKSON MORAIS DA SILVA	24/02/85	73,0	2
71399-0	MAGDA QUILES BALIEIRO	21/06/63	72,0	3
71379-2	ROBSON MAXIMO DA COSTA	21/11/88	69,0	4
69141-0	IVANIA SEVERINO B. BENEDITO	11/05/75	65,0	5
70872-7	DANIELY VASQUES PRATA	13/07/84	65,0	6
68639-4	KLEBER DO NASCIMENTO	30/08/79	63,0	7
68676-6	ADAO APARECIDO DE ALMEIDA	20/12/79	62,0	8
69363-0	MARIA ZILDA CABRAL BARBOSA	26/06/88	62,0	9
67369-9	LARISSA CAROLINE CARVALHO LIMA	18/07/89	60,0	10

1.26. Resultado final para o cargo de Técnico em Processamento de Dados (135) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO NOME NASCIMENTO NOTA FINAL

CLASSIF.

69800-1 EDER CORREIA SALOMAO 28/05/86 68,0 1

1.27. Resultado final para o cargo de Técnico em Enfermagem (136) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
72658-8	ENIVALDA SOARES GONCALVES	21/10/67	63,0	1
68982-8	ERENI FERNANDES TEIXEIRA	10/10/69	63,0	2
73575-3	ANA LUCIA DAVI	29/04/84	62,0	3
72941-8	ELZA GOUVEIA FANTE	06/12/73	60,0	4

1.28. Resultado final para o cargo de Técnico em Higiene Dental (137) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
68728-5	VILMA APARECIDA P HURTADO	23/02/79	67,0	1
71055-8	JUCELI DE MORAIS ARANHA	05/04/82	63,0	2
70939-4	JULIANA DOS SANTOS LEITE	23/10/91	63,0	3

1.29. Resultado final para o cargo de Técnico em Laboratório de Prótese Dentária (138) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
72655-4	RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA	18/04/74	68,0	1

1.30. Resultado final para o cargo de Auditor Público Interno (139) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
66885-5	FERNANDO COELHO BENICIO	16/12/74	72,0	1
73124-0	DIOGO ALFREDO PAIM	16/03/87	70,5	2
66986-1	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	01/04/64	69,5	3
70667-1	DAILTO NEVES DA CRUZ	01/07/81	69,5	4
70156-5	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	10/04/82	69,5	5
72096-1	MARCOS JUNIO DIAS DE PAULA	14/05/84	69,0	6
73607-4	ADILSON DAMIAO DA SILVA CRUZ	25/09/74	67,5	7
67353-3	SIMONI FERREIRA DOS SANTOS	26/05/83	67,5	8
67315-2	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/75	66,0	9
68248-4	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS	21/11/84	65,5	10
71100-2	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	16/07/85	65,0	11
73882-3	ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO	14/03/88	65,0	12
71905-4	WENDELL DRY ANDERSOM FERREIRA	30/07/76	64,5	13
65990-4	ANA MARIA CARRIO LEAL	01/11/87	64,5	14

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
73123-2	JOSE RUBENS FALBOTA	12/04/64	64,0	15
73704-9	CEMI FAGUNDES DA SILVA	09/11/51	63,5	16
70936-0	NEILTON BRAGA GUIMARAES	02/10/51	63,0	17
73062-2	JOICE JERONIMO SILVA	02/09/83	63,0	18
70572-3	LUISMAR AUGUSTO NETO	12/06/63	61,5	19
71123-4	LEONCIO PINHEIRO DA SILVA NETO	24/09/77	61,5	20
68876-2	JOSE GOMES DA SILVA	13/09/55	60,5	21
70541-8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	16/07/63	60,0	22

1.31. Resultado final para o cargo de Técnico em Auditoria Pública Interna (140) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
71473-3	JANSEN DE PINHO	27/01/76	68,5	1

72480-7	SILVA MARCELO VON GROLL	07/07/86	64,5	2
70706-7	FABIANA SOARES NASCIMENTO	22/12/80	62,0	3
69006-5	LUCIANO CARDOSO	30/04/78	61,5	4
68695-6	ARNALDO MINERVINO	11/05/73	60,0	5

1.32. Resultado final para o cargo de Assistente Social (142) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

						NOTA FINAL			
INSCRIÇÃO		NOME		NASCIMENTO				CLASSIF.	
66919-2		ALESSANDRA BIGAI FERREIRA		06/05/72		64,0		1	
68215-3		ODAIR BARBOSA NEVES		08/06/69		63,5		2	
67948-0		MARLY APARECIDA SANTANA		22/02/61		61,5		3	

1.33. Resultado final para o cargo de Bioquímico (143) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

CLASSIFICAÇÃO FINAL					
	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
	66337-7	ROGER WILLIAN CARVALHO	06/05/78	81,0	1
	66717-0	GABRIELA NUBIA CHAVES DE PAULO	19/03/86	80,5	2
	71526-8	GILLIAN MARCINIAK ANGREVES	30/09/83	72,0	3
	72290-0	CRISLAINE MOREIRA BARBOSA	15/02/84	71,0	4
	72814-7	BRENO DE ALMEIDA MOURA	12/12/84	69,5	5
	65762-7	GISELLE DA CUNHA VILELA	14/11/77	66,5	6
	66948-1	IARA FRANCO NUNES RIZA	22/09/81	66,5	7
	72165-4	KASSIA FALCONI	06/06/84	65,0	8
	67597-5	BRUNA SCHMITT NETO	08/05/84	62,0	9

	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
69305-1		ESTELA AMANDA DOS SANTOS CAMARÇO	26/12/85	62,0	10
68719-4		ANDRYELE SILVA RODRIGUES	28/04/82	61,0	11

1.34. Resultado final para o cargo de Biblioteconomista (144) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

					NOTA FINAL		
INSCRIÇÃO		NOME	NASCIMENTO				CLASSIF.
70633-3		DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA	06/08/85			67,0	1

1.35. Resultado final para o cargo de Biólogo (145) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

				NOTA FINAL		
	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO			CLASSIF.
66547-1		ANA CLAUDIA COLLE	10/08/82	71,5	1	
70000-5		ERNADES SOBREIRA OLIVEIRA JUNIOR	18/02/86	62,0	2	
66928-3		RODRIGO PEREZ DE ANDRADE	29/11/85	60,0	3	

1.36. Resultado final para o cargo de Contador (146) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

						NOTA FINA L		
	INSCRIÇ O		NOM E		NASCIMENT O			CLASSIF .
70029-4		ANA LUCIA DE OLIVEIRA		24/06/84		68,0	1	

1.37. Resultado final para o cargo de Enfermeiro (147) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO		NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
74160-3	PATRICIA DA COSTA SANTANA	28/06/89	74,5	1	
73798-1	DIANA CARLA FERRARI	31/10/89	72,5	2	
69654-2	TIAGO CANABARRO PARODE	12/02/88	70,0	3	
71983-1	ANNY DANYELLY DA COSTA RIBEIRO	08/03/89	68,5	4	
71125-9	NEIDE PALOPI RIBEIRO	11/05/64	67,0	5	
71974-0	ELOY APARECIDO MACIEL GARCIA	18/08/80	66,0	6	
65912-8	HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS	20/12/88	64,0	7	
68352-4	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/11/83	63,5	8	
70694-5	NILVA DE PAULA BORGES	10/09/75	63,0	9	
69766-4	FERNANDA DE LAET	14/08/81	63,0	10	
73155-4	DANIEL DIEGO SELHORST MACEDO	25/06/86	61,5	11	
66964-8	PABLO DE OLIVEIRA VIEIRA	28/01/89	61,5	12	
70035-1	LISLAINE DE PAULA FERREIRA	01/11/89	61,5	13	

						NOTA FINAL					
	INSCRIÇÃO		NOME		NASCIMENTO				CLASSIF.		
		73246-1		TATIANE FATIMA FRANÇA		31/10/87		60,5		14	
		66910-1		CLAUDINEI DOS SANTOS BOAVENTURA		29/08/84		60,0		15	
		73337-8		EMANUELE CRISTINE PEREIRA ALVES		23/10/90		60,0		16	

1.38. Resultado final para o cargo de Engenheiro Eletricista (149) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.

67675-9	ANGELO DE OLIVEIRA ZOCCOLI	08/04/80	75,5	1
72811-3	VINICIUS FREITAS MASCARENHA S GARCIA	14/06/84	73,5	2
71102-8	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	11/08/78	72,0	3

1.39. Resultado final para o cargo de Engenheiro Florestal (150) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
73188-5	KATIA CHAVES DE FREITAS	20/02/76	85,5	1
72515-0	LUCIANO RODRIGO LANSSANOVA	30/11/87	80,5	2
69731-8	ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA	21/05/86	79,5	3
69458-8	CAMILA DE OLIVEIRA	17/02/89	78,0	4
74232-0	RODRIGO SASSET PARIZOTTO	18/07/87	66,5	5
67015-8	ALINE BISPO SANTOS JANUARIO	25/02/82	63,5	6
69210-3	CLEBER DE MIRANDA BARROS	16/09/79	62,5	7
74221-3	THIAGO PEDROSA FRANCO	13/02/87	61,5	8
69313-5	ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS	11/11/67	60,5	9
73736-1	MARCUS VINICIUS DA SILVA LARA FERREIRA	18/05/79	60,5	10
70805-7	PAMELA ROSIMEUEY BRAGA SOUZA	15/02/89	60,5	11

1.40. Resultado final para o cargo de Engenheiro Sanitarista (151) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
65969-8	MAIKELIN LESSANDRA STRAUB TAKAKI	01/01/84	63,0	1

1.41. Resultado final para o cargo de Historiador (152) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
70589-7	AROLDI MEDEIROS DE LIRA	10/04/82	68,0	1
73562-1	ANDRE LUIS MONTEIRO FERREIRA	30/07/77	61,0	2

1.42. Resultado final para o cargo de Médico/20h (Ginecologista) (155) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
67907-6	JOSE MARIO SILVA SOUZA	25/04/76	77,5	1

1.43. Resultado final para o cargo de Nutricionista (161) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
69457-0	LUCIANA LUZ E SILVA	10/10/88	60,5	1

1.44. Resultado final para o cargo de Psicólogo (165) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
65948-2	LETICIA ESPIRITO SANTO ROSA TOLEDO	24/09/84	70,0	1
73617-3	SHEYLA MAGALHAES MORSKI	05/04/85	69,0	2
72421-1	SAMUEL RODRIGUES ROSA	30/07/84	62,5	3
70865-1	KAREN LUCIA ABREU RODRIGUES	30/06/90	62,5	4
67312-9	MARCIO APARECIDO COLETTI	25/07/84	60,5	5

1.45. Resultado final para o cargo de Turismólogo (166) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
69761-5	HEBLIUS PINHEIRO DE MELLO	13/08/78	78,0	1
68331-8	ALINE OLIVEIRA SOUZA	29/04/89	75,5	2
71228-1	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS	02/03/83	72,0	3
73260-2	JULIANA MACIEL SANTOS	20/10/83	70,5	4
66443-3	GABRIELA NOBREGA ABREU	07/12/85	70,5	5
67212-1	LUANA GUIMARAES DE TOLEDO CESAR	15/11/83	66,0	6
71233-1	LUCIENE FORTUNATO LINHARES	24/03/84	65,0	7
68842-4	TATIANA RODRIGUES ALVES	03/09/80	63,5	8
72445-0	MARCIA MENDES BARBALHO RICALDES	17/02/82	63,0	9
71297-6	JESSIKA BORGES DE SOUZA	14/06/89	62,0	10

1.46. Resultado final para o cargo de Pedagogo (167) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
68621-2	ALICE ANTONIA DONDONI NETA	03/07/86	64,5	1
68513-1	ISABEL APARECIDA SIA BIAZOTTO	07/09/65	63,5	2

1.47. Resultado final para o cargo de Professor de Educação Infantil (170) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
66879-8	ANA PAULA	30/01/83	65,0	1

70957-6	MARCOLIN ANA MARIA ALVES	20/11/76	60,5	2
---------	-----------------------------	----------	------	---

1.48. Resultado final para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (171) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
74148-8	ISMAEL BARBOSA DE MORAIS	04/04/72	77,5	1
71480-8	CLAUDIA CRISTINA SANTOS REINOLDES MIOTTO	15/04/64	76,0	2
73519-1	VERONICA MORENO MACHADO	20/10/90	74,5	3
71725-6	ADRIANNE FERNANDES FILGUEIRA	27/04/79	71,5	4
71822-1	LUCELI PEREIRA SILVA RODRIGUES	28/04/69	70,0	5
68084-3	DEVANILDA DOS REIS FERREIRA	24/07/73	70,0	6
71663-9	KELVIA CHRISTIANE LEMES DA SILVA	05/09/80	68,0	7
71406-3	MARIA DA GUIA RODRIGUES	21/05/74	67,5	8
71329-7	IZABEL BARBOSA DE CARVALHO	07/06/77	67,5	9
73947-4	ELENIR PEREIRA DA COSTA	09/05/75	67,0	10
71714-0	SUELY STAUT ROMERA PINHEIRO	02/11/63	66,0	11
72213-2	HELOISA MENDES DE SOUZA MOURA	24/04/69	66,0	12
70127-6	LUIZ HENRIQUE DE MORAES	22/06/72	66,0	13
66622-2	JUCILENE CARDOSO NOVAIS	16/05/79	66,0	14
67918-3	MAYARA FERNANDES GARCIA	20/03/87	65,5	15
72830-3	MARCIA APARECIDA DE ARRUDA GLORIA	22/01/76	63,5	16
72737-0	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	20/01/81	61,5	17
66470-6	BENEDITO LAUDELINO DA SILVA SENABIO	08/11/69	60,5	18
72774-3	ANA ROSA CORREA FRANÇA	26/10/73	60,0	19

1.49. Resultado final para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Português) (172) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
66692-5	ANESIA NAVES ARANTES SANTOS	06/05/80	82,0	1
70992-3	DIVINO ALEX ROCHA DE DEUS	29/04/87	78,0	2
70250-6	CONSOELO COSTA SOARES	27/03/87	66,5	3
73860-9	JUCIANE VAREIRO ALES	15/08/76	64,5	4
67550-4	NOELI ALVES RODRIGUES	03/06/78	61,5	5

PIVA			
------	--	--	--

1.50. Resultado final para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia) (173) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
67608-0	ALEX REGINALDO TOLFO TIBURCIO	18/12/81	78,5	1
70979-0	ODAIR JOSE BARLETA	09/05/77	78,0	2
73118-2	JOAO NILSON DE CAMPOS GASPAS	04/04/81	64,0	3
73364-2	NEUMA ALEXANDRE DE MORAIS	22/08/82	62,5	4

1.51. Resultado final para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática) (174) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
69430-7	OSVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA	23/09/82	62,5	1

1.52. Resultado final para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (História) (175) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
72897-2	MARTA LEONORA MAZETO BERNARDELLI	01/10/66	71,5	1
67581-9	DAIANA DO NASCIMENTO SANTOS	03/06/87	70,5	2
72927-7	LEILA DE JESUS OLIVEIRA	19/11/85	66,5	3
73203-2	JOSE MARCOS SILVA LINS	22/09/88	64,0	4
73558-9	ROGER ADAO DO CARMO VILANOVA	06/02/85	63,5	5
72512-7	MAXLANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN	14/10/77	62,5	6
70575-6	KATIA GOMES DA SILVA AMARO	06/01/84	62,5	7

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
70419-7	ROSANA FERREIRA MARTINS	31/01/75	62,0	8
69562-7	NILZA TEREZA DA SILVA	04/02/75	61,5	9

1.53. Resultado final para o cargo de Zootecnista (178) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
68723-6	MARCELL PATACHI ALONSO	11/10/83	85,0	1
66531-5	GISLEIVA PEREIRA DE SOUZA	12/01/84	76,0	2
70349-6	VILLAR VINICIUS DA SILVA ALVES	22/04/87	74,0	3
74163-7	MARCIO LARA	20/02/88	72,5	4

	RODRIGUES			
67117-2	FERNANDO LUIZ SILVA	01/09/89	71,0	5
70867-7	VALNEI VIEIRA MARINHO	03/09/82	69,0	6
73766-8	RAQUEL JOANA TRAUTMANN MACHADO	06/08/85	69,0	7
70412-2	KARINA FERRO CERVELATI	04/05/88	69,0	8
68974-5	EMANUELE BRUSAMARELO	18/12/83	68,0	9
69259-0	WENDER ROLIM LEANDRO	23/07/82	67,0	10
70496-5	MARCIANO MOREIRA DA SILVA	07/03/84	66,0	11
66838-4	BREMMER CLAYSTON GOBIRA MAZETE	02/07/85	66,0	12
67218-8	MARCOS AURELIO BATISTA	10/09/86	65,5	13
68540-4	CRISLAINE MESSIAS DE SOUZA SANTOS	24/11/85	65,0	14
67881-3	PRIMO CAMILO PAGLARINI FILHO	05/08/82	64,0	15
72246-2	THIAGO DE OLIVEIRA COELHO	09/01/87	64,0	16
65966-4	VINICIOS HISSONG PESSOA	05/10/85	62,5	17
65900-3	MATUZALEM RODRIGUES CARVALHO	06/09/85	60,5	18

1.54. Resultado final para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara Municipal) (201) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

				NOTA FINAL		
	INSCRIÇÃO		NOME			CLASSIF.
69739-1		MARIVANIA SANTOS SILVA		157,0	1	
71332-1		IVONEIDE FERNANDES DE JESUS		150,0	2	
67532-2		GEORGINA DO CARMO SALES		144,0	3	
67639-5		SIDINEI LIMA SORES MOTA		139,0	4	

1.55. Resultado final para o cargo de Agente Administrativo (Câmara Municipal) (202) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

de nascimento) nota final e classificação final									
	INSCRIÇÃO		NOM E		NASCIMENT		NOTA FINAL		CLASSIF
67279-0		ANDREIA RAMOS COMIN		18/04/91		189,0		1	

INSCRIÇÃO NOME NASCIMENTO NOTA FINAL

CLASSIF.

71035-0 WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA 27/01/87 180,0 2
72917-8 GENILSON SODRE DE MOURA 19/11/79 174,5 3
72015-1 ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA 29/06/85 173,0 4
65739-5 EDIRCELIA ALVES DA SILVA 08/02/82 170,0 5
65715-5 JAQUELINE SOBRINHO ALVES 07/10/86 170,0 6
70296-9 LUCIANA DOS REIS 27/06/80 169,5 7
68659-2 TONY RAY NIER CARLOS ALMEIDA 16/12/81 169,0 8
68509-9 RAUDINEI DE FREITAS SILVA 17/11/88 162,0 9
65914-4 ADRIANY HERVELLE DA SILVA FELICIANO 27/04/77 143,0 10
67602-3 MARCILIA BENVINDA FANTE DAN VASCONCELOS 19/09/83 134,0 11
69283-0 ANDERSON MATTOS FERREIRA 22/11/82 133,0 12

1.56. Resultado final para o cargo de Sonoplasta (Câmara Municipal) (203) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

				NOTA FINAL				
INSCRIÇÃO		NOME			NASCIMENTO		CLASSIF.	
66471-4		GUSTAVO DE OLIVEIRA ASSIS		19/01/80		78,0		1
71773-6		JARDEL GOMES DA SILVA		20/10/86		75,0		2
72298-3		IVOMAR DE SOUZA REIS		13/09/65		71,0		3
70189-6		JOEL JORGE DA SILVA		30/03/74		67,0		4
73303-0		NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA		01/03/78		64,0		5
71730-6		ANDERSON STAUT PINHEIRO		24/08/84		63,0		6
73346-9		DAVID RICH LIMA LOPES		28/07/82		61,0		7

1.57. Resultado final para o cargo de Motorista (Câmara Municipal) (204) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO NOME NASCIMENTO NOTA FINAL

CLASSIF.

70253-0 ANDRE DOS SANTOS 06/04/88 156,0 1
73455-8 GILMAR BACELAR ALBERTONI 10/05/81 150,0 2

1.58. Resultado final para o cargo de Controlador Interno do Legislativo (Câmara Municipal) (205) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

de nascimento, nota final e classificação final.					
	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
	69065-1	LUIZ GONÇALVES DE SEIXAS FILHO	09/10/70	81,5	1
	70529-3	CARLOS RAFAEL DIAS	27/02/88	81,0	2
	73218-0	ODINER GONÇALVES DE SA	26/10/52	76,0	3
	73126-5	JOSE RUBENS FALBOTA	12/04/64	73,0	4

	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
	69224-4	SIMONY JIN	09/07/83	73,0	5
	67179-2	WILTON SIQUEIRA LEITE	05/05/84	72,5	6
	66887-1	FERNANDO COELHO BENICIO	16/12/74	70,5	7
	73282-6	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	25/07/82	70,0	8
	72478-1	MARCELO VON GROLL	07/07/86	69,0	9
	65795-7	ADJAYME DE FARIA MELO	06/02/70	67,0	10
	71371-9	LEILA NARCISO DA COSTA	17/04/86	66,0	11
	65987-0	ANA MARIA CARRIJO LEAL	01/11/87	66,0	12
	73555-5	ADRIELLE DOS SANTOS BACHEGA	02/09/88	66,0	13
	70985-7	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	16/07/63	65,0	14
	68245-0	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS	21/11/84	65,0	15
	70230-8	HALASSI NUNES DOS SANTOS	07/05/81	64,0	16

69870-4	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	03/07/87	63,0	17
73193-5	WEMERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	17/08/79	62,0	18
70934-5	PATRICIA SOARES NASCIMENTO	27/05/86	62,0	19
67977-9	CARLOS ALBERTO ROSA JUNIOR	30/06/74	61,0	20
70015-3	JANE MARIA DELGADO	02/10/75	61,0	21
74121-5	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	26/08/83	61,0	22
69075-0	JONEY BENEDITO JUVENAL DE ALMEIDA	12/03/84	61,0	23
65851-8	WANESSA MORAIS SANTOS	29/09/84	61,0	24
69655-9	STELLA MARIA LOPES MUGARTE	17/05/65	60,0	25
70723-2	ELISEU LUCAS MONTEIRO	24/08/77	60,0	26
70959-2	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	10/04/82	60,0	27

1.59. Resultado final para o cargo de Contador (Câmara Municipal) (206) na seguinte ordem: número de inscrição, nome, data de nascimento, nota final e classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF.
70489-0	VILMAR SECUNDINA DANTAS	31/03/88	82,0	1
70772-9	ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	19/02/84	74,0	2
70021-1	LUCIANA CORREA PINTO BARBOSA	15/08/76	73,5	3
66176-9	JOSELIO PEREIRA CARDOSO	07/08/66	70,0	4
73345-1	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	15/12/80	70,0	5
67317-8	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/75	64,0	6

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no “Jornal da

Associação dos Municípios Matogrossenses” (www.amm.org.br), nos termos da Lei Municipal nº 860 de

07 de fevereiro de 2006..

Pontes e Lacerda, 09 de setembro de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2CC91C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2010/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011/FMS**, cujo certame se deu às 08h do dia 09/09/2011; sagrou vencedora a proponente **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**, vencedora do item 01, com valor total de R\$13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais). Maiores informações, fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 09 de setembro de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:C151E7FB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TESTE SELETIVO 002/2011

EDITAL N.º 004/2011

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 08 de Setembro de 2011

De ordem do Exm.º **Senhor Nivaldo Ponciano Coelho**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, através da Comissão Coordenadora do Teste seletivo 002/2011 – CCTS, torna pública o RESULTADO FINAL do Teste Seletivo N.º 001/2011 destinado a provimento de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT. realizado em 05 de Setembro de 2011.

ELETRICISTA EM MANUTENÇÃO DE REDE DE BAIXA E ALTA TENSÃO

N. INS.	NOME	DOC. IDENTIDADE	SITUAÇÃO
001	Valteliio Douglas Ventura	17.490.170 SSP/MG	Aprovado

Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Setembro 2011

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA

Pres. da Comissão Coordenadora do Teste Seletivo

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:A47DE0AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TESTE SELETIVO 002/2011

EDITAL N.º 002/2011

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

De ordem do Exm.º **Senhor Nivaldo Ponciano Coelho**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, através da Comissão Coordenadora do Teste seletivo 002/2011 – CCTS, torna pública a Homologação das inscrições para o Teste Seletivo desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, a ser realizado em 05 de Setembro de 2011:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) ao Cargo de **Eletricista em Manutenção de Rede de Baixa e Alta Tensão** de N.º. 01, cumpriram as exigências legais do Edital N.º. 001/2011 quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos (as)** para prestarem o Teste Seletivo.

Artigo 4º – As provas da 1ª serão aplicadas no dia **05 de Setembro de 2011**, em horário e local divulgados no edital N.º 001/2011.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 02 de Setembro de 2011.

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA

Presidente da Comissão Coordenadora do Teste Seletivo

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:2306E445

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO 002/2011**

EDITAL Nº 003/2011

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS

Data: 05 de Setembro de 2011

De ordem do Exm.º **Senhor Nivaldo Ponciano Coelho**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, através da Comissão Coordenadora do Teste seletivo 002/2011 – CCTS, torna pública o Gabarito das Provas Teórica/Objetiva realizada para o Teste Seletivo Nº 002/2011 destinado a provimento de Contratação desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, ocorridas em 05 de Setembro de 2011.

Reserva do Cabaçal – MT, 05 de Setembro de 2011.

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA

Presidente da Comissão Coordenadora do Teste Seletivo

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:1337E941

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001.2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2011.

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de prestação de serviços de empresas especializadas em eventos artísticos para a realização da 23ª FESTA DO PEÃO E 11ª EXPORIO da cidade de Rio Branco-MT.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 087 de 11 de março de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados que RETIFICA a Clausula Quinta – Dos Preços e Serviços, que se encontra na Minuta do contrato:

Onde lê-se:

A empresa **E. A. DOS SANTOS-EPP**, inscrita no **CNPJ do MF** sob n.º 09.409.226/0001-15, tendo como objetivo a **SONORIZAÇÃO DA ARENA DO RODEIO**, com valor total de **R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)**.

Leia-se:

A empresa **E. A. DOS SANTOS-EPP**, inscrita no **CNPJ do MF** sob n.º 09.409.226/0001-15, tendo como objetivo a **SONORIZAÇÃO DA ARENA DO RODEIO**, com valor total de **R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS MIL REAIS)**.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:4A885FD1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO TP Nº 005/2011**

Processo Licitatório Nº 048/2011

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: “Prestação de serviços especializados de Engenharia para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011, objetivando a Prestação de serviços especializados de Engenharia para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil - PROINFÂNCIA foi anulada de Acordo com o Processo Administrativo nº 001/2011, e posterior Parecer jurídico que constatarem vícios no referido procedimento licitatório, e conseqüentemente, estes vícios tornam nula a licitação por violação às normas do processo licitatório.

Assim, por motivo se constatar vícios no processo licitatório, é necessário que se de a anulação da licitação (Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. G. n), devendo ser atendido o princípio da publicidade.

Outras informações poderão ser obtidas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 12 de Setembro de 2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilberto de Oliveira

Código Identificador:981EAE91

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2011

Processo Administrativo 98012301.2.13/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 13/2011 – DESPESA COM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia **22 (Vinte e dois) de Setembro de 2011, com início às 10h30min hrs**, horário de Brasília - DF. Na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou também cadastrados no cidadecompras.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Mais informações pelo telefone 66-3562-1115.

Santa Carmem, 09 de Setembro de 2011.

MARCELI TAFAREL

Pregoeiro

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:D574A982

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011

Objeto: Aquisição de veículos 0 KM tipo utilitário. Data de abertura: 26/09/2011 às 14:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato(Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161, Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Santa Rita do Trivelato/MT, 09 de setembro de 2011.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:0D34CA75

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2011, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial citado acima tendo como objeto Aquisição de um veículo 0 km do tipo utilitário. Onde não houve interessados ocasionando uma licitação DESERTA.

Santa Rita do Trivelato – MT, 09 de setembro de 2011.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:0D87187D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº
017.01/2011PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011, realizado no dia 24.05.2011, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Uma foto 3x4, recente;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

e) Declaração de frequência na escola dos filhos.

MONITORA DE CRECHE

EDINÉIA MENDES

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de setembro de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

ROSEMERI SCHAFFLERTEREZIO

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:60AACD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AGOSTO
DE 2011

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 028/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: L.G.L. MACEDO SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME
OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA.

VALOR: R\$ 21.600,00

VIGENCIA: 30/08/2011 A 30/06/2012

REDIFICAÇÃO DE DATA

ONDE SE LE 30/06/2011 TEM QUE SE LE 30/04/2012

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:8AEDC8AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº956/2011

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. DOMINGOS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através de requerimento do servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **MELLYSSA KARYNNY COELHO DE SOUSA**, matrícula n. 581 do Cargo de VIGIA GERAL, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2.011.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:EEB1F004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº957/2011

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. DOMINGOS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através de requerimento do servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado em função da concessão do benefício de aposentadoria por idade, o Servidor Público Municipal Sr. **MANOEL MESSIAS FRANCISCO DORTA**, matrícula nº 011 do Cargo de VIGIA GERAL, da Secretaria Municipal de Administração, de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a partir de 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2.011.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:1B4A820E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2011**

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 43/2011 ASS: 02/08/2011; VCT: 02/11/2011; Contratado: Eulidinalva Machado Alcântara; Objeto: Aquisição de Veículo 1.0. Valor: R\$ 28.000,00.

São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:F89D82A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2011**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 44/2011 ASS: 04/08/2011; VCT: 08/03/2012; Contratado: Mapfre Seguros; Objeto: Contratação de seguros. Valor: R\$ 14.900,00.

São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:B09544C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2011**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 45/2011 ASS: 11/08/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Sidiney Jorge Lipori; Objeto: Contratação de Engenheiro. Valor: R\$ 48.000,00.

São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:2630E6F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2011**

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 46/2011 ASS: 16/08/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: América Papelaria e Informática; Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Valor: R\$ 69.844,04.

São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:56AA55DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2011**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 47/2011 ASS: 17/08/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Manoele Aparecida Bruno; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação. Valor: R\$ 35.000,00.

São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:3B4C20E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2011**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 48/2011 ASS: 24/08/2011; VCT: 08/10/2011; Contratado: H. M. Mesquita Comunicação ME; Objeto: Serviço de confecção de Website. Valor: R\$ 7.800,00.

São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:1CA55669

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2011**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 49/2011 ASS: 26/08/2011; VCT: 28/11/2011; Contratado: Giseli Ferreira da Cruz - 956.791.111-87; Objeto: Serviço de show artístico para animação do XII Festival de Pesca "O Matrinxã do Brasil". Valor: R\$ 14.900,00.

São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:FDACBD07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2011**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 50/2011 ASS: 30/08/2011; VCT: 26/02/2012; Contratado: BRP Construtora Ltda; Objeto: Reforma das Escolas Municipais Tereza Barbosa e Padre Anchieta. Valor: R\$ 111.381,00.

São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:60122458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2011

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 51/2011 ASS: 30/08/2011; VCT: 26/02/2012; Contratado: Planeje Projetos, Engenharia e Construção Ltda; Objeto: Construção de PSF no P.A Pouso Alegre. Valor: R\$ 20.868,73.

São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:D7D9AFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2011

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 52/2011 ASS: 31/08/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Comercial de Alimentos Diamante Azul; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo. Valor: R\$ 138.565,28.

São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:2B7ED271

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO 001/2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas e tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2011 realizado para contratação de Agente Comunitário de Saúde, **HOMOLOGA** o resultado do referido Processo Seletivo Público, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. São José do Rio Claro, MT., 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:46C18BF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2011

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 015/2011 ASS: 01/09/2011; VCT: 31/08/2012; Contratado: Gêneses Daniel Miranda de Carvalho; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde. Valor: R\$5.712,00. São José do Rio Claro – MT, 09 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:9549655D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 278 /2011.

NOMEIA A SRA. ANALICE DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANALICE DE SOUZA, portadora do CPF nº 394.965.112-87 para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B941B71B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 279/2011.

NOMEIA A SRA. GLAUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, PARA OCUPAR O CARGO DE ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS (SAÚDE INDIGENA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GLAUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 017.350.131-10 para ocupar o cargo de **Enfermeiro 40 Horas Semanais (Saúde Indígena)** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A9F96EA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 280/2011.

NOMEIA A SRA. JANETE MARIA SKOWRONSKI, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JANETE MARIA SKOWRONSKI**, portadora do **CPF nº 007.460.780-48** para ocupar o cargo de **Assessor II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 40% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4916BB4B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 282/2011.**

NOMEIA A SRA. MARCIA LUIZA VASCONCELOS FIRMINO, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARCIA LUIZA VASCONCELOS FIRMINO, portadora do CPF nº 690.817.432-87 para ocupar o cargo de MONITORA do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BA080DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 283/2011.**

NOMEIA A SRA. MARIA DO CARMO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DO CARMO, portadora do CPF nº 006.744.581-09 para ocupar o cargo de Assessor IV do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 40% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:42C57FB9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 284/2011.**

NOMEIA A SRA. MARIA HELENA DA COSTA, PARA OCUPAR O CARGO DE DENTISTA 20 HORAS SEMANAIS (SAÚDE INDIGENA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA HELENA DA COSTA, portadora do CPF nº 969.137.201-06 para ocupar o cargo de **Dentista 20 Horas Semanais (Saúde Indígena)** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C2984252

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 285/2011.**

NOMEIA A SRA. VILENICE DIAS ARAUJO, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. VILENICE DIAS ARAUJO, portadora do CPF nº 917.962.611-49 para ocupar o cargo de MONITORA do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6719D4B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 286/2011.**

EXONERA A SRA. ERENICE GUTIERRE CARNELOS DO CARGO DE PSICOLOGO 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ERENICE GUTIERRE CARNELOS, portadora do CPF nº 069.735.098-35, do cargo de PSICOLOGO 40 HORAS SEMANAIS, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 01 de Julho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 236/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:77067B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 287/2011.**

EXONERA A SRA. JUCIANA DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR IV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JUCIANA DA SILVA, portadora do CPF nº 018.541.931-39, do cargo de ASSESSOR IV, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 01 de Julho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 085/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:257FDC55

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 288/2011.**

EXONERA O SR. RAIMUNDO TEIXEIRA ROMAO DO CARGO DE ASSESSOR IV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RAIMUNDO TEIXEIRA ROMAO, portador do CPF nº 930.493.661-68, do cargo de ASSESSOR IV, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 01 de Julho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 108/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9A1EF6CF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 289/2011.**

EXONERA A SRA. REGINA NAMBIKWARA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS (SAUDE INDIGENA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. REGINA NAMBIKWARA, portadora do CPF nº 951.124.561-91, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS (SAUDE INDIGENA), do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 01 de Julho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 002/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:64034144

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 290/2011**

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor(a) JADER DANIEL MAYER e dá outras providências.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos; Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes; Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de 440 pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 236/2001, o Parecer Jurídico nº 019/2011, que opinou pela

aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) JADER DANIEL MAYER, no cargo de ALMOXARIFE. Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 05/05/2011, a(o) servidor(a) JADER DANIEL MAYER, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C1A68450

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 291/2011**

NOMEIA A SRA. ANDREA DE CASTRO, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDREA DE CASTRO, portadora do CPF nº 043.022.709-42 para ocupar o cargo de MONITORA do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 04 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:31BDFADF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 292 /2011.**

EXONERA A SRA. CHEILA BABINSKI STELLA DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Sra. CHEILA BABINSKI STELLA, portadora do CPF nº 882.133.740-53 do cargo de **PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 06 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº 298/2002 e 080/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3CE8A68A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 297/2011.**

NOMEIA O SR. BRUNO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. BRUNO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 012.835.711-88 para ocupar o cargo de Assessor II do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 11 de Julho do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 40% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:515E8659

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 298 /2011.**

EXONERA O SR. FABIANO CASTIONE DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Sr. FABIANO CASTIONE, portador do CPF nº 972.792.261-61 do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 13 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:12BD240B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 299/2011.**

EXONERA A SRA. MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS/SEMANAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 571.349.601-53 do cargo de **PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS/SEMANAL** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 14 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 202/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DB6005D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 300/2011.

NOMEIA O SR. MARCIO APARECIDO COLETTI PARA OCUPAR O CARGO DE PSICOLOGO 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. MARCIO APARECIDO COLETTI**, portador do CPF Nº 719.071.651-34, para ocupar o cargo de **PSICOLOGO 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 18 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E9D8C3C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 301/2011.

NOMEIA A SRA. PAULA DOMINGUES BAVILONI PARA OCUPAR O CARGO DE BIOQUÍMICO 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. PAULA DOMINGUES BAVILONI**, portadora do CPF Nº 693.809.371-72, para ocupar o cargo de **BIOQUIMICO 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 18 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4701D337

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 302/2011.

EXONERA O SR. MARCELO HENRIQUES MAIA DO CARGO DE MEDICO 20 H/SEM (S.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. MARCELO HENRIQUES MAIA**, portador do CPF nº 352.498.030-91, do cargo de **MEDICO 20 H/SEM (S.I)**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 19 de Julho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº 193/2007 e 277/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F891CBD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 303 /2011.

EXONERA A SRA. DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA DO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 655.031.801-78 do cargo de **ZELADORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 21 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 253/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9DF918F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 304 /2011.

EXONERA A SRA. EDINALVA HENRIQUE DE VASCONCELOS DO CARGO DE ASSISTENTE DE

ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. EDINALVA HENRIQUE DE VASCONCELOS**, portador do CPF nº **325.988.231-68** do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 22 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 110/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4BA7D891

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 305 /2011.

EXONERA A SRA. RITA GOMES DA SILVA DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. RITA GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº **947.794.571-49** do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 29 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 255/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de Julho de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F51C6E70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2011

Nomeia o Sr. Pedro Rodrigues da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Sr. Pedro Rodrigues da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, referência CC – 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de setembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:8791321D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2011

Nomear a Sra. Nirley Oliveira Freitas Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Nirley Oliveira Freitas Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de setembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:8EF5013E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO 002/2011

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para fornecimento de material de limpeza, higiene e gêneros de alimentação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sinop.

Amparo legal: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 5.232,46 (Cinco mil, duzentos e trinta e dois e quarenta e seis centavos).

Sinop, 12 de setembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente da Câmara Municipal de Sinop.

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:D9E837E5

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 083/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 31/082011
VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2012.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiro com veículos do tipo ônibus, para atender os IDOSOS do (Centro De Convivência De Idosos) atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do município de Sinop/MT, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESA DETENTORA:

· **ATA Nº. 147/2011 - VIAÇÃO ROSA LTDA - EPP – CNPJ:**
37.503.281/0001-05, SINOP - MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL LOTES
LOTE – 01 - ROTEIRO - I - BAIRROS/CENTRO DE CONVIVÊNCIA/BAIRROS					
Lote 01	60	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue: ITINERÁRIO I - Bairro São Cristóvão</u> Saída do Mercado Sena e seguindo a BR 163 até o Centro de convivência e retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades. Horário: Saída as 12:30 e Retorno entre as 17:00 e 17:30 horas.	280,00	50.400,00
	60	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue: INTINERÁRIO II - Bairro Jardim das Palmeiras</u> Saída do lado da Loja Criativa na Av. dos Ingás e indo até a Av. Vitória Régia em seguida Av. Jequitibás e Rua dos Cravos no Jardim Violetas. Av. Itaúbas, passando pela Jequitibás novamente e seguindo Rua das Azaléias até Av. Palmeiras e Itaúbas até o Centro de Convivência e retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades. Horário: Saída as 12:30 Retorno entre as 17:00 e 17:30 horas.	280,00	
	60	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue: INTINERÁRIO III - Bairro Maria Carolina e Jardim das Primaveras</u> Saída do campo Verde, passando pelo Maria Carolina, seguindo pela Av. Perimetral Norte até a Rua das Primaveras, seguindo pela Av. das Figueiras até a Av. das Itaúbas e seguindo até o Centro de Convivência (Clube dos Idosos), localizado na Rua das Caviúnas (fundos do PA). e retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades. Horário: Saída às 12:30 e Retorno ente as 17:00 e 17:30 Horas.	280,00	
LOTE – 02 ROTEIRO – II – BAIRROS/CAMPING CLUBE /BAIRROS					
Lote 02	10	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue: ITINERÁRIO I - Bairro São Cristóvão</u> Saída do Mercado Sena e seguindo a BR 163 até ao Camping clube e retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades. Horário: Saída as 12:30 e Retorno entre as 17:00 e 17:30 horas.	385,00	11.550,00
	10	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue: INTINERÁRIO II - Bairro Jardim Das Palmeiras</u> Saída do lado da Loja Criativa na Av. dos Ingás e indo até a Av. Vitória Régia em seguida Av. Jequitibás e Rua dos Cravos no Jardim Violetas. Av. Itaúbas, passando pela Av, das Jequitibás novamente e seguindo Rua das Azaléias até Av. Palmeiras e Itaúbas até ao Camping Clube e retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades. Horário: Saída as 12:30 e Retorno entre as 17:00 e 17:30 horas.	385,00	
	10	UND	<u>Locação de um ônibus para transporte de Idosos conforme segue: INTINERARIO III – Bairro Maria Carolina e Jardim Das Primaveras</u> Saída do campo Verde passando pelo Bairro Maria Carolina, seguindo pela Av. Perimetral Norte até Rua das Primaveras, seguindo pela Av. das Figueiras até a Av. das Itaúbas e seguindo até ao Camping Clube e retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades. Horário: Saída às 12:30 e Retorno ente as 17:00 e 17:30 Horas.	385,00	
TOTAL				R\$ 61.950,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:7EC79169

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 084/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 31/08/2011
VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2012.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Passagens Rodoviárias/Ônibus para transporte de passageiros (pessoas carentes e funcionários municipais) da cidade de Sinop/Cuiabá – Cuiabá/Sinop, destinadas ao Gabinete e Secretarias Municipais**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESA DETENTORA:

· **ATA Nº. 148/2011 - J AFONSO DA SILVA - ME – CNPJ:** 37.503.281/0001-05, CUIABÁ - MT.

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	7.612	UN	Passagens Terrestres: TRECHO SINOP/CUIABÁ - CUIABÁ/SINOP.	74,50	567.094,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:EC5965DC

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 085/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 05/09/2011
VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2012.

OBJETO: Registro de Preços para **prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com destino aos Estados ou Municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades da Administração Municipal de Sinop/MT**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESA DETENTORA:

· **ATA Nº. 149/2011 - COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ:** 04.3647.648/0001-51, CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

2.1. O desconto fixo oferecido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE é de 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor líquido das passagens aéreas emitidas, inclusive sobre bilhetes com preços promocionais, independente do percurso a ser utilizado (**valor bruto menos as taxas de embarque e adicional tarifário**).

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ **1.462.300,00** (Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos reais).

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:639807BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138/2011

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transterra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto,

especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, nas seguintes ruas e avenidas a seguir discriminadas:

I – Avenida Paulista, pista à direita, trecho compreendido entre a Estrada Alzira e a Avenida Perimetral Sul;

II – Avenida Perimetral Sul, pista à Esquerda, trecho compreendido entre a Avenida Paulista e Rua Santos Dumond;

III – Avenida Ipiranga, trecho compreendido entre a Avenida Paulista e a Avenida Perimetral Sul;

IV – Rua Santos Dumond, trecho compreendido entre a Avenida Perimetral Sul e o Lote 13 da Quadra 05;

V – Rua da Lapa, trecho compreendido entre a Avenida Paulista e a Avenida Ipiranga;

VI – Rua da Penha, trecho compreendido entre a Rua Sumaré e a Avenida Ipiranga;

VII – Rua da Liberdade, trecho compreendido entre a Rua Sumaré e a Avenida Perimetral Sul;

VIII – Rua Sumaré, Rua Morumbi, Rua Tatuapé, Rua da Consolação, Rua Santana, Rua Paraíso, Rua da Móca e Rua da Aclimação, trechos compreendidos entre a Avenida Paulista e a Rua Santos Dumond;

IX – Estrada Alzira, trecho compreendido entre a Avenida Paulista e o Lote 13 da Quadra 13.

Parágrafo único: As ruas e avenidas citadas neste artigo localizam-se no Jardim Paulista I.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 41.190,22 metros quadrados, sendo 12.741,00 metros quadrados de áreas públicas.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:F329422E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 139/2011

DATA: 08 de setembro de 2011.

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transterra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, na seguinte rua a seguir discriminada:

I – Rua das Orquídeas, trecho compreendido entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida Perimetral Norte.

Parágrafo único: A rua citada neste artigo localiza-se no Parque das Araras.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 7.975,78 metros quadrados, sendo 4.504,78 metros quadrados de áreas públicas.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:DC8D1F6A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 140/2011

DATA: 08 de setembro de 2011.

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transterra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, na seguinte rua a seguir discriminada:

I – Rua dos Pessegueiros, trecho compreendido entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Sibipirunas.

Parágrafo único: A rua citada neste artigo localiza-se no Jardim Jacarandás.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 4.645,63 metros quadrados, sendo 545,62 metros quadrados de áreas públicas.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:26A79FC6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 141/2011

DATA: 09 de setembro de 2011

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Organizadora e convoca para a 2ª Conferência Municipal da Juventude.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Juventude, conforme segue:

Representantes do Poder Legislativo:

Leonice Alves Ferreira

Anderson Alysson Brandt Martini

Representante da Pastoral da Juventude:

João Peniani Júnior

Representantes do Poder Executivo:

Darlan Guimarães Ribeiro

Ana Paula Martini Avanzini

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Juventude acontecerá no dia 13 de setembro de 2011, no Plenário da antiga Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:6C42BA4F

PREVI SINOP PORTARIA N.º 373/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: TARCILA LOPES CANABARRO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª TARCILA LOPES CANABARRO efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 SETEMBRO de 2011 e término em 08 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000280P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 09 de Setembro 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP – MT 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:F2344ED6

PREVI SINOP PORTARIA N.º 374/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: TARCILA LOPES CANABARRO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP,

Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a TARCILA LOPES CANABARRO efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 SETEMBRO de 2011 e término em 08 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000279P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 09 de Setembro 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:636D0FD2

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 375/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: LUCIANA APARECIDA GASPAROTO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a LUCIANA APARECIDA GASPAROTO efetiva no cargo de PROF, LIC, EM LETRAS C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 SETEMBRO de 2011 e término em 05 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000299P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 16 de Setembro 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:196506FD

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 376/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: LUCIANA APARECIDA GASPAROTO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a LUCIANA APARECIDA GASPAROTO efetiva no cargo de PROF, LIC, EM LETRAS C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 SETEMBRO

de 2011 e término em 05 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000298P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 16 de Setembro 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:D122A245

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 377/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: SALETTE MARINA GRANDI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a SALETTE MARINA GRANDI efetiva no cargo de PROF, LIC, EM GEOGRAFIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 AGOSTO de 2011 e término em 04 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000269P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de AGOSTO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:0370E843

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 378 /2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: SALETTE MARINA GRANDI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a SALETTE MARINA GRANDI efetiva no cargo de PROF, LIC, EM GEOGRAFIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 AGOSTO de 2011 e término em 04 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000268P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de AGOSTO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:7B972C59**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 379/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: ELISIA ALVES DOS SANTOS MANOEL”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ELISIA ALVES DOS SANTOS MANOEL efetiva no cargo de GARI lotado na SEC. MUN, DE ASS.SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 14 AGOSTO de 2011 e término em 12 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000289P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP – MT 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:7B44E7F8**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 380/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: DELCI LOPES DE SIQUEIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DELCI LOPES DE SIQUEIRA efetiva no cargo de PROF, LIC, EM LETRAS C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14 AGOSTO de 2011 e término em 11 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000288P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:1840DF65**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 381/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: SENIR DE BRITO CASTRO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SENIR DE BRITO CASTRO efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 AGOSTO de 2011 e término em 11 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000287P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:921F895B**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 382/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: HILDEGARD MULLER”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª HILDEGARD MULLER efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 AGOSTO de 2011 e término em 30 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000267P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:8A95694E**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 383/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: ROSELY DE PAULA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ROSELY DE PAULA efetiva no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 AGOSTO de 2011 e término em 30 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000262P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:40E9AFE9

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 384/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: MARINA VIEIRA PEREIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARINA VIEIRA PEREIRA efetiva no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 AGOSTO de 2011 e término em 22 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000265P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:6818C31E

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 385/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: MARINA VIEIRA PEREIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARINA VIEIRA PEREIRA efetiva no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 AGOSTO de 2011 e término em 22 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000265P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:AF415B74

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 386/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: SANDRA FATIMA DA CRUZ”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a SANDRA FATIMA DA CRUZ efetiva no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 19 AGOSTO de 2011 e término em 17 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000259P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:2BE12C57

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 387/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 AGOSTO de 2011 e término em 28 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000283P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:2620D6DF

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 388/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CLECI TEREZINHA SROCZYNSKI efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 AGOSTO de 2011 e término em 28 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000282P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:5FAE28D2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 390/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: MARILEI DE OLIVEIRA EVAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª : MARILEI DE OLIVEIRA EVAS efetiva no cargo de ZELADOR, lotação SEC MIN DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 22 AGOSTO de 2011 e término em 25 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000304P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4E555CDF

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 404/2011

“Retifica a Portaria n. 03/2011 de 25 de janeiro de 2011, que Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA OLIVA DE ALMEIDA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria nº. 03/2011 de 25 de janeiro de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e art. 87, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; artigo 102, 103 e artigo 161, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, e da Lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 2º Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sra. ROSA OLIVA DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.516.659, Órgão Emissor, SSP/PR, Data de Emissão 16/01/1976, CPF - n.º 960.760.971-91 e Título Eleitoral n.º 107218218-72, Zona 022, Seção 13, servidora pública efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM PÓS 40 HORAS, Ref. CE 20 -06 “A” 20, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com provento integral, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º 2011.04.0001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 09 de setembro de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:12B44A05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 074/2011

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA A PORTARIA N° 064/2009 QUE COLOCA A DISPOSIÇÃO O SERVIDOR MARCIO MARQUES TIMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

§ Considerando o Of. GP 346/2011 de 08 de setembro de 2011 da Prefeitura Municipal de Sorriso;

§ Considerando o Decreto Municipal N° 089/2011, que nomeia o servidor Márcio Marques Timóteo para o cargo de Secretário Municipal da Cidade;

§ Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1843/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, SEM ônus para o Órgão de Origem, o Servidor **MARCIO MARQUES TIMOTEO**, portador do RG nº 896.018 SSP/MT, CPF nº 780.903.261-53, lotado no Quadro de Cargos em Provisório Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, no cargo de Gestor Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa ao dia 06 de setembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:79C321A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011**

No dia 09 de agosto de 2011, às 08:00 horas, o Sr. **SERGIO KOCOVA SILVA**, pregoeiro oficial e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 56/2011, analisou e julgou o recurso, apresentado pela empresa: **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, conforme segue abaixo devidamente fundamentado.

Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos, recebo o recurso da empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, bem como, **CONHEÇO** do mesmo, por estar dentro do prazo legal e preencher os demais requisitos legais, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso da empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, mantendo a **INABILITAÇÃO** da mesma, sob conforme os fundamentos constantes nos autos e, especial, por ser ineficaz o documento denominado solicitação de CRC, protocolado no protocolo geral do município de Sorriso/MT, bem como, por faltar à recorrente o Certificado de Registro Cadastral, e ainda, porque referido documento foi indeferido pelo departamento de licitação em 16.08.11, pois não foi acompanhado todos os documentos necessários para a expedição de CRC. Neste ato CONVOCO a(s) empresa(s) **HABILITADA(S)** para continuidade do certame, ao qual, realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2011, às 09:00 horas (horário oficial da Cidade de Sorriso – MT).

Sorriso – MT, 09 DE SETEMBRO DE 2011

SERGIO KOCOVA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B997EC8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 23 de setembro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços

para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado e Massa Asfáltica Pré Misturada”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 09 de Setembro de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D8AA1BA7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2011**

O Prefeito Municipal em exercício de Tapurah torna público, a contratação da empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para aquisição de peças e serviços para a manutenção das máquinas: 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA VOLVO L-70D, SERIE JHF001606, NÚMERO DE CONTROLE 003; 01 (UMA) PATROL VOLVO G-930, SERIE 501511, NÚMERO DE CONTROLE 033; 01 (UMA) PATROL VOLVO G-930, SERIE 501535, NÚMERO DE CONTROLE 034; 01 (UMA) PATROL VOLVO G-720, SERIE 502014, NÚMERO DE CONTROLE 001, valor global de R\$ 54.613,25(*cinquenta e quatro mil seiscientos e treze reais e vinte e cinco centavos*). Tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.Tapurah-MT, 09 de SETEMBRO de 2011.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:9D1AB851

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
002/2011**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna publico que estarão abertas, a partir do dia 12/09/2011 ate o dia 30/09/2011 as inscrições para o Processo Seletivo Nº 002/2011, para função de Agente Comunitário de Saúde, o qual ira compor a Equipe de programa de Saúde da Família (PSF), sob contratação temporária.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da vaga de profissional na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atuação no Programa da Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Todo Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº. 831/2008 e pelo Decreto Municipal nº. 046/2008.

1.4. O Edital nº 002/2011, a Lei Municipal nº. 831/2008 e Decreto Municipal nº. 046/2008 encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde.

2- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-te-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, USF participantes ANEXO I, Centros de Saúde, rádio etc.

3- DAS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES

3.1- ATRIBUIÇÃO: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde, auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde, identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo a saúde as unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade, preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes, incentivar a vacinação, estimular o aleitamento materno, executar o controle de doenças diarreicas, prevenir doenças respiratórias, prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

3.2- CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

3.3- REMUNERAÇÃO: R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco) de salário-base, ou entre outros benefícios. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados no contrato.

3.4- NUMERO DE VAGAS: 01(uma) vaga para a unidade participante (ANEXO I), a ser preenchida.

3.5- LOTAÇÃO: O Agente Comunitário de Saúde será contratado pelo Município de Terra Nova do Norte através da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1- Requisitos Básicos para inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- b) Morar no mínimo, há 06 meses na comunidade em que irá atuar;
- c) Haver concluído o ensino médio;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Atender as condições prescritas para a função;

4.2- Documentações necessárias.

a) Original (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (célula de identidade Civil ou Militar, Carteira de trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97 com fotografia) não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

b) Comprovante de endereço Original

c) Declaração de que é morador na comunidade há 06 meses, que consta do requerimento de inscrições, qual deverá ser devidamente assinada;

4.3- Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição na Secretaria de Saúde (ANEXO I) das 07:00min às 11h00min e das 13:00 às 17h00min.

b) Preencher o Requerimento de inscrição;

c) Entregar o Requerimento de inscrição devidamente preenchido com devida declaração de residência na comunidade assinada.

d) Apresentar histórico escolar que comprove a conclusão de ensino médio;

e) Apresentar documento de identificação com foto de que trata o item 4.2, letra a;

4.3.1. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente rubricado pelo servidor.

4.3.2. O pedido da inscrição deverá ser feito pessoalmente, não serão aceitas inscrições via fax ou através de procuração, ainda que pública.

4.3.3. Não será cobrada taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

4.3.4. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 831/2008 e Decreto Municipal 046/2008 dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.6- A falha nas informações constantes no requerimento da inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5- DA SELEÇÃO

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF/PASCAR e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las será operacionalizado por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes etapas:

5.2. Primeira etapa- Prova escrita

5.2.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 50 (cinquenta) questões sendo: 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos da saúde, 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais.

5.2.2. Passará para a 2ª (segunda) etapa o candidato que acertar 50 (cinquenta) por cento das questões da prova escrita.

5.3. Segunda Etapa- Entrevista Individual.

5.3.1. Somente participarão desta 2ª etapa os candidatos classificados na prova escrita. Estas etapas terão caráter eliminatório e classificatório e será valorizados na escala de 0 (zero) a 10 (dez)

pontos. Consistirá de entrevista individual na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Disponibilidade e interesse pelo trabalho.
- b) Relato de experiências em atividade comunitária;
- c) Perfil comportamental (iniciativa, respeito, preconceitos) do candidato quanto ao trabalho de Agente Comunitário de Saúde;
- d) Postura relacionada ao trabalho em equipe e atenção à Saúde;

6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1- As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos nos locais de inscrição descritos no Anexo I, a partir de 12/09/2011.

6.2- O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documentos com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

6.3- Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4- Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamento;

III- utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro- eletrônico;

IV- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

V- porta-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.5- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

6.6- O candidato, ao término das provas objetivas, entregará a examinadora da sala, a sua prova.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1- O gabarito das questões objetivas da prova da primeira etapa será afixado no local de realização logo após o seu término com a lista de classificados na primeira etapa.

7.2- Face às características do Processo, somente caberá recurso na 1ª etapa do processo seletivo descrita no Item 5.1.

7.3- O recurso somente será aceito até dois dias da publicação do resultado da 1ª etapa mediante requerimento por escrito devidamente fundamentado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Todas as fases serão consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 50% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente de acordo com a pontuação. A nota final será a

somatória das notas da 1ª fase (prova escrita), da 2ª fase (entrevista individual) cujo resultado será dividido por 2 (dois).

8.2- A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando somente um aprovado por micro- área, ficando os segundo, terceiro classificados como suplentes.

8.3- O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

Maior pontuação na 1ª fase, caso o empate persista será levada em consideração a pontuação da 2ª fase;
Mesmo mantendo o empate da condição do item anterior será aprovado o candidato com mais idade.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

Permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;

Ser considerado apto na inspeção de saúde;

Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurados a hipótese de opção dentro do prazo para posse.

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal.

Apresentar os seguintes documentos:

a) Original e cópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

b) Original e cópia da comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu;

Original e cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;

Original e cópia documento que comprove quitação com as obrigações militares

(quando for candidato do sexo masculino);

Original e cópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;

Original e cópia do título de eleitor e comprovante da situação eleitoral;

Original e cópia da Certidão de Nascimento ou casamento

Original e cópia da certidão de nascimento dos (as) filhos(as) até 6 (seis) anos;

Original e cópia da Certidão de nascimento dos (as) filhos (as) até 18 anos;

Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceito cartões de protocolo ou outros documentos;

Original e cópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino médio ou Certificado de Conclusão.

02 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes.

Original e cópia do CPF.

9.2. Vedações à Contratação:

9.2.1. Fica vedado para contratação o candidato que:

a) Acumular cargos, emprego função pública, salvo as previstas em Lei.

b) Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o

candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3. Decorrido o prazo para interposição de recursos, será publicado o Edital de resultado Final, com eventuais alterações em razão dos recursos. Se houver recurso ainda não analisado pela Comissão de Seleção, o edital de resultado final demonstrará essa condição.

11.4. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado desta seleção nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informação, bem como prejuízos decorrentes, se houver, será exclusiva do candidato.

11.5. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Seleção, com apoio se necessário, da Assessoria Jurídica Municipal.

12 – DOS RECURSOS:

12.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Teste seletivo nº 001/2011 caberá recurso na forma da lei (ANEXO IV), desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- c) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

12.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

12.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

12.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

12.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal.

12.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT e dado conhecimento no site supracitado.

12.7 – Todos os anexos pertinentes a inscrição e informações deste edital de concurso estão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, MT (www.terranovadonorte.mt.gov.br).

Terra Nova do Norte, 08 de Setembro de 2011.

MAURO VIGO SIMIONI

Presidente da Comissão de Seleção

ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA

Secretário

LETICIA F. FEITOSA ISABEL CRISTINA MOREIRA

Membro Membro

ANTONIO JAIR FIDELEX

(Conselho Municipal de Saúde)

Membro

ANEXO I – LOCAIS DAS VAGAS E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA

USF e / ou ESF	NUMERO DE VAGAS	MICRO ÁREA
ESF Vista Alegre	01 Vaga	02 (Rosana – 8ª Agrovila)

ANEXO II- CONTEUDO DA PROVA ESCRITA

DISCIPLINAS	CONTEUDO	QUANTIDADE DE QUESTOES
Conhecimentos específicos do SUS.	Conhecimento básico do SUS (sistema Único de Saúde). O papel e a função do agente comunitário de Saúde.	15 questões
Português	Interpretação de texto	10 questões
Matemática	Operações Fundamentais Básicas.	10 questões
Conhecimentos Gerais	História de Terra Nova Conhecimentos Políticos Atualidade	15 questões

ANEXO III- BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- Ministério da Saúde / Secretaria de Políticas de Saúde/ Departamento da Atenção Básica. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Df, 2000.

ANEXO IV

Concurso Público Edital nº 001/2011

RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão Organizadora do Concurso Público

TERRA NOVA DO NORTE – MT

NOME _____ DO

CANDIDATO: _____

Nº _____ DE _____ INSCRIÇÃO: _____ CONCORRIDO

À:

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. () Erro na grafia do nome ou endereço.
2. () Gabarito Oficial: questão(ões) nº ____.
3. () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
4. () Resultado das provas de múltipla escolha.
5. () Erro ou omissão na classificação final.
6. () Outros.

Letras de Formas, Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.

_____/_____/_____

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:20BBA74F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: 073/2011

Contratantes: PMT/Maria Dulcília Brites
Objeto: Contratação de Psicólogo de Saúde Mental Matriciador, para atender as ações de atenção integral à saúde mental.
Vigência: setembro à dezembro de 2011
Valor Global: R\$. 10.000,00
Processo Licitatório: Processo de Inexigibilidade 005/2011
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:39C5FB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.011

	PANTANAL LTDA				UNIT
3	TESOURA DE COSTURA, 20 CM, LÂMINA DE AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM: ROLO COM MÍNIMO DE 145 m COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	450,00	UN	GOLLER	3,72
7	CLIPS NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 100 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.319,00	UN	IARA	1,37
9	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, 15 ML, CAIXA COM 06 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	410,00	UN	KOALA	1,75
10	ALFINETE, DE ESCRITÓRIO, NÚMERO 01, CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXINHA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	511,00	UM	IARA	3,90
13	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., DIMENSÕES 45 X 60 CM, ESPESURA 1MM, VÁRIAS CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.655,00	UN	MILLIU	1,35
14	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.462,00	UN	MASTERPRINT	2,78
15	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA BRASILEIRA DO FABRICANTE.	240,00	UN	GOLLER	35,80
18	CLIPS NIQUELADO 4/0 CAIXA COM 100 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.479,00	UN	IARA	2,05
19	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM 25 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.451,00	UN	IARA	2,22
24	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 (SETENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	348,00	UN	MAXPRINT	72,95
27	PRANCHETA PORTÁTIL FIBRA POLIESTIRENO, A/4, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	305,00	UN	WALEU	8,60
30	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO, CAPAC.12 FLS. 2 VASADORES, PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	850,00	UN	CENTRAL	9,00
32	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES MEDINDO 85 MM, NO FORMATO REDONDO, TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	90,00	UN	LABRA	1,98
35	COLCHETE Nº 02 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	281,00	UN	GASFER	1,72
36	COLCHETE Nº 04 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	285,000	UN	GASFER	1,72
37	COLCHETE Nº 08 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE	316,000	UN	GASFER	2,78

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
38	COLCHETE Nº 10 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	367,000	UN	GASFER	3,35
39	COLCHETE Nº 12 LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3.540,00	UN	GASFER	4,95
41	PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5V, PALITO(AAA), EMBALAGEM CARTELA COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	947,000	UN	ALFACEL	5,90
43	GRAMPEADOR INDUSTRIAL TIPO DE MESA, CAPAC. ATÉ 240 FLS TIPO DE MESA, ACIONAMENTO MANUAL; ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPOXI, BASE EMBORRACHADA E RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA; COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FLS EM PAPEL DE 63G/M2, PARA 09 MEDIDAS DE GRAMPO DE 06 A 24MM; MEDINDO APROX. (10X30)CM; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	170,00	UN	MAXPRINT	72,00
45	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,5 MM, (HB) UNIDADE ESTOJO COM 12 GRAFITES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	112,00	UN	GOLLER	0,77
47	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,9 MM, (B) EMBALAGEM ESTOJO COM 24 MINAS.	220,000	UN	GOLLER	1,24
49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 23/6 EMBALAGEM CX. C/5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	534,000	UN	GASFER	10,85
50	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 23/10 CX. EMBALAGEM C/5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	534,000	UN	GASFER	14,20
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	902,000	UN	GASFER	12,50
52	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (MOVEL) POLIESTIRENO FUME ACRILIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	131,000	UN	WALEU	25,00
54	LÁPIS DE CERA, DIMENSÕES 1,0 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	435,00	UN	KOALA	1,6500
56	BALÃO DE LATEX 23 CM, CORES VARIADAS EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	950,00	UN	SÃO ROQUE	3,49
57	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETO, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	5.770,00	UN	BIC	1,85
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	305,00	UN	ACC	12,40
60	PILHA, RECARREGÁVEL, TIPO AAA NIMH, 1,2 VOLTS, 950 MAH. EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.300,00	UN	PHILIPS	18,75
61	RECARREGÁVEIS TIPO AA E AAA DE 1,2 VOLTS, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, E SOBRETENSÃO LED SUPERaquecimento, INDICADOR DE CARGA, BIVOLT EMBALAGEM COM DADOS DE	100,00	UN	SMART	21,00

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
62	PILHA, ALCALINA, PARA CONTROLE DE ACESSO, 12 VOLTS, 23 AMPERES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.300,000	UN	ENERGIZER	2,14
63	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	900,000	UN	GOLLER	45,00
73	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM P/ 50 FLS	1.575,000	UN	USA	0,07
74	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM P/ 70 FLS	900,000	UN	USA	0,11
75	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM P/ 85 FLS	500,000	UN	USA	0,13
76	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM P/ 100 FLS	1.000,000	UN	USA	0,17
77	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM P/ 120 FLS	500,000	UN	USA	0,21
78	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM P/ 160 FLS	400,000	UN	USA	0,35
79	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM P/ 200 FLS	500,000	UN	USA	0,47
80	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM P/ 250 FLS	400,000	UN	USA	0,61
81	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM P/ 350 FLS	400,000	UN	USA	0,95
82	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSOES 900 X 1200 MM.	138,000	UN	GUEDES	85,00
83	BARBANTE, EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 06 (SEIS) FIOS TORCIDOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	310,00	UN	SÃO JOÃO	4,25
86	BARBANTE, EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 14 (QUATORZE) FIOS TRANCADOS, COR CRU NATURAL. EMBALAGEM: ROLO COM MINIMO DE 145 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	800,000	UN	SÃO JOÃO	15,30

ITEM	EMPRESA: A. E DA COSTA COMÉRCIO ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
2	PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5 V, GRANDE(D), EMBALAGEM CARTELA COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.030,00	UN	OSEL	19,00
5	CAIXA DE GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TOXICO E ANTI-ALERGICO, COM IM.APROXIMADAMENTE DE 8 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	DELTA	2,1700
6	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (quatro) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	491,000	UN	JAPAN	1,00
8	TESOURA, DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDAVEL, DIMENSAO MINIMA 7 POLEGADAS . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	199,00	UN	BAOLILAY	13,50
11	MASSA, DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, EM FORMA CILINDRICA, PESO 90 G, EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	720,000	UN	ACRILEX SOFT	1,40
12	BALÃO LATEX TIPO PALITO PACOTE VARIAS CORES COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	560,000	UN	SÃO ROQUE	8,20
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO EM POLIETILENO CRISTAL; FORMATO, SEXTAVADO; COM ORIFICIO CENTRAL, PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR VERMELHA; COM TAMPA	10.990,00	UN	BIC	0,58

	ANTIASFIXIANTE; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, FABRICADA NO BRASIL E GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.				
17	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO NÃO TOXICO E , ANTI-ALERGICO,COM DIM.APROXIMADAS DE 8 CM DE ALTURA EMBALAGEM: CAIXA COM MINIMO DE 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	DELTA	2,80
20	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA COM 100 CLIPS, MATERIAL CONFORMENORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.344	UN	IARA	1,8000
21	GRAMPO PARA PASTA SUSPensa 80MM, DE PLASTICO. EMPABAGEM:PACOTE COM 50 UNIDADES.	760,000	UN	IARA	7,0000
22	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	134,000	UN	ADECK	2,3000
23	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	337,000	UN	ADECK	2,3000
25	PILHA, TIPO ALCALINA 1,5 V, PEQUENA (AA), EMBALAGEM CARTELA C/ 2 UNIDADES.	458,000	UN	BIC	4,7000
26	PERCEVEJO, LATONADO, DOURADO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 PERCEVEJOS. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	562,000	UN	BRW	1,7800
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO EM POLIETILENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR AZUL; COM TAMPA ANTIASFIXIANTE; COM ORIFICIO CENTRAL ,COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, FABRICADA NO BRASIL E GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	20.285	UN	BIC	0,58
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO EM POLIETILENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR PRETA; COM TAMPA ANTIASFIXIANTE; COM ORIFICIO CENTRAL COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, FABRICADA NO BRASIL E GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	12.018	UN	BIC	0,58
31	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	2.777	UN	IARA	7,85
33	CLIPS NIQUELADO 6/0 CAIXA COM 100 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.379	UN	GASFER	1,95
34	LAPIS MINA GRAFITE Nº02 FORMATO CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM C/ CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO MARCA BRASILEIRA CX COM 72 .	21.821	UN	BIC	9,80
40	PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5 V, MEDIA (C), EMBALAGEM CARTELA COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	739,000	UN	MUNDIAL EBERLE	9,95
42	CLIPS NIQUELADO 1/0 CAIXA COM 100 CLIPS, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.097	UN	IARA	1,94
44	QUADRO DE AVISO FELTRO VERDE,1,2X1,0M APROX.,MOLD.ALUMINIO REVESTIDO DE FELTRO E FUNDO EM CELOTEX; MEDINDO (1,20 X 1,00)M APROXIMADAMENTE; MOLDURA EM ALUMINIO; NA COR VERDE	2.097	UN	GUEDES	80,00
46	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO	160,000	UN	BRW	38,00

	COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, OXIDACAO PRETA, FACA ACO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, ACO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
48	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,9 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	140,000	UN	TRISS	2,90
53	PORTA TUDO LAPIS, CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	452,000	UN	WALEU	11,00
55	PRANCHETA, EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO, FORMATO A2, 4, DIMENSOES 210 X 297 MM.	2.181	UN	ACRINIL	8,00
59	PILHA, RECARREGAVEL, TIPO AA NI-MH 1,2 VOLTS, 2100MAH. EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.300	UN	ELGIN	17,60
65	GRAMPEADOR DE MESA, FABRICADO EM AÇO COM CABEÇA EM PLÁSTICO NOBRE, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA, APACIDADE: 210 GRAMOS 26/6 TAM. : 20 X 5 X 5,5 CM, PESO APROX. : 450 GRAMAS, GRAMPEIA: 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, 75 G/M2.	740,000	UN	DAXIA	13,00
66	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X 297 - FRENTE CRISTAL/FUNDO PRETO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
67	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X 297 FRENTE AMARELA/FUNDO AMARELO ESCURO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
68	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X 297-FRENTE AZUL/FUNDO AZUL ESCURO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
69	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X 297-FRENTE FUMÊ/ FUNDO PRETO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
70	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X 297 - FRENTE VERDE/FUNDO VERDE ESCURO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
71	CAPA E CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO 210 X 297 - FRENTE VERMELHA/FUNDO VERMELHO ESCURO	1.000	UN	USA FOLIEN	0,45
72	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM P/ 25 FLS	500,000	UN	USA FOLIEN	0,40
84	PINTURA A DEDO 15 ML EMBALAGEM PACOTE 6 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	310,000	UN	ACRILEX	2,20
85	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	580,000	UN	ACRILEX	2,00

Várzea Grande – MT 08 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

REPRESENTANTES:

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Sec. Mun. de Administração

ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS
SeC. Mun. de Assistência

DR. FÁBIO SAAD
Social Sec. Mun. de Saúde

ZILDA PEREIRA LEITE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro

CONTRATADA:
A.E DA COSTA COMÉRCIO ME

Simão João Murad Dogan

PAPELARIA PANTANAL LTDA
Marcos Antonio M. dos Reis

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E14A0775

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 862/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Marcos José da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito - DGA 1, no Gabinete do Prefeito, a partir de **08/09/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D1FBDACC

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 861/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo 52444/11,

R E S O L V E:

NOMEAR Maristela Gonçalves Tobias, no cargo em comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de **01/09/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8AF4F441

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 860/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo 52434/11,

R E S O L V E:

NOMEAR Benedita Lucia Couto de Arruda Mallet no cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnico Pedagógico – DAÍ 2, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de **01/09/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AB1EDE3A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 859/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 52434/11,

R E S O L V E:

EXONERAR Benedita Lucia Couto de Arruda Mallet do cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de **01/09/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DA5E5436

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 858/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 52434/11,

R E S O L V E:

EXONERAR Maristela Gonçalves Tobias do cargo em Comissão de Chefe de Divisão Técnico Pedagógico – DAI 2, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de **01/09/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6AE192EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011 TIPO: EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação por empreitada global, de empresa especializada em serviços de manutenção e recuperação da Iluminação Pública, no perímetro urbano da cidade de Vera-MT. O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08:00 horas do dia 28/09/2011**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e

Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, em Vera – MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3583-3100.

Vera-MT, 09 de Setembro de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eric Willian Moro

Código Identificador:DCF0FE8D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2011

– Objeto: Aquisição de baú frigorífico, liso 4,20x2,20x2,20, para F-4000, ano 2002. Abertura dia 28 de setembro de 2011, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de setembro de 2011

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:4EEEF4C9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2011

CONTRATO Nº 129/2011 - OBJETO: construção do Centro Esportivo, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade para execução do **Contrato de Repasse 0336075-07/2010/ME** – Programa e Lazer e o **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**. – VALOR DE **497.720,00** - DOT. ORÇ: ÓRGÃO 13 - UNID.: 01-PROJ. ATIV.: 1094 -DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00 - DATA: 08/09/2011 – PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS. - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº **038/2011**. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 08 de Setembro de 2011.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:A6A0356A

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

1 – **EIDI DURAN POSHÉ**, RG: 1789198-1 – SSP/MT e CPF: 015.763.271-75. O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de **ZELADORA (A)**, classificado em 21º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 018/2011, de 23/03/2011, publicada no Jornal da AMM do dia 25 de março de 2011 e do termo de posse datado de 03 de maio de 2011.

2 – **ELVIS JAIR BENTO SILVA**, RG: 1818598-3 – SSP/MT e CPF: 010.366.131-00. O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010 na categoria funcional de **ODONTÓLOGO**, classificado em 1º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 010/2010, de 12/02/2010,

publicada no Jornal da AMM do dia 17 de 02 de 2010 e do termo de posse datado de 22 de março de 2011.

3 – **MARILZA RAMALHO**, RG: 35.155-50 – SSP/MT e CPF: 650.136.541-49. A candidata já identificada habilitada no teste Seletivo, realizado pela Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, na categoria funcional de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 040/2008, de 24/06/2008, publicada no Jornal da AMM do dia 09 de novembro de 2009 e do termo de posse datado de 01 de julho de 2008.

4 – **MARCOS DE OLIVEIRA DE JESUS**, RG: 000906424 – SSP/MT e CPF: 859.538.732-04. O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, classificado em 7º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 010/2010, de 12/02/2010, publicada no Jornal da AMM do dia 17 de fevereiro de 2010 e do termo de posse datado de 05 de março de 2010.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BDE3BB89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 149 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, Naftaly Calisto da Silva, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 195 da Lei Municipal 747/2008,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidades dos servidores FRANCILEI MARINHO FONSECA, JAIME RAIMUNDO GONÇALVES e UANDERSON TAVARES DE LIMA referentes ao caso objeto do IP nº 468-48.2011 noticiado pelo Ofício oriundo do Ministério Público Estadual sob nº 216/2011, notícia contida no Ofício do Parquet Estadual em ofício de nº 189/2011 e acidente com veículo da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme BO e fotos apresentadas.

II – Designar (três) servidores estáveis, Ivanilde Tchá (MAT.442), Silvana Avelar Mineli (Mat. 530) e Johnnattan Mendes Martins (Mat. 1486), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada apurar os fatos mencionados no item I.

III – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV – Determinar que o trâmite do feito corra sob sigilo absoluto no que tange ao caso do Servidor Jaime Raimundo Gonçalves, bem como manter o afastamento do servidor.

V – Publique-se.

Vila Rica-MT, 05 de agosto de 2011.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5E538BB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 159 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, Naftaly Calisto da Silva, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 195 da Lei Municipal 747/2008,

Considerando o disposto no art.210 da Lei Municipal n. 747/2008

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar os efeitos da Portaria n. 149/2011 de 05 de agosto de 2011, a qual trata da instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidades dos servidores FRANCILEI MARINHO FONSECA, JAIME RAIMUNDO GONÇALVES e UANDERSON TAVARES DE LIMA referentes ao caso objeto do IP nº 468-48.2011 noticiado pelo Ofício oriundo do Ministério Público Estadual sob nº 216/2011, notícia contida no Ofício do Parquet Estadual em ofício de nº 189/2011 e acidente com veículo da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme BO e fotos apresentadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se

Vila Rica-MT, 05 de setembro de 2011.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EDB7EDD8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 1030/2011 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2011, até o limite de 10% (Dez) por cento do total do orçamento.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento financeiro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 DE AGOSTO de 2011.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9B618EF6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNIAPAL 1029 52/2011. DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Naftaly Calisto da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 477.015,82 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Quinze Reais e Oitenta e Dois Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROGRAMA: 40 – EXTENSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Proj./Ativ: 1.019 – Construção, Reforma de Quadras Esportivas Núcleos Escolares
 05.02.1.019.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 477.015,82

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº PAC201527/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e MEC/FNDE.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2011.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C5EECEB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BARBOSA & FERREIRA LTDA

VIGÊNCIA: 31/03/2011 à 30/03/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	50	UNIDADE	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	R\$ 872,00	R\$ 43.600,00
3	32	UNIDADE	PNEU 205/70R 15 6LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	R\$ 418,50	R\$ 13.392,00
5	170	UNIDADE	PROTETOR DE CAMARA 1000X20 1ª LINHA	VIPAL	R\$ 28,00	R\$ 4.760,00
6	190	UNIDADE	CAMARA 1000X20 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	R\$ 77,00	R\$ 14.630,00
7	8	UNIDADE	PNEU 215 X 75 X 17,5	PIRELLI	R\$ 644,00	R\$ 5.152,00
10	4	UNIDADE	PNEU 10.5 X 65 X 16	PIRELLI	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
11	38	UNIDADE	PNEU 14-00-24 12 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	R\$ 1.716,50	R\$ 65.227,00
16	40	UNIDADE	PNEU 175/70 R 14 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	R\$ 202,50	R\$ 8.100,00
19	38	UNIDADE	CAMARA DE AR 1400X24 1ª LINHA	RS	R\$ 174,50	R\$ 6.631,00
20	38	UNIDADE	PROTETOR DE CAMARA 1400X24 1ª LINHA	VIPAL	R\$ 68,00	R\$ 2.584,00
26	12	UNIDADE	PNEU 185/80 R14 P/ KOMBI 6 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	R\$ 279,90	R\$ 3.358,80
27	8	UNIDADE	PNEU 265/70 R15, COM 06 LONAS, 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADA PELO INMETRO	PIRELLI	R\$ 529,50	R\$ 4.236,00
28	24	UNIDADE	PNEU 175/70 R 13 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	R\$ 139,70	R\$ 3.352,80
29	8	UNIDADE	PNEU 225/75 R15 6 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	R\$ 379,00	R\$ 3.032,00
30	8	UNIDADE	PNEU 265/70 R:16, COM 06 LONAS, 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADA PELO INMETRO	PIRELLI	R\$ 479,00	R\$ 3.832,00

Publicado por:
 Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:CEA7FC64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 2º QUADRIMESTRE

MEDICO VETERINARIO/AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Municipal 662/08 e termo de acordo de cooperação técnica 004/2008 para a prestação de serviços na função AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR – Carga Horária 40 h.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
185/2011	MARIA JOSE SILVA PEREIRA	Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 19/05/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 848,24
190/2011	MARCIANA BERTOL	Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 08/08/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 848,24

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO PÚBLICO 007/2011

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Complementar 167/97, 100/2005 e 177/2011 na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-Carga Horária 40h.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
179/2011	ADRIANO MICHAEL CENIN	Vigência: 10/05/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 545,00 Micro área-31
182/2011	MARQUIANE SOUZA DIAS	Vigência: 10/05/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 545,00 Micro área-51
180/2011	LUZIA SARTORI GUEVARA VIEIRA	Vigência: 10/05/2011 à 22/08/2011 Valor mensal: 545,00 Micro área-57
183/2011	DAIANE PATRICIO DA SILVA	Vigência: 10/05/2011 à 31/12/2011

		Valor mensal: 545,00 Micro área-75
181/2011	TATIANA APARECIDA MELO	Vigência: 10/05/2011 à 30/09/2011 Valor mensal: 545,00 Micro área-09
189/2011	ANDREIA GARCIA DOS SANTOS	Vigência: 26/07/2011 à 30/09/2011 Valor mensal: 545,00 Micro área-09

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2011

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Complementar 167/97, 181/2011 na função de PROFESSOR. Carga horária 20h.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
184/2011	MARCOS MACHADO AMERICO	Professor Ensino Superior Vigência: 10/05/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 1.024,00
186/2011	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Ensino Superior Vigência: 30/05/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 1.024,00
178/2011	REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA	Professor Ensino Superior Vigência: 10/05/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 1.024,00
176/2011	DENISE DA SILVA SOUZA	Professor Nível Médio Vigência: 09/05/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 548/06
177/2011	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Professor Nível Médio Vigência: 10/05/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 548/06
175/2011	NEUZENI BORGES MAXIMINIANO	Professor Nível Médio Vigência: 09/05/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 548/06
186/2011	ELAINE RODRIGUES PINTO RIBEIRO	Professor Nível Médio Vigência: 16/06/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 548/06

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:B2D5B5EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DADOS COMPLETO DOS ADMITIDOS DO CONCURSO PUBLICO 001/2010 - 2º QUADRIMESTRE

NOME	FUNÇÃO	INSC.	DATA INICIO DO EXERCICIO NO CARGO	ENDEREÇO	Nº DO CONCURSO	CLASS	CARGA HORARIA
GLAUCIENE BOTEGA	Ag. De Vigilancia E Manutenção Escolar	00629	10/05/2011	Rua dos Cajueiros 1405- Cidade Nova-Guarantã do Norte	001/2010	3º	40 H.
FRANCINETE BORGES FARIAS	Agente De Serviços Gerais Escolar	00698	09/05/2011	Av. Magnólia 64 – aeroporto-Guarantã do Norte	001/2010	10º	40 H.
NARUBIA PEREIRA DA SILVA	Agente De Serviços Gerais Escolar	00541	10/05/2011	Rua Inhare 460 – Centro – Guarantã do Norte	001/2010	11º	40 H.
GUIZELA OTILA WEIPRETT SCHWINGEL	Agente De Serviços Gerais Escolar	01013	02/05/2011	Av. Angelim 95 – Centro – Guarantã do Norte	001/2010	12º	40 H.
NEILSON ALVES DA SILVA	Ag. De Vigilancia E Manutenção Escolar	00642	10/05/2011	Av. das magnólias 193- Aeroporto - Guarantã do Norte	001/2010	4º	40 H.
ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	Agente De Serviços Gerais Escolar	00178	16/05/2011	Rua Maracatiaia 245-13 de maio-Guarantã do Norte	001/2010	13º	40 H.
JACKSON DOUGLAS NARDI	Operador De Maquinas Pesadas, Cat."C"	00203	12/05/2011	Rua dos Buritis 227-Industrial-Guarantã do Norte	001/2010	2º	40 H.
CAMILA SALA MACHADO	Enfermeira	00792	27/05/2011	Rua Campo Grande 1038- Jardim Vitória-Guarantã do Norte	001/2010	1º	40 H.
EDILSON SANTANA DELPUPO	Motorista Escolar Cat"D"	00757	08/06/2011	Com. Páscoa IV-zona rural-Guarantã do Norte	001/2010	12º	40 H.
RENIVON DO AMARAL DA SILVA	Agente De Apoio Educacional Infantil	00853	16/06/2011	BR 163-KM721-Zona Rural -Guarantã do Norte	001/2010	12º	40 H.
GRACIELE SIQUEIRA HENRIQUE DA SILVA	Agente De Serviços Gerais Escolar	00322	07/06/2011	Rua Canjarana 25-Aeroporto – Guarantã do Norte	001/2010	16º	40 H.
SAIMAN GRASIELE GRANELLA	Prof. Lic. Plena Em Ped. C/Hab.Ensino Fund.Series Iniciais	00033	20/07/2011	Rua das Garças 230- Cotrel -Guarantã do Norte	001/2010	24º	30 H.
SANDRA CAVALLI MAZOTTI	Prof. Lic. Plena Em Ped. C/Hab.Ensino Fund.Series Iniciais	00360	20/07/2011	Rua Brasília 200 –Jardim Vitória-Guarantã do Norte	001/2010	23º	30 H.
NORIVAL BATISTA DOS SANTOS	Controlador Interno	01154	13/07/2011	Rua Das Oliveiras 320 –Bairro Horizonte-Guarantã do Norte	001/2010	1º	40 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:77C0D0A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
ANEXO XIII - AGOSTO/2011

SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP
MATO GROSSO

**ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE AGOSTO DE 2011.**

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	116.679,10	19.381,38	136.060,48	Administração	168.548,78	500,00	169.048,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	6.361.319,71	562.075,90	6.923.395,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.397,62	326,25	1.723,87	Encargos Especiais	150.000,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.362.889,08	796.784,61	5.159.673,69	SOMA. . . :	6.679.868,49	562.575,90	7.242.444,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	607.891,72	19.640,57	627.532,29	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CAPITAL				Restos a Pagar Exercício Anterior	6.200,00	0,00	6.200,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Depósitos	26.907,03	9.582,77	36.489,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS MENS. SINDICAL	1.709,12	746,40	2.455,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAUDE B SFPMS	4.873,26 860,60	1.487,21 265,07	6.360,47 1.125,67
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.367,36	227,14	3.594,50	ASSERMUSI	20.107,64	4.635,50	24.743,14
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO SCHAIM			
				CONSIG. BANCO BV	8.269,23	2.515,32	10.784,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Funcionalismo	17.197,28 15.010,36	6.119,90 5.094,94	23.317,18 20.105,30
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				IRRF - Pessoa Jurídica	2.228,07	0,00	2.228,07
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	16.534,22	6.015,00	22.549,22
SOMA. . . :	5.092.224,88	836.359,95	5.928.584,83	Previ - Previdencia Municipal Servidor	31.666,87	11.005,25	42.672,12
				Cartelas - Acrinort	1.124,52	2.266,38	3.390,90
					44.076,51	17.337,23	61.413,74
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				INSS - PESSOA JURIDICA ISSQN	58.353,03	9.780,12	68.133,15
Serviços da Dívida a Pagar							
C/ Empenhos a Pagar	1.468.838,33	(245.565,14)	1.223.273,19	CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	27.756,87	13.950,41	41.707,28
Depósitos				CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	3.246,14	589,74 653.967,14	3.835,88 7.619.956,38
VALE MERC. SFPMS	31.641,29	4.848,51	36.489,80	SOMA. . . :	6.965.989,24		
MENSALIDADE SIND. SFPMS	2.007,29	448,23	2.455,52				
PLANO DE SAUDE B SFPMS	5.767,01	593,46	6.360,47	SALDO PARA O MES SEGUINTE DISPONÍVEL			
ASSERMUSI	996,76	128,91	1.125,67		0,00	0,00	0,00
CONSIG. BANCO SCHAIM	22.425,39	2.317,75	24.743,14	TESOURARIA Conta Vinculada	0,00	23.652,52	23.652,52
CONSIG. BANCO BV	9.526,89	1.257,66	10.784,55	CONTA MOVIMENTO	0,00	34.081,08	34.081,08
IRRF - Funcionalismo	20.364,60	2.952,58	23.317,18				
IRRF - Pessoa Jurídica	17.504,33	2.600,97	20.105,30	REALIZÁVEL CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
Contribuicao Sindical	2.228,07	0,00	2.228,07	SOMA. . . :	6.965.989,24	711.700,74	7.677.689,98
INSS - SERVIDORES	19.541,72	3.007,50	22.549,22	TOTAL :	6.965.989,24	711.700,74	7.677.689,98
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	37.070,36	5.601,76	42.672,12				
CARTELAS - ACRINORT	2.303,21	1.087,69	3.390,90				
INSS - PESSOA JURIDICA	52.658,96	8.754,78	61.413,74				
ISSQN	68.133,15	7.888,71	76.021,86				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	34.712,09	6.995,19	41.707,28				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	3.541,01	294,87	3.835,88				
SOMA. . . :	6.891.485,34	639.573,38	7.531.058,72				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	23.422,86	23.422,86				
CONTA MOVIMENTO	0,00	123.208,40	123.208,40				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :	6.891.485,34	786.204,64	7.677.689,98				
TOTAL :	6.891.485,34	786.204,64	7.677.689,98				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

Mt-008964/o-6

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:AE43CFE7

A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 - E-mail: jornaloficial@amm.org.br